



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMOPOG Nº 013/2026

Estabelece procedimentos e critérios técnicos para concessão de ampliação do regime de teletrabalho às agentes públicas gestantes de risco e lactantes, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 112 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria dispõe sobre os critérios, procedimentos e condições para a concessão do regime de teletrabalho às agentes públicas, de que trata o art. 8º, § 2º, do Decreto nº 19.476 de 2 de fevereiro de 2026, que se enquadrem nas seguintes condições:

- I – gestante de risco;
- II – lactante, com filho de até 12 (doze) meses de idade.

Art. 2º – Para fins desta portaria, considera-se:

- I – gestação de risco: aquela assim caracterizada por profissional médico assistente e validada pela Perícia Médica Oficial do Município, para fins administrativos;
- II – lactante: agente pública que produz leite materno e amamenta.

§ 1º – A caracterização administrativa da gravidez de risco dependerá de avaliação pela Perícia Médica Oficial, não se vinculando automaticamente a laudos particulares;

§ 2º – A condição de lactante será caracterizada mediante apresentação de atestado ou relatório médico que comprove a condição de lactante pela agente pública.

§ 3º – O regime de teletrabalho de que trata esta portaria não substitui a licença para tratamento de saúde quando constatada incapacidade laborativa.

Art. 3º – A concessão do regime de teletrabalho dependerá cumulativamente de:

I – compatibilidade das atribuições do cargo efetivo ou emprego público com o regime de teletrabalho, nos termos do art. 3º do Decreto nº 19.476, de 2026, e do disposto no Decreto nº 16.627, de 9 de junho de 2017;

II – avaliação e validação da condição pela Perícia Médica Oficial, quando se tratar de gestação de risco;

III – preservação da continuidade e eficiência do serviço público.

Parágrafo único – A concessão não configura direito subjetivo automático, estando condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 4º – O procedimento observará as seguintes etapas:

- I – Nos casos de gestação de risco:
 - a) Solicitação formal de interesse da agente pública junto à chefia imediata;
 - b) Avaliação e manifestação formal da chefia imediata quanto à compatibilidade das atividades com o regime de teletrabalho;
 - c) Preenchimento e assinatura conjunta do formulário.
 - d) Abertura, pela interessada, de serviço específico no sistema informatizado da Perícia Médica do Município;
 - e) Realização de avaliação documental pela Perícia Médica Oficial, mediante apresentação de documentação comprobatória;
 - f) Disponibilização do resultado no Portal do Servidor/Perícia Médica.

II – Nos casos de lactantes:

- a) Solicitação formal de interesse da agente pública junto à chefia imediata;
- b) Análise pela chefia imediata quanto à compatibilidade das atividades com o regime de teletrabalho;
- c) Envio, via e-mail, à GETED/Frequência, do formulário preenchido e assinado, acompanhado da certidão de nascimento do recém-nascido e de atestado ou relatório médico, para registro no sistema de gestão de recursos humanos pela unidade competente.
- d) Após a análise e devolutiva da GETED/Frequência, o regime de teletrabalho poderá ser iniciado e a agente pública e a chefia imediata deverão informar, na frequência, a ocorrência TELETRABALHO, durante o período de sua realização.

Art. 5º – Na hipótese de manifestação contrária da chefia imediata quanto à compatibilidade das atividades, a decisão deverá ser fundamentada.

§ 1º – Havendo discordância, a agente pública poderá solicitar reconsideração à chefia imediata.

§ 2º – Mantida a decisão, caberá recurso à autoridade administrativa superior.

Art. 6º – O regime de teletrabalho será concedido por prazo determinado, com base em avaliação pericial ou em condição administrativa reconhecida, podendo ser revisto a qualquer tempo.

§ 1º – No caso das agentes públicas lactantes, a manutenção do regime de teletrabalho fica condicionada à apresentação bimestral, à chefia imediata, de documentação médica atualizada, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, que comprove a condição de lactante, enquanto perdurar o enquadramento previsto no inciso II, do art. 1º, desta portaria.

§ 2º – A não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá ensejar a cessação do regime de teletrabalho, mediante comunicação formal à agente pública e à unidade competente pelos registros no sistema de gestão de recursos humanos.

Art. 7º – O regime poderá ser cessado:

- I – pelo término da condição que lhe deu causa;
- II – por descumprimento de metas ou obrigações funcionais;
- III – por reavaliação pericial.

Parágrafo único – Nas situações previstas neste artigo, a GETED/Frequência deverá ser comunicada, por e-mail, sobre a cessação do regime de teletrabalho.

Art. 8º – Concedido o regime de teletrabalho, a agente pública deverá alinhar com a chefia imediata o cumprimento da jornada, das metas e entregas, observadas a legislação vigente.

Art. 9º – A concessão do teletrabalho nos termos desta portaria:

- I – não implica alteração de vencimentos ou vantagens;
- II – não afasta os deveres funcionais previstos na legislação vigente;
- III – não caracteriza alteração permanente do regime de trabalho.

Art. 10 – A agente pública deverá declarar formalmente que dispõe de infraestrutura adequada para o desempenho das atividades em regime remoto.

Parágrafo único – O Município não custeará despesas adicionais com infraestrutura física ou tecnológica, nem recursos pessoais necessários à execução das atividades em regime de teletrabalho pela agente pública.

Art. 11 – Ficam assegurados os direitos de pedido de reconsideração e de interposição de recurso quanto às decisões proferidas pela Perícia Médica, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Bruno Passeli

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO DOM DE 07/02/2026

Onde se lê:

[...] ratifica a interrupção de CESSÃO da agente pública LILIANA FERNANDES GOLTARA, Matrícula 11.1115-0, da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU para a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, para exercício de cargo efetivo, a partir de 05/02/2026.

Leia-se:

[...] ratifica a interrupção de CESSÃO da agente pública LILIANA FERNANDES GOLTARA, Matrícula 11.1115-0, da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU para a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, para exercício de cargo efetivo, a partir de 23/03/2026.

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 042

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.225/2025 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a CESSÃO da agente pública LILIANA FERNANDES GOLTARA, matrícula 11.115-0, da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 23/03/2026 até 31/12/2028.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o servidor abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Lorraine).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ALVARO EDUARDO GOULART, BM 327.050-3, BH DIGITAL nº 31.00210391/2026-94.

DESPACHOS DA GERENTE

Retificação DOM 19.11.2022

Processos Indeferidos

Torna sem efeito o despacho publicado no DOM do dia 19/11/2022, referente aos pro-





cessos Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista que o processo será pago para cumprimento de decisão judicial.

- ADELIO HENRIQUE DA SILVA, BM 29.665-5, BH DIGITAL Nº 31.00397383/2022-75.

Processos Indeferidos:

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra

- AGESSANDRA MONTEIRO MELO, BM 74.698-7, BH DIGITAL Nº 31.00212338/2026-02;
- CLAUDIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, BM 46.194-X, BH DIGITAL Nº 31.00217813/2026-05;
- DIEGO TAVARES MARCOSSI, BM 99.833-1, BH DIGITAL Nº 31.00240531/2026-47;
- GABRIELLE PEREIRA FRANCO PEDROSO GOMES, BM 109.957-2, BH DIGITAL Nº 31.00239466/2026-90;
- JOSIANY IOLANDA RIBEIRO, BM 112.978-1, BH DIGITAL Nº 31.00210964/2026-46;
- LEIDIANE GOMES MARQUES SENA, BM 92.759-0, BH DIGITAL Nº 31.00235546/2026-06;
- LUZIA MARA DE MATOS SILVA, BM 97.198-0, BH DIGITAL Nº 31.00210784/2026-56;
- PAULINETTE SILVA MACEDO, BM 109.708-1, BH DIGITAL Nº 31.00238788/2026-63;
- SOLANGE MOREIRA LIMA LOPES, BM 75.594-3, BH DIGITAL Nº 31.00229311/2026-56.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO DESPACHOS DO DIRETOR

Processos Deferidos:

Processos Administrativos

- ALESSANDRA EVA DOS SANTOS, BM- 313.882-6, Proc. 31.00208295/2026-38, PERIODO DEFERIDO 24/01/2026 A 24/01/2026
- DEBORA AMANUELLE ALMEIDA DA SILVA, BM- 152.880-5 / 195.323-9, Proc. 31.00076220/2026-52, PERIODO DEFERIDO 26/12/2025 A 30/12/2025
- DIEIME APARECIDA ALVES FAGUNDES, BM- 111.213-7, Proc. 31.00203353/2026-97, PERIODO DEFERIDO 23/02/2026 A 24/02/2026
- FABRICIA DE FREITAS SOARES MADEIRA, BM- 314.064-2, Proc. 31.00177710/2026-72, PERIODO DEFERIDO 07/02/2026 A 02/03/2026
- HELINA MARIA DOS REIS, BM- 319.412-2, Proc. 31.00202855/2026-60, PERIODO DEFERIDO 05/01/2026 A 09/01/2026 E 13/01/2026 A 20/01/2026
- HUGO URIEL DE MATOS CAMPOS, BM- 320.052-1, Proc. 31.00187648/2026-48, PERIODO DEFERIDO 27/02/2026 A 05/03/2026
- LIDIANE DE CASSIA MIRANDA FREITAS, BM- 328.196-3, Proc. 31.00210575/2026-73, PERIODO DEFERIDO 10/03/2023 A 11/03/2026
- LUCIANA NEVES DOS SANTOS, BM- 118.323-9, Proc. 31.00069432/2026-95, PERIODO DEFERIDO 15/12/2025 A 15/12/2025
- LUCIANA TIMOTEO, BM- 94.389-8, Proc. 31.00217612/2026-97, PERIODO DEFERIDO 05/03/2026 A 13/03/2026
- SUELLEN CRISLEIDE ALVES, BM- 317.963-8, Proc. 31.00219002/2026-09, PERIODO DEFERIDO 12/03/2026 A 12/03/2026

Processos Indeferidos:

Processos Administrativos

- ALCIONE DE CASSIA SAO JOSE, BM- 26.353-6, Proc. 31.00217102/2026-93, PERIODO INDEFERIDO 10/03/2026 A 13/03/2026
- ALESSANDRA EVA DOS SANTOS, BM- 313.882-6, Proc. 31.00208319/2026-69, PERIODO INDEFERIDO 18/01/2026 A 18/01/2026
- BIANCA TAMARA ALBINO RODRIGUES, BM- 152.381-1, Proc. 31.00188652/2026-03, PERIODO INDEFERIDO 27/02/2026 S 01/03/2026
- BRUNO LEMOS DA SILVA, BM- 116.515-X, Proc. 31.00203702/2026-83, PERIODO INDEFERIDO 23/02/2026 A 25/02/2026
- CLAUDIA EZIDGIA DE CARVALHO, BM- 73.603-5, Proc. 31.00213924/2026-54, PERIODO INDEFERIDO 05/03/2026 A 06/03/2026
- EDERLAINE APARECIDA DOS SANTOS, BM- 34.594-X / 73.910-7, Proc. 31.00184432/2026-65, PERIODO INDEFERIDO 02/03/2026 A 06/03/2026
- EUSINEIA DE FATIMA CABRAL CUNHA, BM- 324.040-X, Proc. 31.00211638/2026-84, PERIODO INDEFERIDO 13/03/2026 A 13/03/2026
- FERNANDA CRISTINA DA SILVA, BM- 196.789-2, Proc. 31.00221075/2026-07, PERIODO INDEFERIDO 09/03/2026 A 13/03/2026
- FERNANDA DE FATIMA BATISTA DA ROCHA, BM- 94.464-9, Proc. 31.00183884/2026-20, PERIODO INDEFERIDO 26/02/2026 A 26/02/2026
- GERALDO GONCALVES SOUSA, BM- 94.183-6, Proc. 31.00216260/2026-32, PERIODO INDEFERIDO 27/02/2026 A 12/03/2026
- HELINA MARIA DOS REIS, BM- 319.412-2, Proc. 31.00202871/2026-16, PERIODO INDEFERIDO 19/12/2025 A 20/12/2026 E 30/12/2026 A 31/12/2026
- JACQUELINE FELIPE DOS PASSOS, BM- 105.176-6, Proc. 31.00207393/2026-45, PERIODO INDEFERIDO 10/03/2026 A 10/03/2026
- JANAINA SILVA NORONHA, BM- 96.173-X, Proc. 31.00217164/2026-68, PERIODO INDEFERIDO 12/03/2026 A 13/03/2026
- JOSIANNE DE OLIVEIRA COTTA, BM- 104.003-9, Proc. 31.00214635/2026-63, PERIODO INDEFERIDO 10/03/2026 A 16/03/2026
- LARISSA SOARES SANTANA DE OLIVEIRA, BM- 194.590-2, Proc. 31.00200598/2026-83, PERIODO INDEFERIDO 06/02/2026 A 06/02/2026 E 13/02/2026 A 13/02/2026
- LILIAM KELLY TELES RIBEIRO, BM- 313.489-8, Proc. 31.00219810/2026-18, PERIODO INDEFERIDO 11/03/2026 A 13/03/2026
- LILIAN TORRES ALVES, BM- 104.041-1, Proc. 31.00201816/2026-80, PERIODO INDEFERIDO 12/02/2026 A 12/02/2026
- MARCIA APARECIDA DOS REIS, BM- 102.321-5, Proc. 31.00219757/2026-91, PERIODO INDEFERIDO 02/03/2026 A 16/03/2026
- MARIA DE FATIMA CARVALHO, BM- 116.493-5, Proc. 31.00195101/2026-92, PERIODO INDEFERIDO 25/08/2025 A 29/08/2025
- MARIA RUTH PIANI RIBEIRO, BM- 325.681-0, Proc. 31.00216511/2026-45, PERIODO INDEFERIDO 05/03/2026 A 09/03/2026
- RISIA ANTUNES MACIEL, BM- 89.888-4, Proc. 31.00180683/2026-20, PERIODO INDEFERIDO 03/02/2026 A 06/02/2026

- SANDRA CONCEICAO DA CRUZ, BM- 49.140-7, Proc. 31.00219253/2026-22, PERIODO INDEFERIDO 10/03/2026 10/03/2026
- SIMONELLY FIGUEIREDO DA SILVA, BM- 102.784-9, Proc. 31.00081704/2026-06, PERIODO INDEFERIDO - Solicitação de avaliação de readaptação funcional foi indeferida. Servidora não compareceu às perícias agendadas.
- TULIO RODRIGUES PENNA, CM- 676, Proc. 31.00210961/2026-30, PERIODO INDEFERIDO 02/02/2026 A 03/02/2026
- TULIO RODRIGUES PENNA, CM- 676, Proc. 31.00210969/2026-08, PERIODO INDEFERIDO 25/02/2026 A 26/02/2026
- UELIDA CONCEICAO PEREIRA PACHECO DOS SANTOS, BM- 118.705-6, Proc. 31.00221943/2026-45, PERIODO INDEFERIDO 09/03/2026 A 12/03/2026
- WAGNER BRACCINI FREIRE, FMC- 152-3, Proc. 31.00211108/2026-38, PERIODO INDEFERIDO 10/03/2026 A 10/03/2026

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Compulsória a DAISE MACHADO CARDOSO LEITE, BM 1162606, CPF 255.XXX.XXX-53, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Lei Complementar nº 152/2015, a partir de 15/12/2025. (Processo 7959/2025).

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a LUCIENNE DA CONSOLACAO BATISTA, BM 778846, CPF 872.XXX.XXX-20, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 18/12/2025. (Processo 954/2026).

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a LUCIENNE DA CONSOLACAO BATISTA, BM 1130704, CPF 872.XXX.XXX-20, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 18/12/2025. (Processo 956/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ISABEL CRISTINA DE SOUZA FREITAS, BM 309110, CPF 520.XXX.XXX-91, ASSISTENTE DE SERVICIO PUBLICO A, nível 9, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 19/02/2026. (Processo 1058/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a LUCIANA PERDIGAO PIMENTA, BM 713469, CPF 001.XXX.XXX-07, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 26, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 20/02/2026. (Processo 1091/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LUIZ OTAVIO FREIRE CANGUSSU, BM 751824, CPF 296.XXX.XXX-20, MEDICO C, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 03/02/2026. (Processo 712/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ISMENIA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS, BM 731955, CPF 861.XXX.XXX-15, ENFERMEIRO B, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 19/02/2026. (Processo 1057/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a ROSELENE TURBINO CAMPOLINA MACHADO, BM 734849, CPF 943.XXX.XXX-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 13/02/2026. (Processo 1019/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA IMACULADA VON ATZINGEN PASQUINI, BM 279467, CPF 560.XXX.XXX-91, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL PLENO, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 09/02/2026. (Processo 876/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a WALQUIRIA CHAGAS DE CASTRO FAMELLI, BM 950495, CPF 919.XXX.XXX-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 19/02/2026. (Processo 1069/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARGARIDA MARIA DE CARVALHO ARAUJO, BM 357433, CPF 477.XXX.XXX-68, AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL PLENO, nível 11, da GABINETE DO PREFEITO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 23/01/2026. (Processo 458/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a SOLANGE FREDERICO DE OLIVEIRA, BM 750674, CPF 692.XXX.XXX-25, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Secretaria-Geral
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 3º andar
Telefone (31) 3277-4906





EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 24/02/2026. (Processo 1180/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a JULIANE RIBEIRO DA SILVA, BM 429035, CPF 005.XXX.XXX-37, TECNICO SUPERIOR DE SAUDE B, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 12/02/2026. (Processo 981/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MONICA HORTEN-CE BREIAS FILIZZOLA, BM 718126, CPF 590.XXX.XXX-91, ENFERMEIRO B, nível 11, da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a partir de 19/02/2026. (Processo 1051/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a OLGA REGINA MOREIRA MACIEL, BM 717502, CPF 319.XXX.XXX-00, PROFESSOR MU-NICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 06/02/2026. (Processo 825/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a SIMONNE MARGARETH DE SOUZA LUCIANO, BM 1148905, CPF 633.XXX.XXX-20, PRO-FESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 19/02/2026. (Processo 1074/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a JORGE ROSA, BM 352059, CPF 582.XXX.XXX-53, TECNICO DE SERVICO PUBLICO, nível 9, do GABINETE DO PREFEITO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 13/02/2026. (Processo 1024/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a LEILA MAGALHAES PEGO, BM 461621, CPF 327.XXX.XXX-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 11/02/2026. (Processo 945/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ANA CRISTINA FONSECA, BM 46793X, CPF 663.XXX.XXX-53, MEDICO C, nível 20, da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 20/02/2026. (Pro-cesso 1114/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a RENATO FERREIRA FRANCO, BM 48575X, CPF 776.XXX.XXX-25, MEDICO C, nível 20, da SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 24/02/2026. (Processo 1184/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a ANA CRISTINA FONSECA, BM 46793X, CPF 663.XXX.XXX-53, MEDICO C, nível 20, da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 20/02/2026. (Pro-cesso 1114/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a VANESSA ANGELA CORREA DA SILVA, BM 315471, CPF 573.XXX.XXX-59, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 26, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 12/02/2026. (Processo 977/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a KATIA MOREIRA DA SILVA, BM 709682, CPF 009.XXX.XXX-97, PROFESSOR MUNI-CIPAL, nível 25, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 20/02/2026. (Processo 1097/2026).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA DOS ANJOS CARDOZO DOS SANTOS MARCAL, BM 455826, CPF 369.XXX.XXX-68, PROFESSOR MUNI-CIPAL, nível 28, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 20/02/2026. (Processo 1110/2026).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MAURICIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF 082.XXX.XXX-15, BM 8268-X, em 26/11/2025, aposentado(a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO A, nível 1, a LENI MARIA DO NASCIMEN-TO, CONJUGE, CPF 391.XXX.XXX-15, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 27/02/2026, data do requerimento. (Processo 1279/2026).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processo Indeferido:

PENSÃO POR MORTE: GABI DE PAULA CAMPOS, BM: 36.073-6, processo 1414/2026

CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Gerência de Análise para Concessão de Benefícios Previdenciários - GACBP, so-lícita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail concessaobeneficios.rpps@pbh.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao seu processo de aposentadoria, sob pena de prosseguimento:

- VALERIA APARECIDA PEDROSA GOMES - BM 71.325-6, Processo 990/2026.

FIQUE POR DENTRO DO

CENTRO DE TODO MUNDO

O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO

ACESSE
PBH.GOV.BR/
CENTRODETODOMUNDO





PRODABEL

EXTRATO

Extrato do Contrato PDB.004.2026.5.2
 Nº da Dispensa de Licitação: 002/2026
 Nº do Processo Administrativo do Contrato: 31.00078228/2026-59
 Nº do Instrumento Jurídico: 002065
 Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel - CNPJ 18.239.038/0001-87
 Nome e CNPJ do Contratado: GEOMAT Sociedade e Comércio LTDA - CNPJ 21.019.237/0001-94
 Descrição do objeto: Contratação de serviços de correção do Sistema Global de Navegação por Satélites - GNSS, por meio do Sistema RTK, via GSM e NTRIP, para os equipamentos de levantamentos geodésicos e DRONES da CONTRATANTE.
 Garantia contratual: Dispensada.
 Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de 27 de maio de 2026.
 Valor Total da Contratação: R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
 Cronograma de Execução: A CONTRATADA deverá disponibilizar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE, O "IP", "Porta", "Login", e senha.
 Data de Assinatura: 24 de março de 2026

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Diogo Albernaz Dias Vieira

Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

TERMO DE APOSTILA

Processo nº 31.00078228/2026-59
 Dispensa de Licitação nº 002/2026
 Termo de Apostila ao Contrato PDB.004.2026.5.2, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2026, firmado entre a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel e a empresa GEOMAT Sociedade e Comércio LTDA, para correção da Cláusula Quarta em virtude de erro material.

Durante a elaboração do Contrato, foi identificado um erro de digitação na Cláusula Quarta, na qual foi registrada, incorretamente, a data de 27 de maio de 2025 como início da vigência contratual, quando o correto é 27 de maio de 2026.

Dessa forma, resolve-se proceder às devidas correções nas cláusulas mencionadas, conforme se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de 27 de maio de 2025, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal no 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de 27 de maio de 2026, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal no 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Diogo Albernaz Dias Vieira

Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 9/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Pedro Meneguetti

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 9/2026.)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01.003.530/26-20 Contrato GRP: nº 002040 Contratada: Banco do Brasil S/A
OBJETO	Prestação de serviço para o recebimento, as transferências para a conta única do tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Belo Horizonte seja parte, bem como a gestão do fundo de reserva e dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.
GESTOR	
Nome:	Valéria Maria Monteiro Delgado
Matrícula:	70.921-6
Cargo/Função:	Secretária Municipal Adjunta de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isabela Linhares Stangherlin
Matrícula	105.197-9
Cargo/Função:	Diretora Central de Administração Financeira
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Kênia Aparecida Rodrigues Barbosa
Matrícula	BM 104.053-5
Cargo/Função:	Diretora de Cálculos e Perícias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – ISSQN AUTÔNOMO, TFLF, TFS E TFEF

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom-web.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Carlos Manoel Miranda Monteiro

Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o titular da empresa MIL BALAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrição municipal nº 1332766/001-7, CNPJ nº 43356509/0001-84, o Sr. MERITON RIBEIRO DE ARAUJO, CPF ***.552.186-**, do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº31.00785953/2025-02, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 49.702-A – Obrigação principal

Thiago Rios Soares

Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da lei 1.310/66, do artigo 135 e 137 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a sócia-administradora da empresa PRODIMAGE TECNOLOGIA EM DOCUMENTACAO DIGITAL LTDA, inscrição municipal nº 0172192/001-0, CNPJ nº 04992498/0001-77, a Sra. CLAUDIA JEREZ MALARA DE ANDRADE, CPF ***.368.328-** do resultado do procedimento de fiscalização, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº31.00785880/2025-33, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 49.654-A – Obrigação principal

Thiago Rios Soares

Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço
 Processo licitatório: 01.003.530/26-20
 Processo de contratação: 01.003.530/26-20
 Processo GRP: 002040
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
 Contratada: Banco do Brasil S/A
 Objeto: Prestação de serviço para o recebimento, as transferências para a conta única do tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tribu-





tários ou não tributários, nos quais o Município de Belo Horizonte seja parte, bem como a gestão do fundo de reserva e dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Prazo de vigência: 06/03/2026 a 05/03/2031

Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Assinatura em: 06 de março de 2026.

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Luzia Jaqueline Domingos Costa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Em conformidade com o Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Art. 1º, inciso III e § 4º, do Decreto nº 18.461/2023, e em face da solicitação da Subsecretaria do Tesouro Municipal, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar com o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-19, para o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE seja parte, bem como a gestão do Fundo de Reserva e dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015. O valor total da contratação é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

4001.1000054.28.846.0088.3.091.0001.339039.09.1.500.000.0000

Reduzido: 40010019

Belo Horizonte, 5 de março de 2026

Valéria Maria Monteiro Delgado
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda
SUTEM - Subsecretaria do Tesouro Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom-web.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Perpetuidade	Cemitério	Nome	Lançamento	Tributo	Ano	Valor Simples (R\$)	Data Vencimento
268	CONSOLACAO	DEBORAH CRISTINA PIMENTEL MORATO NEVES	1316522000268	TMCM	2022	75,42	23/04/2026
7400	SAUDADE	MARIA DE LOURDES SALLES POZZATO	13165210007400	TMCM	2021	88,81	23/04/2026
7400	SAUDADE	MARIA DE LOURDES SALLES POZZATO	13165220007400	TMCM	2022	98,06	23/04/2026
7400	SAUDADE	MARIA DE LOURDES SALLES POZZATO	13165230007400	TMCM	2023	103,85	23/04/2026
7400	SAUDADE	MARIA DE LOURDES SALLES POZZATO	13165240007400	TMCM	2024	108,75	23/04/2026
7400	SAUDADE	MARIA DE LOURDES SALLES POZZATO	13165250007400	TMCM	2025	113,87	23/04/2026
9781	PAZ	ERENICE RIBEIRO ROCHA	13165210009781	TMCM	2021	116,13	23/04/2026
17770	SAUDADE	EDIR FERREIRA DE SOUZA	13165210017770	TMCM	2021	88,81	23/04/2026
17770	SAUDADE	EDIR FERREIRA DE SOUZA	13165220017770	TMCM	2022	98,06	23/04/2026
17770	SAUDADE	EDIR FERREIRA DE SOUZA	13165230017770	TMCM	2023	103,85	23/04/2026
17770	SAUDADE	EDIR FERREIRA DE SOUZA	13165240017770	TMCM	2024	108,75	23/04/2026
17770	SAUDADE	EDIR FERREIRA DE SOUZA	13165250017770	TMCM	2025	113,87	23/04/2026
19086	BONFIM	ROBERTO MENEZES DE CASTRO	13165230019086	TMCM	2023	191,71	23/04/2026
28018	PAZ	ADRIANE DE JESUS MARINHO	13165220028018	TMCM	2022	128,23	23/04/2026
29106	SAUDADE	RITA PEDRA DIAS	13165210029106	TMCM	2021	88,81	23/04/2026
29106	SAUDADE	RITA PEDRA DIAS	13165220029106	TMCM	2022	98,06	23/04/2026
29106	SAUDADE	RITA PEDRA DIAS	13165230029106	TMCM	2023	103,85	23/04/2026
29106	SAUDADE	RITA PEDRA DIAS	13165240029106	TMCM	2024	108,75	23/04/2026
29106	SAUDADE	RITA PEDRA DIAS	13165250029106	TMCM	2025	113,87	23/04/2026
33045	SAUDADE	INACIA DE OLIVEIRA ROCHA	13165210033045	TMCM	2021	88,81	23/04/2026
33045	SAUDADE	INACIA DE OLIVEIRA ROCHA	13165220033045	TMCM	2022	98,06	23/04/2026
33045	SAUDADE	INACIA DE OLIVEIRA ROCHA	13165230033045	TMCM	2023	103,85	23/04/2026
33045	SAUDADE	INACIA DE OLIVEIRA ROCHA	13165240033045	TMCM	2024	108,75	23/04/2026
33045	SAUDADE	INACIA DE OLIVEIRA ROCHA	13165250033045	TMCM	2025	113,87	23/04/2026
35390	PAZ	CONCEICAO DE OLIVEIRA ARAUJO	13165220035390	TMCM	2022	128,23	23/04/2026
35536	PAZ	LIMA MARIA RIBEIRO	13165250035536	TMCM	2025	148,91	23/04/2026
35700	SAUDADE	MARIA HELENA DE SOUZA PEREIRA	13165250035700	TMCM	2025	113,87	23/04/2026
39013	SAUDADE	ADELMO JOSE MELGACO	13165210039013	TMCM	2021	88,81	23/04/2026
39115	SAUDADE	DACIR PEREIRA GUEDES	13165230039115	TMCM	2023	103,85	23/04/2026
39115	SAUDADE	DACIR PEREIRA GUEDES	13165240039115	TMCM	2024	108,75	23/04/2026
39115	SAUDADE	DACIR PEREIRA GUEDES	13165250039115	TMCM	2025	113,87	23/04/2026
42787	BONFIM	DEVANIR VIEIRA SOBRAL	13165210042787	TMCM	2021	163,95	23/04/2026
42787	BONFIM	DEVANIR VIEIRA SOBRAL	13165220042787	TMCM	2022	181,03	23/04/2026
42787	BONFIM	DEVANIR VIEIRA SOBRAL	13165230042787	TMCM	2023	191,71	23/04/2026
42787	BONFIM	DEVANIR VIEIRA SOBRAL	13165240042787	TMCM	2024	200,76	23/04/2026
42787	BONFIM	DEVANIR VIEIRA SOBRAL	13165250042787	TMCM	2025	210,22	23/04/2026
43825	BONFIM	MARIA MONICA GONCALVES DANTAS GOMES	13165220043825	TMCM	2022	181,03	23/04/2026
44214	BONFIM	HELENA MARTINS DE ALMEIDA	13165230044214	TMCM	2023	191,71	23/04/2026
1000868	SAUDADE	MARIA AUXILIADORA DE CASTILHO OLIVEIRA	13165241000868	TMCM	2024	108,75	23/04/2026
1016091	PAZ	RAQUEL PONTEL GONCALVES	13165241016091	TMCM	2024	142,21	23/04/2026
1016098	PAZ	IDAIR MARIA DE OLIVEIRA	13165241016098	TMCM	2024	142,21	23/04/2026
1016175	PAZ	MARCELO COELHO DA SILVA	13165231016175	TMCM	2023	135,80	23/04/2026
1016194	PAZ	SANDRA CAMPOS ARAUJO DA SILVA	13165221016194	TMCM	2022	128,23	23/04/2026
1016216	PAZ	MARIO LUCIO DE ARAUJO SOUZA	13165211016216	TMCM	2021	116,13	23/04/2026
1016216	PAZ	MARIO LUCIO DE ARAUJO SOUZA	13165221016216	TMCM	2022	128,23	23/04/2026
1016216	PAZ	MARIO LUCIO DE ARAUJO SOUZA	13165231016216	TMCM	2023	135,80	23/04/2026
1016216	PAZ	MARIO LUCIO DE ARAUJO SOUZA	13165241016216	TMCM	2024	142,21	23/04/2026
1016216	PAZ	MARIO LUCIO DE ARAUJO SOUZA	13165251016216	TMCM	2025	148,91	23/04/2026
1016220	PAZ	ROSANA MARIA VENTURA	13165251016220	TMCM	2025	148,91	23/04/2026
1016223	PAZ	HAROLDO SILVA COSTA	13165211016223	TMCM	2021	116,13	23/04/2026
1016223	PAZ	HAROLDO SILVA COSTA	13165221016223	TMCM	2022	128,23	23/04/2026
1016223	PAZ	HAROLDO SILVA COSTA	13165231016223	TMCM	2023	135,80	23/04/2026
1016223	PAZ	HAROLDO SILVA COSTA	13165241016223	TMCM	2024	142,21	23/04/2026
1016223	PAZ	HAROLDO SILVA COSTA	13165251016223	TMCM	2025	148,91	23/04/2026

Carlos Manoel Miranda Monteiro
Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte





RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.532.745.208,00	1.532.745.208,00	218.778.953,58	14,27	218.778.953,58	14,27	1.313.966.254,42
RECEITAS CORRENTES	1.523.219.856,00	1.523.219.856,00	218.046.861,78	14,31	218.046.861,78	14,31	1.305.172.994,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	877.866.797,00	877.866.797,00	121.635.445,59	13,86	121.635.445,59	13,86	756.231.351,41
Contribuições Sociais	877.866.797,00	877.866.797,00	121.635.445,59	13,86	121.635.445,59	13,86	756.231.351,41
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	566.343.517,00	566.343.517,00	96.242.639,70	16,99	96.242.639,70	16,99	470.100.877,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.379.315,00	8.379.315,00	540.844,53	6,45	540.844,53	6,45	7.838.470,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	556.567.559,00	556.567.559,00	94.588.045,17	16,99	94.588.045,17	16,99	461.979.513,83
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	1.396.643,00	1.396.643,00	1.113.750,00	79,74	1.113.750,00	79,74	282.893,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	-	0,00	-	0,00	300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	0,00	-	0,00	300.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.709.542,00	78.709.542,00	168.776,49	0,21	168.776,49	0,21	78.540.765,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.709.542,00	78.709.542,00	168.776,49	0,21	168.776,49	0,21	78.540.765,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	9.525.352,00	9.525.352,00	732.091,80	7,69	732.091,80	7,69	8.793.260,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.525.352,00	9.525.352,00	732.091,80	7,69	732.091,80	7,69	8.793.260,20
Integralização do Capital Social	9.525.352,00	9.525.352,00	732.091,80	7,69	732.091,80	7,69	8.793.260,20
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.532.986.076,00	1.533.080.462,27	382.681.721,98	382.681.721,98	1.150.398.740,29	228.011.125,94	228.011.125,94	1.305.069.336,33	132.087.109,55
DESPESAS CORRENTES	1.522.960.724,00	1.523.052.414,70	382.679.026,41	382.679.026,41	1.140.373.388,29	228.008.430,37	228.008.430,37	1.295.043.984,33	132.087.109,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.357.911,00	882.257.911,00	146.595.981,11	146.595.981,11	735.661.929,89	126.307.896,64	126.307.896,64	755.950.014,36	65.499.709,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.602.813,00	640.794.503,70	236.083.045,30	236.083.045,30	404.711.458,40	101.700.533,73	101.700.533,73	539.093.969,97	66.587.400,18
DESPESAS DE CAPITAL	10.025.352,00	10.028.047,57	2.695,57	2.695,57	10.025.352,00	2.695,57	2.695,57	10.025.352,00	-
INVESTIMENTOS	500.000,00	502.695,57	2.695,57	2.695,57	500.000,00	2.695,57	2.695,57	500.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.525.352,00	9.525.352,00	-	-	9.525.352,00	-	-	9.525.352,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

Álvaro Damião Vieira da Paz
Prefeito



EM CASO DE INUNDAÇÕES OU RISCO DE DESLIZAMENTO, LIGUE PARA A DEFESA CIVIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.557.982.902,00	23.029.469.651,28	4.223.052.643,15	4.223.052.643,15	91,69	18.806.417.008,13	2.794.519.439,80	2.794.519.439,80	92,46	20.234.950.211,48
LEGISLATIVA	433.298.000,00	433.298.000,00	291.309.380,84	291.309.380,84	6,32	141.988.619,16	35.444.272,82	35.444.272,82	1,17	397.853.727,18
Ação Legislativa	433.298.000,00	433.298.000,00	291.309.380,84	291.309.380,84	6,32	141.988.619,16	35.444.272,82	35.444.272,82	1,17	397.853.727,18
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	917.784.370,00	937.012.622,42	149.081.438,37	149.081.438,37	3,24	787.931.184,05	94.854.578,84	94.854.578,84	3,14	842.158.043,58
Planejamento e Orçamento	28.209.755,00	28.193.755,00	4.166.123,88	4.166.123,88	0,09	24.027.631,12	2.621.748,20	2.621.748,20	0,09	25.572.006,80
Administração Geral	556.454.900,00	570.305.956,42	85.242.712,31	85.242.712,31	1,85	485.063.244,11	57.253.865,21	57.253.865,21	1,89	513.052.091,21
Administração Financeira	1.713.000,00	1.713.000,00	88.741,43	88.741,43	0,00	1.624.258,57	11.502,81	11.502,81	0,00	1.701.497,19
Controle Interno	26.983.733,00	26.983.733,00	3.979.745,91	3.979.745,91	0,09	23.003.987,09	3.548.527,35	3.548.527,35	0,12	23.435.205,65
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	1.834.160,00	1.834.160,00	-	-	0,00	1.834.160,00	-	-	0,00	1.834.160,00
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	104.740.315,00	108.135.811,00	17.958.041,50	17.958.041,50	0,39	90.177.769,50	17.436.049,15	17.436.049,15	0,58	90.699.761,85
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	51.131.456,00	51.131.456,00	9.027.832,00	9.027.832,00	0,20	42.103.624,00	-	-	0,00	51.131.456,00
Demais Subfunções	146.717.051,00	148.714.751,00	28.618.241,34	28.618.241,34	0,62	120.096.509,66	13.982.886,12	13.982.886,12	0,46	134.731.864,88
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	503.230.767,00	497.788.148,82	68.438.101,47	68.438.101,47	1,49	429.350.047,35	61.511.114,37	61.511.114,37	2,04	436.277.034,45
Policimento	393.724.550,00	390.960.120,37	53.695.774,44	53.695.774,44	1,17	337.264.345,93	49.467.686,64	49.467.686,64	1,64	341.492.433,73
Defesa Civil	39.076.928,00	39.076.928,00	5.551.320,77	5.551.320,77	0,12	33.525.607,23	4.938.944,52	4.938.944,52	0,16	34.137.983,48
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	21.084.175,00	18.405.986,45	3.109.012,99	3.109.012,99	0,07	15.296.973,46	1.034.607,40	1.034.607,40	0,03	17.371.379,05
Demais Subfunções	49.345.114,00	49.345.114,00	6.081.993,27	6.081.993,27	0,13	43.263.120,73	6.069.875,81	6.069.875,81	0,20	43.275.238,19
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	490.109.166,00	504.901.267,77	84.274.332,35	84.274.332,35	1,83	420.626.935,42	68.504.773,30	68.504.773,30	2,27	436.396.494,47
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.020.744,00	9.020.744,00	1.457.858,65	1.457.858,65	0,03	7.562.885,35	1.446.858,06	1.446.858,06	0,05	7.573.885,94
Assistência Comunitária	71.330.617,00	73.044.153,30	12.560.815,47	12.560.815,47	0,27	60.483.337,83	9.559.689,79	9.559.689,79	0,32	63.484.463,51
Serviços Socioassistenciais	320.278.867,00	333.326.618,27	57.581.002,03	57.581.002,03	1,25	275.745.616,24	49.642.482,17	49.642.482,17	1,64	283.684.136,10
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	54.652.928,00	54.717.592,20	9.317.622,26	9.317.622,26	0,20	45.399.969,94	7.383.593,50	7.383.593,50	0,24	47.333.998,70
Demais Subfunções	34.826.010,00	34.792.160,00	3.357.033,94	3.357.033,94	0,07	31.435.126,06	472.149,78	472.149,78	0,02	34.320.010,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.355.426.026,00	2.360.724.555,94	386.141.492,28	386.141.492,28	8,38	1.974.583.063,66	351.598.149,64	351.598.149,64	11,63	2.009.126.406,30
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	2.343.906.930,00	2.349.205.459,94	384.829.276,12	384.829.276,12	8,36	1.964.376.183,82	350.703.102,76	350.703.102,76	11,60	1.998.502.357,18
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	11.519.096,00	11.519.096,00	1.312.216,16	1.312.216,16	0,03	10.206.879,84	895.046,88	895.046,88	0,03	10.624.049,12
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	7.206.403.475,00	7.290.324.256,40	1.438.212.153,37	1.438.212.153,37	31,23	5.852.112.103,03	984.555.591,73	984.555.591,73	32,57	6.305.768.664,67
Atenção Básica	1.672.843.768,00	1.660.367.707,54	339.347.721,30	339.347.721,30	7,37	1.321.019.986,24	191.568.990,44	191.568.990,44	6,34	1.468.798.717,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.959.157.351,00	5.032.138.893,56	982.451.515,92	982.451.515,92	21,33	4.049.687.377,64	746.979.188,25	746.979.188,25	24,71	4.285.159.705,31
Suporte Profilático e Terapêutico	42.812.653,00	43.376.653,00	4.632.006,34	4.632.006,34	0,10	38.744.646,66	986.141,85	986.141,85	0,03	42.390.511,15
Vigilância Sanitária	51.250.075,00	51.855.908,32	7.236.252,55	7.236.252,55	0,16	44.619.655,77	6.266.521,35	6.266.521,35	0,21	45.589.386,97
Vigilância Epidemiológica	206.746.478,00	223.622.195,48	46.187.448,75	46.187.448,75	1,00	177.434.746,73	20.216.150,83	20.216.150,83	0,67	203.406.044,65
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	209.471.203,00	214.705.951,50	52.063.241,82	52.063.241,82	1,13	162.642.709,68	18.517.749,01	18.517.749,01	0,61	196.188.202,49
Demais Subfunções	64.121.947,00	64.256.947,00	6.293.966,69	6.293.966,69	0,14	57.962.980,31	20.850,00	20.850,00	0,00	64.236.097,00
TRABALHO	8.767.589,00	8.773.289,00	621.468,35	621.468,35	0,01	8.151.820,65	30.432,60	30.432,60	0,00	8.742.856,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	2.034.046,00	2.037.446,00	242.883,34	242.883,34	0,01	1.794.562,66	7.067,31	7.067,31	0,00	2.030.378,69
Fomento ao Trabalho	6.733.543,00	6.735.843,00	378.585,01	378.585,01	0,01	6.357.257,99	23.365,29	23.365,29	0,00	6.712.477,71
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	3.868.559.506,00	3.968.715.446,94	728.292.653,33	728.292.653,33	15,81	3.240.422.793,61	559.734.223,96	559.734.223,96	18,52	3.408.981.222,98
Ensino Fundamental	1.901.672.079,00	1.964.754.210,66	337.286.501,01	337.286.501,01	7,32	1.627.467.709,65	245.656.354,60	245.656.354,60	8,13	1.719.097.856,06
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	1.623.630.903,00	1.649.557.685,30	327.883.191,72	327.883.191,72	7,12	1.321.674.493,58	273.817.517,40	273.817.517,40	9,06	1.375.740.167,90
Educação de Jovens e Adultos	47.099.249,00	47.207.851,10	4.392.497,27	4.392.497,27	0,10	42.815.353,83	4.392.497,27	4.392.497,27	0,15	42.815.353,83
Educação Especial	17.567.638,00	17.567.638,00	3.058.231,48	3.058.231,48	0,07	14.509.406,52	2.025.008,06	2.025.008,06	0,07	15.542.629,94
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-		



Controle Ambiental	7.661.677,00	8.061.677,00	393.571,63	393.571,63	0,01	7.668.105,37	393.571,63	393.571,63	0,01	7.668.105,37
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	44.358.131,00	44.470.696,52	6.189.479,51	6.189.479,51	0,13	38.281.217,01	5.604.106,86	5.604.106,86	0,19	38.866.589,66
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	217.314.572,00	217.499.272,00	46.775.690,87	46.775.690,87	1,02	170.723.581,13	17.453.577,98	17.453.577,98	0,58	200.045.694,02
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	157.385.413,00	157.570.113,00	32.797.258,61	32.797.258,61	0,71	124.772.854,39	12.352.758,74	12.352.758,74	0,41	145.217.354,26
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	42.510.108,00	42.510.108,00	10.214.635,41	10.214.635,41	0,22	32.295.472,59	4.141.721,85	4.141.721,85	0,14	38.368.386,15
Demais Subfunções	17.419.051,00	17.419.051,00	3.763.796,85	3.763.796,85	0,08	13.655.254,15	959.097,39	959.097,39	0,03	16.459.953,61
AGRICULTURA	35.828.394,00	35.943.294,00	5.453.731,68	5.453.731,68	0,12	30.489.562,32	5.019.560,56	5.019.560,56	0,17	30.923.733,44
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	35.828.394,00	35.943.294,00	5.453.731,68	5.453.731,68	0,12	30.489.562,32	5.019.560,56	5.019.560,56	0,17	30.923.733,44
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.229.981,00	127.366.013,78	39.534.319,61	39.534.319,61	0,86	87.831.694,17	20.958.446,69	20.958.446,69	0,69	106.407.567,09
Promoção Comercial	2.143.920,00	2.146.470,00	361.133,80	361.133,80	0,01	1.785.336,20	31.548,36	31.548,36	0,00	2.114.921,64
Comercialização	37.902.350,00	37.902.350,00	7.584.136,32	7.584.136,32	0,16	30.318.213,68	761.131,73	761.131,73	0,03	37.141.218,27
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	71.183.711,00	87.317.193,78	31.589.049,49	31.589.049,49	0,69	55.728.144,29	20.165.766,60	20.165.766,60	0,67	67.151.427,18
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	1.650.735.948,00	1.651.880.550,98	300.144.360,56	300.144.360,56	6,52	1.351.736.190,42	173.386.925,08	173.386.925,08	5,74	1.478.493.625,90
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	1.650.735.948,00	1.651.880.550,98	300.144.360,56	300.144.360,56	6,52	1.351.736.190,42	173.386.925,08	173.386.925,08	5,74	1.478.493.625,90
DESPORTO E LAZER	53.661.746,00	53.661.746,00	6.027.539,82	6.027.539,82	0,13	47.634.206,18	3.527.873,49	3.527.873,49	0,12	50.133.872,51
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	50.080.223,00	50.080.223,00	6.027.539,82	6.027.539,82	0,13	44.052.683,18	3.527.873,49	3.527.873,49	0,12	46.552.349,51
Lazer	3.581.523,00	3.581.523,00	-	-	0,00	3.581.523,00	-	-	0,00	3.581.523,00
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.609.823.344,00	1.609.488.595,50	250.827.453,12	250.827.453,12	5,45	1.358.661.142,38	212.839.006,66	212.839.006,66	7,04	1.396.649.588,84
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	827.859.607,00	827.524.858,50	101.789.839,14	101.789.839,14	2,21	725.735.019,36	101.789.839,14	101.789.839,14	3,37	725.735.019,36
Serviço da Dívida Externa	327.059.916,00	327.059.916,00	27.469.195,00	27.469.195,00	0,60	299.590.721,00	27.469.195,00	27.469.195,00	0,91	299.590.721,00
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	454.903.821,00	454.903.821,00	121.568.418,98	121.568.418,98	2,64	333.335.402,02	83.579.972,52	83.579.972,52	2,77	371.323.848,48
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.003.230,00	10.287.457,86	-	-	0,00	10.287.457,86	-	-	0,00	10.287.457,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.532.986.076,00	1.533.080.462,27	382.681.721,98	382.681.721,98	8,31	1.150.398.740,29	228.011.125,94	228.011.125,94	7,54	1.305.069.336,33
TOTAL (III) = (I + II)	24.090.968.978,00	24.562.550.113,55	4.605.734.365,13	4.605.734.365,13	100,00	19.956.815.748,42	3.022.530.565,74	3.022.530.565,74	100,00	21.540.019.547,81

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <23/03/2026>, às <14:07:03>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.532.986.076,00	1.533.080.462,27	382.681.721,98	382.681.721,98	8,31	1.150.398.740,29	228.011.125,94	228.011.125,94	7,54	1.305.069.336,33
LEGISLATIVA	89.882.000,00	84.583.470,06	19.817.914,66	19.817.914,66	0,43	64.765.555,40	3.352.419,48	3.352.419,48	0,11	81.231.050,58
Ação Legislativa	89.882.000,00	84.583.470,06	19.817.914,66	19.817.914,66	0,43	64.765.555,40	3.352.419,48	3.352.419,48	0,11	81.231.050,58
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	69.057.940,00	68.960.635,57	8.855.513,15	8.855.513,15	0,19	60.105.122,42	8.566.111,64	8.566.111,64	0,28	60.394.523,93
Planejamento e Orçamento	1.723.624,00	1.723.624,00	211.389,92	211.389,92	0,00	1.512.234,08	211.389,92	211.389,92	0,01	1.512.234,08
Administração Geral	36.977.672,00	38.880.367,57	4.872.381,30	4.872.381,30	0,11	34.007.986,27	4.582.979,79	4.582.979,79	0,15	34.297.387,78
Administração Financeira	2.000.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Interno	3.593.727,00	3.593.727,00	492.816,26	492.816,26	0,01	3.100.910,74	492.816,26	492.816,26	0,02	3.100.910,74
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	15.058.539,00	15.058.539,00	1.991.159,90	1.991.159,90	0,04	13.067.379,10	1.991.159,90	1.991.159,90	0,07	13.067.379,10
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	9.704.378,00	9.704.378,00	1.287.765,77	1.287.765,77	0,03	8.416.612,23	1.287.765,77	1.287.765,77	0,04	8.416.612,23
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-</							



Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.611.043,00	23.611.043,00	3.502.140,88	3.502.140,88	0,08	20.108.902,12	3.502.140,88	3.502.140,88	0,12	20.108.902,12
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência Comunitária	7.169.702,00	7.169.702,00	1.110.017,35	1.110.017,35	0,02	6.059.684,65	1.110.017,35	1.110.017,35	0,04	6.059.684,65
Serviços Socioassistenciais	10.402.601,00	10.402.601,00	1.525.092,30	1.525.092,30	0,03	8.877.508,70	1.525.092,30	1.525.092,30	0,05	8.877.508,70
Segurança e Renda	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	6.038.740,00	6.038.740,00	867.031,23	867.031,23	0,02	5.171.708,77	867.031,23	867.031,23	0,03	5.171.708,77
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	733.795,00	733.795,00	61.548,12	61.548,12	0,00	672.246,88	61.548,12	61.548,12	0,00	672.246,88
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	731.795,00	731.795,00	61.548,12	61.548,12	0,00	670.246,88	61.548,12	61.548,12	0,00	670.246,88
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	784.794.201,00	790.189.021,64	272.856.525,43	272.856.525,43	5,92	517.332.496,21	136.313.094,37	136.313.094,37	4,51	653.875.927,27
Atenção Básica	110.407.177,00	110.407.177,00	15.441.310,15	15.441.310,15	0,34	94.965.866,85	15.441.310,15	15.441.310,15	0,51	94.965.866,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	647.735.197,00	653.130.017,64	253.330.714,56	253.330.714,56	5,50	399.799.303,08	117.022.584,69	117.022.584,69	3,87	536.107.432,95
Suporte Profilático e Terapêutico	1.085.378,00	1.085.378,00	157.626,95	157.626,95	0,00	927.751,05	157.626,95	157.626,95	0,01	927.751,05
Vigilância Sanitária	7.306.147,00	7.306.147,00	1.103.355,95	1.103.355,95	0,02	6.202.791,05	1.103.355,95	1.103.355,95	0,04	6.202.791,05
Vigilância Epidemiológica	11.209.861,00	11.209.861,00	1.575.699,80	1.575.699,80	0,03	9.634.161,20	1.575.699,80	1.575.699,80	0,05	9.634.161,20
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	7.050.441,00	7.050.441,00	1.247.818,02	1.247.818,02	0,03	5.802.622,98	1.012.516,83	1.012.516,83	0,03	6.037.924,17
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	422.421.096,00	422.421.096,00	58.804.235,69	58.804.235,69	1,28	363.616.860,31	58.430.731,12	58.430.731,12	1,93	363.990.364,88
Ensino Fundamental	244.795.081,00	244.795.081,00	33.942.521,74	33.942.521,74	0,74	210.852.559,26	33.569.017,17	33.569.017,17	1,11	211.226.063,83
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	142.871.581,00	142.871.581,00	19.779.800,58	19.779.800,58	0,43	123.091.780,42	19.779.800,58	19.779.800,58	0,65	123.091.780,42
Educação de Jovens e Adultos	5.803.252,00	5.803.252,00	775.185,49	775.185,49	0,02	5.028.066,51	775.185,49	775.185,49	0,03	5.028.066,51
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	28.951.182,00	28.951.182,00	4.306.727,88	4.306.727,88	0,09	24.644.454,12	4.306.727,88	4.306.727,88	0,14	24.644.454,12
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CULTURA	4.480.857,00	4.480.857,00	716.812,00	716.812,00	0,02	3.764.045,00	716.812,00	716.812,00	0,02	3.764.045,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	4.480.857,00	4.480.857,00	716.812,00	716.812,00	0,02	3.764.045,00	716.812,00	716.812,00	0,02	3.764.045,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.521.885,00	2.521.885,00	397.268,07	397.268,07	0,01	2.124.616,93	397.268,07	397.268,07	0,01	2.124.616,93
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.826.366,00	1.826.366,00	283.117,36	283.117,36	0,01	1.543.248,64	283.117,36	283.117,36	0,01	1.543.248,64
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	695.519,00	695.519,00	114.150,71	114.150,71	0,00	581.368,29	114.150,71	114.150,71	0,00	581.368,29
URBANISMO	26.984.883,00	26.984.883,00	3.641.838,17	3.641.838,17	0,08	23.343.044,83	3.641.838,17	3.641.838,17	0,12	23.343.044,83
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Urbanos	26.984.883,00	26.984.883,00	3.641.838,17	3.641.838,17	0,08	23.343.044,83	3.641.838,17	3.641.838,17	0,12	23.343.044,83
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	8.742.296,00	8.742.296,00	1.372.227,23	1.372.227,23	0,03	7.370.068,77	1.164.292,11	1.164.292,11	0,04	7.578.003,89
Preservação e Conservação Ambiental	3.123.223,00	3.123.223,00	710.700,00	710.700,00	0,02	2.412.523,00	502.764,88	502.764,88	0,02	2.620.458,12
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	5.619.073,00	5.619.073,00	661.527,23	661.527,23	0,01	4.957.545,77	661.527,23	661.527,23	0,02	4.957.545,77
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.097.822,00	19.097.822,00	743.519,34	743.519,34	0,02	18.354.302,66	743.337,15	743.337,15	0,02	18.354.484,85
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	19.091.461,00	19.091.461,00	742.500,00	742.500,00	0,02	18.348.961,00	742.500,00	742.500,00	0,02	18.348.961,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	6.361,00	6.361,00	1.019,34	1.019,34	0,00	5.341,66	837,15	837,15	0,00	5.523,85
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	2.991.761,00	2.991.761,00	463.993,57	463.993,57	0,01	2.527.767,43	463.993,57	463.993,57	0,02	2.527.767,43
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	2.991.761,00	2.991.761,00	463.993,57	463.993,57	0,01	2.527.767,43	463.993,57	463.993,57	0,02	2.527.767,43
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	-	-	0,00	24.000,00	-	-	0,00	24.000,00
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	24.000,00	24.000,00	-	-	0,00	24.000,00	-	-	0,00	24.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-								



Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	5.246.208,00	5.341.608,00	982.258,57	982.258,57	0,02	4.359.349,43	191.612,16	191.612,16	0,01	5.149.995,84	
DESPORTO E LAZER	2.269.143,00	2.269.143,00	326.302,34	326.302,34	0,01	1.942.840,66	326.302,34	326.302,34	0,01	1.942.840,66	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	2.269.143,00	2.269.143,00	326.302,34	326.302,34	0,01	1.942.840,66	326.302,34	326.302,34	0,01	1.942.840,66	
Lazer	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	2.460.000,00	2.460.000,00	292.460,48	292.460,48	0,01	2.167.539,52	292.460,48	292.460,48	0,01	2.167.539,52	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	2.460.000,00	2.460.000,00	292.460,48	292.460,48	0,01	2.167.539,52	292.460,48	292.460,48	0,01	2.167.539,52	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

Álvaro Damião Vieira da Paz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.405.021.761,66	1.583.658.094,38	1.616.295.425,11	1.413.926.217,45	1.511.286.432,03	1.419.253.451,84	1.412.715.528,02	1.549.025.565,97	1.455.170.150,07	1.880.933.558,27	2.243.812.596,10	2.644.520.813,11	20.135.619.594,01	22.427.399.214,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.767.523,79	549.297.820,93	603.698.474,06	571.910.759,80	591.431.708,70	565.888.046,26	578.126.385,28	589.004.903,19	560.880.816,49	702.367.604,34	1.172.305.343,95	1.936.503.854,42	7.946.183.241,21	8.523.844.033,00
IPTU	116.238.934,04	116.056.707,22	120.043.211,54	125.176.466,77	127.045.800,21	119.967.522,50	120.807.679,85	118.455.673,79	115.241.931,43	145.269.481,55	585.407.926,45	448.541.465,03	2.258.252.800,38	2.451.088.957,00
ISS	251.486.937,70	265.514.081,74	267.891.725,34	266.637.170,61	281.660.069,61	279.486.429,32	276.038.846,24	283.267.793,57	278.451.654,91	298.463.909,95	306.532.215,28	275.231.400,66	3.330.662.234,93	3.539.103.464,00
ITBI	50.032.127,14	55.422.925,88	53.947.646,57	58.512.857,78	66.093.321,81	53.965.234,32	68.341.936,30	64.705.077,70	56.666.850,47	67.984.534,86	46.070.674,39	45.837.171,76	687.580.338,98	771.429.901,00
IRRF	77.767.854,81	78.651.207,86	86.262.137,33	84.136.146,80	82.073.843,98	80.139.786,55	82.045.500,73	92.554.031,83	83.214.720,33	152.796.346,89	83.840.735,63	81.103.498,50	1.064.585.811,24	1.117.795.921,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.241.670,10	33.652.898,23	75.553.753,28	37.448.117,84	34.558.673,09	32.329.073,57	30.892.422,16	30.022.326,30	27.305.659,35	37.853.331,09	150.453.792,20	88.790.318,47	605.102.035,68	644.425.790,00
Contribuições	58.212.642,84	59.686.287,52	61.986.327,26	59.785.190,93	60.447.709,28	62.414.519,93	62.545.170,83	68.156.133,21	65.730.532,05	107.842.016,75	67.013.500,51	66.276.041,19	800.096.072,30	847.372.147,00
Receita Patrimonial	56.627.503,08	62.287.144,57	90.044.586,68	65.721.110,65	65.800.273,88	123.397.571,96	58.261.617,65	68.081.160,74	88.296.047,42	82.050.886,16	59.720.047,74	127.342.560,96	947.680.511,49	1.585.838.728,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.702.519,14	50.105.105,96	77.490.098,63	53.513.877,77	52.930.554,13	112.149.146,43	46.124.937,41	44.371.915,72	73.735.843,29	59.726.238,50	41.965.955,83	118.194.366,51	777.010.559,32	1.537.246.489,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.924.983,94	12.182.038,61	12.554.488,05	12.207.232,88	12.919.719,75	11.248.425,53	12.136.680,24	23.709.245,02	14.560.204,13	22.324.647,66	17.754.091,91	9.148.194,45	170.669.952,17	48.592.239,00
Receita Agropecuária	204,60	427,05	2.253,55	1.068,70	703,45	273,60	1.180,85	222,45	871,55	191.004,41	970,30	581,56	199.762,07	12.030,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	8.112.479,96	8.854.458,41	7.775.260,36	10.249.915,37	12.361.734,01	10.714.598,83	8.258.618,94	11.187.286,59	8.160.304,51	10.281.665,64	6.019.127,38	6.612.867,43	108.588.911,43	130.695.098,00
Transferências Correntes	738.789.766,50	874.659.638,46	820.717.052,17	677.289.365,71	743.181.368,30	631.974.723,91	678.586.886,89	784.884.984,91	708.280.759,25	944.657.193,09	1.474.766.346,58	1.474.766.346,58	9.988.240.408,97	10.894.589.513,00
Cota-Parte do FPM	44.292.686,67	120.058.008,78	105.667.063,86	108.534.592,59	114.076.643,85	87.902.370,25	111.551.561,61	74.813.714,05	101.697.253,75	163.770.473,28	104.044.473,88	130.815.073,08	1.267.223.915,65	1.310.495.884,00
Cota-Parte do ICMS	97.930.573,35	115.361.967,59	94.599.513,26	95.340.752,20	119.849.732,03	100.308.658,97	113.400.278,20	101.701.239,42	99.544.049,61	127.512.166,18	102.950.418,23	84.380.650,45	1.252.789.999,49	1.339.470.836,00
Cota-Parte do IPVA	197.303.188,18	191.089.856,35	64.656.266,97	53.061.957,03	51.608.812,49	39.727.158,03	42.577.053,25	32.986.435,40	24.955.537,17	23.670.521,85	309.999.719,96	704.600.780,94	1.736.237.287,62	1.842.125.360,00
Cota-Parte do ITR	239.861,55	-	-	36,20	-	-	-	427,98	-	-	-	-	240.325,73	4.705.569,00
Transferências da LC 61/1989	1.423.106,44	1.302.880,45	1.269.925,32	1.445.709,11	1.240.992,65	1.369.560,51	1.453.662,37	1.394.352,99	1.378.161,35	1.669.370,74	1.226.112,27	1.286.676,16	16.460.510,36	16.778.512,00
Transferências do FUNDEB	137.491.340,35	153.652.512,46	130.302.654,73	130.930.288,28	135.082.592,81	125.207.425,65	131.047.032,73	123.428.539,19	133.920.141,37	159.785.896,76	155.355.658,40	181.551.291,48	1.697.755.374,21	1.828.395.318,00
Outras Transferências Correntes	260.109.009,96	293.194.412,83	424.221.628,03	287.976.030,30	321.322.594,47	277.459.550,30	278.557.298,73	450.560.275,88	346.875.616,00	468.248.764,28	236.875.940,46	372.131.874,47	4.017.532.995,91	4.552.618.034,00
Outras Receitas Correntes	21.511.640,89	28.872.317,44	32.071.471,03	28.968.806,29	38.012.934,41	24.863.717,35	26.935.667,58	27.710.874,88	23.820.818,80	33.543.187,88	28.300.689,02	30.018.560,97	344.630.686,54	445.047.665,00
DEDUÇÕES (II)	111.351.954,95	132.393.017,86	127.654.118,47	102.783.833,37	98.350.764,73	157.214.103,71	91.142.570,80	91.997.231,89	129.676.314,14	148.007.581,08	154.111.018,06	311.898.915,12	1.656.581.424,18	1.706.328.957,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.517.637,87	41.475.805,40	43.221.183,06	41.672.361,81	41.798.030,27	41.685.910,88	42.966.271,70	46.255.416,92	43.209.689,30	86.902.223,64	44.229.434,15	44.820.081,20	558.754.045,40	606.108.357,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	2.011.546,19	4.766.423,63	4.692.381,00	4.543.232,79	6.976.590,52	6.976.590,52	660.537,69	1.861.575,50	1.820.403,99	5.934.916,16	3.224.841,64	5.718.434,68	42.969.798,60	22.187.542,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	584.887,79	588.246,36	26.502.000,68	4.891.629,46	1.711.127,28	68.907.729,26	1.835.102,30	1.701.005,66	39.149.220,61	1.642.449,10	3.012.597,55	77.143.763,25	227.669.759,30	197.262.473,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	68.237.883,10	85.562.542,47	53.238.553,73	51.676.609,31	47.865.016,83	45.861.549,39	45.680.659,11	42.179.233,81	45.497.000,24	53.527.992,18	103.644.144,72	184.216.635,99	827.187.820,88	880.770.585,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.293.669.806,71	1.451.265.076,52	1.488.641.306,64	1.311.142.384,08	1.412.935.667,30	1.262.039.348,13	1.321.572.957,22	1.457.028.334,08	1.325.493.835,93	1.732.925.977,19	2.089.701.578,04	2.332.621.897,99	18.479.038.169,83	20.721.070.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	200.000,00	-	-	18.817.993,00	5.750.000,00	1.950.000,00	2.625.985,00	8.050.000,00	2.865.097,00	595.140,00	-	40.854.215,00	43.337.144,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.293.669.806,71	1.451.065.076,52	1.488.641.306,64	1.311.142.384,08	1.394.117.674,30	1.256.289.348,13	1.319.622.957,22	1.454.402.349,08	1.317.443.835,93	1.730.060.880,19	2.089.106.438,04			



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Benefícios	30.137.752,00	4.209.848,97	3.449.819,57	1.717.555,44
Aposentadorias	23.797.211,00	2.622.848,97	2.622.848,97	1.308.420,37
Pensões por Morte	6.340.541,00	1.587.000,00	826.970,60	409.135,07
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	0,00	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.137.752,00	4.209.848,97	3.449.819,57	1.717.555,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	833.381.698,00	164.784.180,63	165.544.210,03	167.276.474,16
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				833.381.698,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				-
Outros Aportes para o RPPS				-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				-
BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				275.525.138,75
Investimentos e Aplicações				4.169.803.854,91
Outros Bens e Direitos				28.435.190,57
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	838.702.647,00	128.911.748,50		
Receita de Contribuições dos Segurados	326.555.420,00	53.563.673,59		
Ativo	249.986.123,00	42.214.697,08		
Inativo	70.633.833,00	10.406.084,60		
Pensionista	5.935.464,00	942.891,91		
Receita de Contribuições Patronais	485.158.031,00	65.101.039,13		
Ativo	485.158.031,00	65.101.039,13		
Inativo	-	-		
Pensionista	-	-		
Receita Patrimonial	2.573.503,00	1.098.294,68		
Receitas Imobiliárias	-	-		
Receitas de Valores Mobiliários	2.573.503,00	1.098.294,68		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-		
Receita de Serviços	-	-		
Outras Receitas Correntes	24.415.693,00	9.148.741,10		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	20.729.052,00	8.943.276,32		
Demais Receitas Correntes	3.686.641,00	205.464,78		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	838.702.647,00	128.911.748,50		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Benefícios	2.316.503.951,94	380.421.327,15	347.153.590,50	173.318.123,85
Aposentadorias	2.107.220.097,94	330.139.552,78	315.646.774,04	157.551.112,84
Pensões por Morte	209.283.854,00	50.281.774,37	31.506.816,46	15.767.011,01
Outras Despesas Previdenciárias	2.563.756,00	198.100,00	99.692,69	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	2.563.756,00	198.100,00	99.692,69	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.319.067.707,94	380.619.427,15	347.253.283,19	173.318.123,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	- 1.480.365.060,94	- 251.707.678,65	- 218.341.534,69	- 44.406.375,35
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				160.519.576,22
Recursos para Formação de Reserva				-



O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.



BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.025.711,13			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		47.408.595,79			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes		12.252.891,00	2.091.668,62		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		12.252.891,00	2.091.668,62		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		11.831.103,00	1.342.684,28	937.500,60	239.682,35
Pessoal e Encargos Sociais		7.910.195,00	643.016,03	643.016,03	87.089,11
Demais Despesas Correntes		3.920.908,00	699.668,25	294.484,57	152.593,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		419.788,00	31.080,00	19.094,40	19.094,40
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		12.250.891,00	1.373.764,28	956.595,00	258.776,75
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		2.000,00	717.904,34	1.135.073,62	1.832.891,87
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.030.345,62			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores		-	-		
Demais Receitas Previdenciárias		-	-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		-	-		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Aposentadorias		-	-	-	-
Pensões		-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		-	-	-	-

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <23/03/2026>, às <14:07:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRMG - 020.498/O-6

Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

Álvaro Damião Vieira da Paz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	21.355.373.497,00	4.518.522.043,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.523.844.033,00	2.111.809.198,37	
IPTU	2.451.088.957,00	1.033.949.391,48	
ISS	3.539.103.464,00	581.763.615,94	
ITBI	771.429.901,00	91.907.846,15	
IRRF	1.117.795.921,00	164.944.234,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.425.790,00	239.244.110,67	
Contribuições	241.263.790,00	44.240.026,35	
Receita Patrimonial	1.388.576.255,00	106.906.247,90	
Aplicações Financeiras (II)	1.339.984.016,00	80.003.961,54	
Outras Receitas Patrimoniais	48.592.239,00	26.902.286,36	
Transferências Correntes	10.014.118.928,00	2.097.357.889,07	
Cota-Parte do FPM	1.070.341.354,00	187.887.637,63	
Cota-Parte do ICMS	1.071.576.669,00	149.864.855,00	
Cota-Parte do IPVA	1.473.700.288,00	811.680.400,90	
Cota-Parte do ITR	3.764.455,00	-	
Transferências da LC 61/1989	13.422.810,00	2.010.230,73	
Transferências do FUNDEB	1.828.395.318,00	336.906.949,88	
Outras Transferências Correntes	4.552.918.034,00	609.007.814,93	
Demais Receitas Correntes	1.187.570.491,00	158.208.681,87	
Outras Receitas Financeiras (III)	42.069,00	-	
Receitas Correntes Restantes	1.187.528.422,00	158.208.681,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	20.015.347.412,00	4.438.518.082,02	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.517.212.515,00	219.841.085,92	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	197.262.473,00	80.156.360,80	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.067.812.033,00	25.203.493,60	
Operações de Crédito (VIII)	887.569.871,00	9.311.439,80	
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	
Alienação de Bens	1.165.107,00	1.754.493,88	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	
Outras Alienações de Bens	1.165.107,00	1.754.493,88	
Transferências de Capital	56.756.306,00	2.973.391,18	
Convênios	29.207.555,00	2.217.569,18	
Outras Transferências de Capital	27.548.751,00	755.822,00	
Outras Receitas de Capital	122.320.749,00	11.164.168,74	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	122.320.749,00	11.164.168,74	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	180.242.162,00	15.892.053,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	21.712.802.089,00	4.674.251.221,74	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	20.195.589.574,00	4.454.410.135,82	



AJUDE A PROTEGER OS GARIS. Embale corretamente vidros e materiais cortantes antes de descartá-los.



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.907.966.284,63	4.192.535.218,72	2.711.982.958,33	1.845.935.531,25	840.506.718,41	570.832.980,66	538.741.383,57
Pessoal e Encargos Sociais	8.656.512.891,32	1.564.187.533,75	1.229.961.805,38	619.815.724,66	619.475.593,08	10.401.788,15	10.401.788,15
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	591.671.079,00	56.082.354,85	56.082.354,85	56.082.354,85	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.659.782.314,31	2.572.265.330,12	1.425.938.798,10	1.170.037.451,74	221.031.125,33	560.431.192,51	528.339.595,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.316.295.205,63	4.136.452.863,87	2.655.900.603,48	1.789.853.176,40	840.506.718,41	570.832.980,66	538.741.383,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	880.673.502,00	209.200.754,22	189.082.941,86	120.938.486,37	58.785.282,49	225.099,05	220.498,75
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.763.203.081,06	203.967.312,19	121.445.571,15	110.696.411,53	11.912.466,22	84.021.587,61	78.398.426,01
Investimentos	2.126.159.909,62	126.949.132,45	46.353.200,37	35.604.040,75	11.897.688,02	73.910.911,44	68.287.749,84
Inversões Financeiras	74.129.475,94	3.841.500,45	1.915.691,49	1.915.691,49	14.778,20	10.110.676,17	10.110.676,17
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	74.129.475,94	3.841.500,45	1.915.691,49	1.915.691,49	14.778,20	10.110.676,17	10.110.676,17
Amortização da Dívida (XXVII)	562.913.695,50	73.176.679,29	73.176.679,29	73.176.679,29	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.200.289.385,56	130.790.632,90	48.268.891,86	37.519.732,24	11.912.466,22	84.021.587,61	78.398.426,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.287.457,86	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	419.788,00	31.080,00	19.094,40	19.094,40	-	14.002,56	14.002,56
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	23.407.965.339,05	4.476.475.330,99	2.893.271.531,60	1.948.330.489,41	911.204.467,12	655.093.669,88	617.374.310,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	22.526.872.049,05	4.267.243.496,77	2.704.169.495,34	1.827.372.908,64	852.419.184,63	654.854.568,27	617.139.809,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.197.341.954,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.157.478.232,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-589.870.356,00
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							85.942.994,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							64.951.307,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.178.469.920,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.183.258.426,99
DEDUÇÕES (XL)	2.335.501.272,82	4.293.945.312,15
Disponibilidade de Caixa	2.335.501.272,82	4.293.945.312,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.259.898.789,45	4.384.147.461,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	868.088.628,14	51.572.450,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.308.888,49	38.629.699,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.847.757.154,17	337.793.788,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	130.757.539,13	2.185.550.942,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-87.119.402,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-	816.516.177,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	126.035.960,26
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	38.081.209,49
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	875.505,69
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	27.323.180,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.178.469.920,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.157.478.232,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		471.581.135,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		471.581.135,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		833.381.698,00
FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <23/03/2026>, às <14:07:03>		
Nourival de Souza Resende Filho Subsecretário de Contadoria-Geral do Município CRCMG - 020.498/O-6	Pedro Meneguetti Secretário Municipal de Fazenda	Álvaro Damião Vieira da Paz Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
1º BIMESTRE/2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.254.166,62	865.165.259,39	852.756.748,21	1.809.056,39	13.853.621,41	32.361.309,99	923.025.460,54	627.272.953,03	589.565.994,04	12.011.527,64	353.809.248,85	367.662.870,26
PODER EXECUTIVO	3.254.166,62	865.165.259,39	852.756.748,21	1.809.056,39	13.853.621,41	32.361.309,99	899.651.000,52	618.286.718,20	580.900.005,95	12.011.527,64	339.100.776,92	352.954.398,33
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	23.374.460,02	8.986.234,83	8.665.988,09	-	14.708.471,93	14.708.471,93
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	23.374.460,02	8.986.234,83	8.665.988,09	-	14.708.471,93	14.708.471,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.695,57	58.451.789,05	58.447.718,91	2.695,57	4.070,14	655,01	35.882.258,48	27.820.716,85	27.808.316,85	40.759,42	8.033.837,22	8.037.907,36
TOTAL (III) = (I + II)	3.256.862,19	923.617.048,44	911.204.467,12	1.811.751,96	13.857.691,55	32.361.965,00	958.907.719,02	655.093.669,88	617.374.310,89	12.052.287,06	361.843.086,07	375.700.777,62
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.695,57	58.451.789,05	58.447.718,91	2.695,57	4.070,14	655,01	35.882.258,48	27.820.716,85	27.808.316,85	40.759,42	8.033.837,22	8.037.907,36
PODER EXECUTIVO	2.695,57	58.451.789,05	58.447.718,91	2.695,57	4.070,14	655,01	35.304.099,10	27.242.618,21	27.230.218,21	40.759,42	8.033.776,48	8.037.846,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	578.159,38	578.098,64	578.098,64	-	60,74	60,74
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	578.159,38	578.098,64	578.098,64	-	60,74	60,74
FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <23/03/2026>, às <14:07:03>												
Nourival de Souza Resende Filho Subsecretário de Contadoria-Geral do Município CRCMG - 020.498/O-6	Pedro Meneguetti Secretário Municipal de Fazenda	Álvaro Damião Vieira da Paz Prefeito										





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2026									
	Até o Bimestre											
TOTAL DE ATIVOS	536.273.023,53		565.836.511,97									
Ativos Constituídos pela SPE	536.273.023,53		565.836.511,97									
TOTAL DE PASSIVOS	484.378.638,53		508.448.126,97									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	484.378.638,53		508.448.126,97									
Provisões de PPP	-		-									
Outros Passivos	-		-									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7.255.806.477,16		7.608.547.651,42									
Obrigações Contratuais	6.922.078.816,78		7.252.822.820,11									
Riscos não Provisionados	-		-									
Garantias Concedidas	333.727.660,38		355.724.831,31									
Outros Passivos Contingentes	-		-									

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	591.677.324,66	656.499.619,56	726.208.371,42	732.437.295,10	738.942.782,98	745.737.114,53	752.833.114,40	687.607.977,09	585.917.297,73	585.917.297,73	434.608.861,31
Contratadas (I.1)	591.677.324,66	656.499.619,56	726.208.371,42	732.437.295,10	738.942.782,98	745.737.114,53	752.833.114,40	687.607.977,09	585.917.297,73	585.917.297,73	434.608.861,31
Apoio e Infraest. Rede de Atenção Primária à Saúde	181.887.179,57	164.967.952,41	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18	227.622.083,18
Prest.Serv.Dispos.Final Resid Sólido Limpeza Urb.BH	87.187.174,99	82.626.554,00	127.827.450,18	127.827.450,18	127.827.450,18	127.827.450,18	127.827.450,18	127.827.450,18	127.827.450,21	-	-
Conc. Adm.Real.Obras e Prest.Serv.Escolas Municipais	91.703.926,99	134.326.956,84	140.291.073,72	146.519.997,40	153.025.485,28	159.819.816,83	166.915.816,70	101.690.679,39	-	-	-
Serviços/Obras Eng.Prest.Serv.Apoio Não Assistenc.	142.621.579,11	126.730.243,31	151.308.436,42	151.308.436,42	151.308.436,42	151.308.436,42	151.308.436,42	151.308.436,42	-	-	-
Conc. Adm. Prest. Serviço de Iluminação Pública	88.277.464,00	147.847.913,00	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92	79.159.327,92
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	151.308.436,42	279.135.886,63	127.827.450,21
Serviços/Obras Eng.Prest.Serv.Apoio Não Assistenc.	-	-	-	-	-	-	-	-	151.308.436,42	151.308.436,42	-
Prest.Serv.Dispos.Final Resid Sólido Limpeza Urb.BH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127.827.450,21	127.827.450,21
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	591.677.324,66	656.499.619,56	726.208.371,42	732.437.295,10	738.942.782,98	745.737.114,53	752.833.114,40	687.607.977,09	585.917.297,73	585.917.297,73	434.608.861,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.275.236.241,86	18.479.038.169,83	18.831.574.248,53	19.190.835.876,78	19.556.951.362,06	19.930.051.459,65	20.310.269.419,34	20.697.741.033,00	21.092.604.683,08	21.495.001.392,06	21.905.074.872,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	591.677.324,66	656.499.619,56	726.208.371,42	732.437.295,10	738.942.782,98	745.737.114,53	752.833.114,40	687.607.977,09	585.917.297,73	585.917.297,73	434.608.861,31
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	3,24	3,55	3,86	3,82	3,78	3,74	3,71	3,32	2,78	2,73	1,98

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <23/03/2026>, às <14:07:03>

Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRMG - 020.498/O-6
Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda
Álvaro Damiani Vieira da Paz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.137.660.518,00
Previsão Atualizada	24.137.660.518,00
Receitas Realizadas	4.843.722.983,88
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	471.581.135,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.090.968.978,00
Dotação Atualizada	24.562.550.113,55
Despesas Empenhadas	4.605.734.365,13
Despesas Liquidadas	3.022.530.565,74
Despesas Pagas	2.077.589.523,55
Superávit Orçamentário	1.821.192.418,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.605.734.365,13
Despesas Liquidadas	3.022.530.565,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.479.038.169,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	18.438.183.954,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	18.282.668.561,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	168.994.029,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.209.848,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.449.819,57
Despesas Previdenciárias Pagas	1.717.555,44
Resultado Previdenciário	165.544.210,03
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	128.911.748,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	380.619.427,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	347.253.283,19
Despesas Previdenciárias Pagas	173.318.123,85
Resultado Previdenciário	218.341.534,69



AGENDAMENTO ON-LINE PARA O BH RESOLVE:

AGENDAMENTO ELETRONICO.PBH.GOV.BR

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	589.870.356,00	1.157.478.232,97	-196,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	87.119.402,00	2.185.550.942,88	-2.508,68

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	926.873.910,63	1.811.751,96	911.204.467,12	13.857.691,55
Poder Executivo	926.873.910,63	1.811.751,96	911.204.467,12	13.857.691,55
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	991.269.684,02	12.052.287,06	617.374.310,89	361.843.086,07
Poder Executivo	967.317.064,62	12.052.287,06	608.130.224,16	347.134.553,40
Poder Legislativo	23.952.619,40	-	9.244.086,73	14.708.532,67
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.918.143.594,65	13.864.039,02	1.528.578.778,01	375.700.777,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	537.362.411,41	25,00	16,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	228.681.158,61	70,00	67,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	665.069.154,41	15,00	20,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	3,55

FONTE: Sistemas SOF e CASP, Unidade Responsável: SMFA/SUCGM. Emissão: <23/03/2026>, às <14:07:03>



Nourival de Souza Resende Filho
Subsecretário de Contadoria-Geral do Município
CRCMG - 020.498/O-6

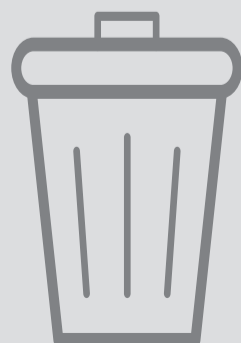
Pedro Meneguetti
Secretário Municipal de Fazenda

Álvaro Damião Vieira da Paz
Prefeito

Notas Explicativas – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º BIMESTRE/2026

- Os demonstrativos da publicação são apresentados pelo Município em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais /15ª edição – Secretaria do Tesouro Nacional.
- No Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, em resposta ao Chamado CH202210432, foi acrescido manualmente o saldo das contas contábeis do grupo 1.1.3.6.0.00.00 CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO no campo Outros Bens e Direitos do Plano em Repartição.
- O valor lançado no campo OUTROS AJUSTES (XLXIX) do Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal é composto dos seguintes valores:

Ajuste I - Variação da Disponibilidade de Caixa Bruta	59.071.996,49
Ajuste II - Variação da Receita e Despesa Primária com RPPS	(39.863.721,35)
Ajuste III - Variação Ativa e Passiva (Juros, Encargos e Variações Monetárias)	(83.086.280,42)
Ajuste IV - Ajuste Negativo (Valores Extra-orçamentários, RPPS e conta única)	(1.107.817.917,84)
Ajuste V - Ajuste Positivo (Valores Extra-orçamentários, RPPS e conta única)	1.162.051.931,73
Ajuste VI - Variação de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(17.679.189,49)
Total do campo Outros Ajustes	(27.323.180,88)
- Os valores do Demonstrativo das Parcerias Público Privadas (Anexo 13) foram informados pelas áreas gestoras das PPPs e extraídos do Sistema Contábil e de Execução Orçamentária do Município.
- No Demonstrativo das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a coluna “Valor Apurado Até o Bimestre”, relativa ao Ensino, está sendo demonstrada conforme padrão do Manual de Demonstrativos Fiscais/15ª edição – Secretaria do Tesouro Nacional, cuja exigência de publicação é com base no percentual mínimo constitucional é de 25%.
- Os demonstrativos foram elaborados pela Contadoria Geral do Município com base nos dados extraídos do Sistema Contábil e de Execução Orçamentária do Município e serão auditados posteriormente após a publicação.
- Este demonstrativo e os demonstrativos analíticos que o compõem estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, através do endereço www.pbh.gov.br, no link Contas Públicas.



Lixo jogado em ruas e em lotes vagos
atrai insetos e outros animais.
AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL

PORTARIA SMALOG Nº 15/2026

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial.

O Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial e Subsecretário de Compras e Contratos, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 103 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 18.974, de 31 de janeiro de 2025, e no Decreto 18.096, de 28 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Consultora Técnica Especializada Vanessa Aparecida Resende Greco, BM nº 328.024-X, a competência para praticar, no âmbito da Subsecretaria de Compras e Contratos, os seguintes atos em processos administrativos de aplicação de penalidades:

- I – assinar decisões determinando a instauração de processos administrativos;
- II – assinar notificações;
- III – autorizar publicações no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Os atos praticados no exercício da delegação de que trata esta Portaria deverão indicar expressamente essa condição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2026

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretário de Compras e Contratos

PORTARIA SMALOG Nº 20/2026

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor, fiscal de contrato, fiscal setorial de contrato e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no Anexo, conforme indicação do respectivo órgão.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMALOG Nº 013/2026, de 17 de março de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026

Soraya de Fátima Mourthé Marques
Secretária Municipal de Administração Logística e Patrimonial

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMALOG Nº 020/2026)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01.015.213.23.22 – Lei: 8.666/1993 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial - CNPJ: 18.715.383/0001-40 Contratada: Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS CNPJ: 33.224.254/0001-42
OBJETO	Contratação de serviços continuados de apoio administrativa, apoio operacional, com execução realizada mediante alocação de empregados pela MGS, cuja mão de obra se enquadra no regime de dedicação exclusiva.
GESTOR	
Nome:	Mônica das Graças Moreira Lino
Matrícula:	BM-43.071-8
Cargo/Função:	Subsecretária de Serviços Compartilhados
FISCAL TITULAR	
Nome:	Érica Luísa Fagundes Ramalho
Matrícula:	BM 88.063-2
Cargo/Função:	Gerente de Serviços Terceirizados - GSERT
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Christiane Rocha Silva Lemes
Matrícula:	BM 97.678-8
Cargo/Função:	FCA – Coordenação e Assessoramento
FISCAL SETORIAL TITULAR - CTGM	
Nome:	Ana Luiza Figueiredo Pesce e Silva
Matrícula:	116.379-3
Cargo/Função:	Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - CTGM	
Nome:	Roberta Matoso Sena
Matrícula:	044.713-0
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - DAM 2
FISCAL SETORIAL TITULAR - PGM	
Nome:	Jairo de Assis Fagundes
Matrícula:	102.396-7
Cargo/Função:	AGE
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMASDH	
Nome:	Luiz Gustavo Gonçalves

Matrícula:	100.428-8
Cargo/Função:	Gerente de Logística - GLOGI-ASDH / DIAD-ASDH / SUPGF-ASDH / SMASDH;
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMASDH	
Nome:	Rafael Vinícios dos Santos Vasconcelos
Matrícula:	116.242-8
Cargo/Função:	DAM3 - GLOGI-ASDH / DIAD-ASDH / SUPGF-ASDH / SMASDH
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMC/FMC	
Nome:	Ana Luíza Silva Lanari Martins
Matrícula:	1.236-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativa e de Logística
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMC/FMC	
Nome:	Lucas Antônio Alves de Faria
Matrícula:	000347-X
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMDE	
Nome:	Gustavo Henrique de Souza Moura
Matrícula:	01094-7
Cargo/Função:	GAT-8 - Gerente
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMDE	
Nome:	Emerson Paglioni Cota
Matrícula:	01137-4
Cargo/Função:	GAT-5
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMDE	
Nome:	Fernando Silveira Gusmão
Matrícula:	317.836-4
Cargo/Função:	Diretor de Zeladoria da Sede
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMDE	
Nome:	Rogério Luís Zanetti
Matrícula:	46035-8
Cargo/Função:	Professor Municipal
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMEL	
Nome:	Pedro Álvares Pinto
Matrícula:	323459-0
Cargo/Função:	Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos Esportivos
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMEL	
Nome:	Wilton Tadeu Gomes Marques
Matrícula:	00320660-0
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Esportiva e de Lazer
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMFA	
Nome:	Luzia Jaqueline Domingos Costa
Matrícula:	070.849-X
Cargo/Função:	Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMMA	
Nome:	Sergio Ricardo Siebler Gomes
Matrícula:	325.730-2
Cargo/Função:	Diretor DPGF
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMMA	
Nome:	Leovegildo Soares e Souza
Matrícula:	101.299-X
Cargo/Função:	GLCOP
FISCAL SETORIAL TITULAR - FMPCD/ PROCON	
Nome:	Bethânia Neves Pedra de Oliveira Mello
Matrícula:	99.828-5
Cargo/Função:	Gerente de Análise de Processos
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - FMPCD/ PROCON	
Nome:	Fernando Corrêa Rangel
Matrícula:	102.526-9
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMOBI/DMAP	
Nome:	Pedro Filipe Freitas Vidigal
Matrícula:	312.679-8
Cargo/Função:	Diretor da Diretoria de Manutenção de Próprios
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMOBI/DMAP	
Nome:	Ronaldo Batista Coelho
Matrícula:	115.159-0
Cargo/Função:	Gerente de Gestão de Manutenção de Próprios
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMOBI / URBEL	
Nome:	Tania de Lourdes Silva
Matrícula:	90.174-5
Cargo/Função:	Diretoria Administrativa e Financeira
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMOBI/CENTRO	
Nome:	Pedro Filipe Freitas Vidigal
Matrícula:	312.679-8
Cargo/Função:	Diretor da Diretoria de Manutenção de Próprios
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMOBI/DMAP	
Nome:	Ronaldo Batista Coelho
Matrícula:	115.159-0
Cargo/Função:	Gerente de Gestão de Manutenção de Próprios
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMOBI / CENTRO SUL	
Nome:	Fernanda Irene Ferraz Pacheco
Matrícula:	84.331-1
Cargo/Função:	Engenheira Civil
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMOBI / CENTRO SUL	
Nome:	Delmo José Bernardes Fernandes
Matrícula:	30.219-1
Cargo/Função:	Gerente de Manutenção Centro Sul
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMOBI / NORTE	
Nome:	Wanderson dos Santos
Matrícula:	327.190-9
Cargo/Função:	Engenheiro Civil





FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / NORTE	
Nome:	Marcilene Bernardo Silva
Matrícula:	3185387
Cargo/Função:	Engenheira Civil
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / NORDESTE	
Nome:	Ronilce Machado Vette Lima
Matrícula:	140295-X
Cargo/Função:	Agente de apoio administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / NORDESTE	
Nome:	Renato Reis Mendes
Matrícula:	81818-X
Cargo/Função:	Gerente de Manutenção Nordeste
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / OESTE	
Nome:	Sebastião de Oliveira Silva
Matrícula:	1404251
Cargo/Função:	Auxiliar administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / OESTE	
Nome:	Wagner Soares de Souza
Matrícula:	312.674-7
Cargo/Função:	Gerente Regional de Manutenção Oeste
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / PAMPULHA	
Nome:	Douglas Willian da Silva
Matrícula:	327.357-X
Cargo/Função:	Gerente Regional de Manutenção Pampulha
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / PAMPULHA	
Nome:	Juliana Maria Vieira dos Santos Quirino
Matrícula:	81.700-0
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental B
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / VENDA NOVA	
Nome:	Vanuza de Souza Vieira Chaves
Matrícula:	1086284
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental Junior
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / VENDA NOVA	
Nome:	Vinicius Coutinho de Souza
Matrícula:	312.669-0
Cargo/Função:	Gerente de Manutenção Venda Nova
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / BARREIRO	
Nome:	Marcos Antonio Rezende
Matrícula:	140367
Cargo/Função:	Auxiliar administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / BARREIRO	
Nome:	Gustavo Silva Barbosa
Matrícula:	312.680-0
Cargo/Função:	Gerente de Manutenção Barreiro
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / LESTE	
Nome:	Julian Marcelino de Oliveira
Matrícula:	313.027-2
Cargo/Função:	Gerente Regional de Manutenção Leste
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / LESTE	
Nome:	Pedro Henrique Santos
Matrícula:	312.075-7
Cargo/Função:	DAM 4
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI / NOROESTE	
Nome:	Patricia Brito da Rocha Oliveira
Matrícula:	316.259-X
Cargo/Função:	Assistente de Apoio Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMOBI / NOROESTE	
Nome:	Lorena de Souza Sanches Bongiovani
Matrícula:	323.037-4
Cargo/Função:	DAM 4
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI	
Nome:	Wilmara Ferreira Dias
Matrícula:	327754-0
Cargo/Função:	Gerente de Logística de Emergência - GELOE
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMOBI	
Nome:	Leandro Brito dos Reis
Matrícula:	80588-6
Cargo/Função:	Subinspetor - Gerência de Logística de Emergência - GELOE
FISCAL SETORIAL TITULAR – SUMOG	
Nome:	Marcela Valadão Ferreira
Matrícula:	98369-5
Cargo/Função:	DAM-5
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SUMOG	
Nome:	Natália Maria da Silva
Matrícula:	100.318-4
Cargo/Função:	AEG
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMPU	
Nome:	Ricardo Coutinho Camilo
Matrícula:	35.227-X
Cargo/Função:	Diretor de Gestão e Finanças
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMPU	
Nome:	Leilane Cândida Ramos
Matrícula:	88.383-6
Cargo/Função:	Gerente de Finanças
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMSP	
Nome:	Michelle Delanir Leo de Oliveira Duarte
Matrícula:	BM: 109.888-6
Cargo/Função:	Gerente de Contratos, Logística e Infraestrutura

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMSP	
Nome:	Cássia Gonçalves Mota Medeiros
Matrícula:	100.169-6
Cargo/Função:	Coordenadora de Contratos, Logística e Infraestrutura - GCLOI
FISCAL SETORIAL TITULAR - FPMZB	
Nome:	Clair José Benfica
Matrícula:	Fp000884-0
Cargo/Função:	Diretor de Manutenção e Logística
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - FPMZB	
Nome:	Washington Antunes Correa
Matrícula:	fp000976-0
Cargo/Função:	Diretor de Parques
FISCAL SETORIAL TITULAR - GP	
Nome:	Eliete Sales Amorim
Matrícula:	33.439-5
Cargo/Função:	FCA – Coordenação e Assessoramento
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - GP	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula:	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente de Administração Predial
FISCAL SETORIAL TITULAR - SLU	
Nome:	Vinicius Costa Andrade Ribeiro
Matrícula:	070101-0
Cargo/Função:	Chefe do Departamento Administrativo - DADM-SLU
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SLU	
Nome:	Ana Maria de Jesus Pio
Matrícula:	11299-8
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais - GEPSG-SLU
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMALOG	
Nome:	Jurene Melo
Matrícula:	83.694-3
Cargo/Função:	DAM 3
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMALOG	
Nome:	Joyce Tais de Almeida Vaz
Matrícula:	112.399-6
Cargo/Função:	DAM 1
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMDE/E.PRO.RAIM.SILVA	
Nome:	Rebeca Pontello Pertence
Matrícula:	100414-8
Cargo/Função:	Diretora de Qualificação e Intermediação de mão de obra
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMDE/E.PRO.RAIM.SILVA	
Nome:	Giane Natali de Almeida Alves
Matrícula:	107589-4
Cargo/Função:	Gerente de Qualificação Profissional
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMDE/SEDE	
Nome:	Flávia De Marchi Faria
Matrícula:	88.156-6
Cargo/Função:	Gerente de Logística
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMDE/SEDE	
Nome:	Amanda de Carvalho Taroco Tavares
Matrícula:	311.684-9
Cargo/Função:	Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FISCAL SETORIAL TITULAR – SMGO	
Nome:	Eliete Sales Amorim
Matrícula:	33439-5
Cargo/Função:	FCA – Coordenação e Assessoramento
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO – SMGO	
Nome:	Wagner Santos Souza
Matrícula:	37.768-X
Cargo/Função:	Gerente de Administração Predial
FISCAL SETORIAL TITULAR – ADRE-B	
Nome:	Sirlene de Paula Silva Lima Viana
Matrícula:	317.162-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-B	
Nome:	Jorge Rosa
Matrícula:	035.205-9
Cargo/Função:	Técnico de Serviço Público
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-CS	
Nome:	Edilene Martins Costa
Matrícula:	042.874-8
Cargo/Função:	AEG/Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-CS	
Nome:	Sônia Maria Bitencourt Ribeiro
Matrícula:	33.467-0
Cargo/Função:	Assistente de Serviço Público
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-L	
Nome:	Andrea Lucia Bernardes Fernandes
Matrícula:	034.832-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-L	
Nome:	Mariana Rita Ferreira de Almeida
Matrícula:	317.812-7
Cargo/Função:	DAM 3
FISCAL SETORIAL TITULAR -ADRE-N	
Nome:	Layla Solange Monteiro
Matrícula:	118.055-8
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-N	
Nome:	Gláucia Maia Fantoni





Matrícula:	047.956-3
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-NE	
Nome:	Clarissa Luiza Nascentes Martins
Matrícula:	106.738-7
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-NE	
Nome:	Suzane de Souza Lacerda
Matrícula:	316.942-X
Cargo/Função:	DAM-3
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-NO	
Nome:	Clóvis Guimarães Neto
Matrícula:	072.770-2
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-NO	
Nome:	Rogério Ribeiro Carvalho
Matrícula:	042.629-X
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-O	
Nome:	Lúcio Tolentino Silveira
Matrícula:	017.867-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-O	
Nome:	Fátima Regina Leitão Pimentel
Matrícula:	088.417-4
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-P	
Nome:	Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu
Matrícula:	110.531-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-P	
Nome:	Ronald Gomes Viegas
Matrícula:	031.221-9
Cargo/Função:	Auxiliar de Escola
FISCAL SETORIAL TITULAR - ADRE-VN	
Nome:	Marisangela Nunes Duarte
Matrícula:	083.190-9
Cargo/Função:	Gerente Administrativo
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - ADRE-VN	
Nome:	Bruno de Almeida Dias
Matrícula:	101.290-6
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMSA	
Nome:	Thaís Sena Souza
Matrícula:	97.245-6
Cargo/Função:	Gerente de Unidade de Saúde III
FISCAL SETORIAL TITULAR - SMSAN	
Nome:	José Victor Cruz Ávila
Matrícula:	326.963-7
Cargo/Função:	
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SMSAN	
Nome:	Davi Denner de Souza
Matrícula:	326.944-0
Cargo/Função:	
FISCAL SETORIAL TITULAR - SUDECAP	
Nome:	Márcio de Freitas Alvarenga
Matrícula:	002426-1
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO - SUDECAP	
Nome:	Fernanda de Campos Clemente
Matrícula:	0028275
Cargo/Função:	Gerente de Gestão de Contratos Administrativos e Transporte

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIACAO DOS CELIACOS DO BRASIL - SECAO MINAS GERAIS - ACELBRA MG, CNPJ: 02.267.017/0001-35; INSTITUTO CURA - CIRCUITO URBANO DE ARTE, CNPJ: 52.965.501/0001-06.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DO BECO, CNPJ: 04.589.342/0001-40; ASSOCIACAO DA ESCOLINHA INFANTIL PEDACINHO DO CEU, CNPJ: 07.154.741/0003-38; BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ: 42.160.812/0006-59; CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.202.638/0001-21; CENTRAL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 01.030.914/0001-68; CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 68.216.860/0001-09; CRECHE COMUNITARIA MARIA FLORIPES, CNPJ: 19.139.088/0001-55; FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, CNPJ: 00.703.697/0001-67; INSTITUTO EDUCACIONAL CHAO DE GIZ, CNPJ: 46.634.269/0001-20; INSTITUTO INFANTIL VOVO MALTINA, CNPJ: 48.928.743/0001-52; MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.656.062/0001-70; PRO-BEM ASSESSORIA E GESTAO CRIANCA, CNPJ: 11.285.782/0001-79; RADC SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.492.145/0001-69; SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.396.122/0001-60.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Marina Barbosa Senra

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Estratégia Logística

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97004/2026

Objeto: Aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar – APH – tático policial destinado à Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.
Processo nº 04.000019.26.00
GRP nº 6788
Há dispêndio: Sim

Data da sessão pública: 13/04/2026 às 09:00.

Para participar desse processo licitatório os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail glicic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400.

Fabiana Maria de Paiva
Diretora de Compras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97058/2025

PROCESSO nº 04.000085.25.45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

ITEM 01: COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 339.075,18.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado pois apresentou amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87 tornou-se o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 394.468,65.

Em 29/01/2026, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi desclassificado por não atender aos subitens 8.21 e 8.22 do edital e 8.3 (TR) - não apresentou/anexou no sistema PROPOSTA AJUSTADA e DECLARAÇÕES após convocações do pregoeiro.

Em 03/02/2026, depois de convocação prévia, ocorreu sessão pública de desempate em função do empate FICTO entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada, sendo que nenhuma empresa ME/EPP apresentou lance final e único.

O licitante EUROPAPER COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.345.571/0001-11 permaneceu como arrematante com o valor ofertado total de R\$ 413.492,67.

Em 04/02/2026, o licitante EUROPAPER COMERCIAL LTDA foi desclassificado por não atender aos subitens 8.21 e 8.22 do edital e 8.3 (TR) - não apresentou/anexou no sistema PROPOSTA AJUSTADA e DECLARAÇÕES após convocações do pregoeiro.

Em 05/02/2026, depois de convocação prévia, ocorreu sessão pública de desempate em conformidade com o inciso I do artigo 60 da Lei 14.133/2021, sendo que os licitantes PELMASTER LTDA e MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA registraram lances de R\$7,17 e R\$7,65 respectivamente.

Em 05/02/2026, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 tornou-se o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 401.183,01.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 23/02/2026, o licitante PELMASTER LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 06/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PELMASTER LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante PELMASTER LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$7,17 e valor global estimado de R\$401.183,01 para o fornecimento estimado do Item – 55.953 unidades de PASTA CATÁLOGO, (CÓDIGO: 171.1.75.010), Marca: POLIBRAS, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.





Nos termos do subitem 11.2 do edital, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA manifestou sua intenção de recurso, sendo então abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

O licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou suas razões recursais.

Analisadas as razões e contrarrazões apresentadas, o recurso interposto teve seu mérito julgado improcedente, permanecendo, assim, a empresa PELMASTER LTDA como vencedora do item com valor global de R\$401.183,01.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos sendo encaminhado o processo para a autoridade superior para a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 02 – COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 113.019,00.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado pois apresentou amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.467.627/0001-20 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 143.232,00.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 18/03/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 19/03/2025, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$7,68 e valor global estimado de R\$143.232,00 para o fornecimento estimado do Item – 18.650 unidades de PASTA CATÁLAGO, (CÓDIGO: 171.1.75.010), Marca: H.P, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 03 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 63.073,92.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra do licitante foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 10/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedor do item 3, com o valor unitário de R\$ 9,88 e valor global estimado de R\$ 63.073,92 para o fornecimento estimado do Item – 6.384 unidades de PASTA A-Z, (CÓDIGO 174.1.75.010), Marca: FRAMA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 04 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 3 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 21.024,64.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra do licitante foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 10/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedor do item 4, com o valor unitário de R\$ 9,88 e valor global estimado de R\$21.024,64 para o fornecimento estimado do Item – 2.128 unidades de PASTA A-Z, (CÓDIGO 174.1.75.010), Marca: FRAMA, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 05 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 32.884,83.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 4.2.6. do edital: Ocorreu atraso na entrega das amostras, sem justificativa aceita, prazo máximo para a entrega: 16/01/2026. Entrega das amostras pelo licitante em 21/01/2026. email do órgão demandante disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 28/01/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.467.627/0001-20, tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 40.434,66.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 04/03/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 06/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$7,98 e valor global estimado de R\$40.434,66 para o fornecimento estimado do Item – 5.067 unidades de LIVRO PARA PROTOCOLO, (CÓDIGO: 197.1.75.010), Marca: GRIFFE conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 06 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 5 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 10.955,12.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 4.2.6. do edital: Ocorreu atraso na entrega das amostras, sem justificativa aceita, prazo máximo para a entrega: 16/01/2026. Entrega das amostras pelo licitante em 21/01/2026. email do órgão demandante disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 28/01/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.467.627/0001-20, tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 13.470,24.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 04/03/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 06/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$7,98 e valor global estimado de R\$13.470,24 para o fornecimento estimado do Item – 1.688 unidades de LIVRO PARA PROTOCOLO, (CÓDIGO: 197.1.75.010), Marca: GRIFFE conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 07 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 69.055,12.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.





Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 4.2.6. do edital: Ocorreu atraso na entrega das amostras, sem justificativa aceita, prazo máximo para a entrega: 16/01/2026. Entrega das amostras pelo licitante em 21/01/2026. email do órgão demandante disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 28/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08, tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 79.049,94.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 11/03/2026, o licitante PELMASTER LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 13/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PELMASTER LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante PELMASTER LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$1.74 e valor global estimado de R\$79.049,94 para o fornecimento estimado do Item – 45.431 unidades de PASTA SUSPENSÁ, (CÓDIGO: 25409.1.75.010), Marca: PELMASTER conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 08 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 7 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 23.017,36.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado conforme subitem 4.2.6. do edital: Ocorreu atraso na entrega das amostras, sem justificativa aceita, prazo máximo para a entrega: 16/01/2026. Entrega das amostras pelo licitante em 21/01/2026. email do órgão demandante disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 28/01/2026, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95, tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 26.954,54. Em diligência, conforme subitem 17.13 do edital, foi solicitada ao licitante declaração de exequibilidade da proposta.

Em 02/02/2026, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado nos termos do art 59 inciso IV da lei 14.133/2021, Não demonstrou sua exequibilidade da proposta.

Em 02/02/2026, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08, tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 27.105,97.

Nos termos do subitem 8.23 o licitante foi convocado a aceitar a negociação para aceitação do valor unitário de R\$1,74 o mesmo valor ofertado para o item 7, sendo aceito.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 11/03/2026, o licitante PELMASTER LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 13/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PELMASTER LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante PELMASTER LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$1.74 e valor global estimado de R\$26.348,82 para o fornecimento estimado do Item – 15.143 unidades de PASTA SUSPENSÁ, (CÓDIGO: 25409.1.75.010), Marca: PELMASTER conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 09 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, CNPJ 47.794.016/0001-87 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 72.614,40.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 28/01/2026, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 19/02/2026, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi inabilitado por não atender a diligência solicitada nos termos do subitem 17.13 do edital não comprovando suas documentações constantes nos subitens 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira e 8.2.4. Qualificação Técnica.

Em 19/02/2026, a licitante EDITORA GRAFICA LUCRI LTDA, CNPJ 03.945.246/0001-24 tornou-se o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 77.299,20.

Em 23/02/2026, a licitante EDITORA GRAFICA LUCRI LTDA foi desclassificado por não atender aos subitens 8.21 e 8.22 do edital e 8.3 (TR) - não apresentou/anexou no sistema PROPOSTA AJUSTADA e DECLARAÇÕES após convocação do pregoeiro.

Em 23/02/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 tornou-se o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 79.016,96.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Por já ter sido convocado, apresentado e ter tido a amostra aprovada para o item 10, cota reservada ao item 9, o licitante foi dispensado da apresentação de amostra para este item.

Em 02/03/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 04/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$10,12 e valor global estimado de R\$79.016,96 para o fornecimento estimado do Item – 7.808 unidades de LIVRO PARA ATAS, (CÓDIGO: 478.1.75.010), Marca: ANIMATIVA/SD conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 10 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 9 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 26.332,24.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 28/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 10/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedor do item 10, com o valor unitário de R\$ 10,12 e valor global estimado de R\$26.332,24 para o fornecimento estimado do Item – 2.602 unidades de LIVRO PARA ATAS, (CÓDIGO 478.1.75.010), Marca: ANIMATIVA/SD, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 11 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 38.400,60.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 13.422,88.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 19/02/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 19/02/2026, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO BARCELONA LTDA, CNPJ47.794.016/0001-87 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 60.644,85.

Em 23/02/2026, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO BARCELONA LTDA foi desclassificado por não atender aos subitens 8.21 e 8.22 do edital e 8.3 (TR) - não apresentou/anexou no sistema PROPOSTA AJUSTADA e DECLARAÇÕES após convocação do pregoeiro.

Em 23/02/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.467.627/0001-20 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 65.093,70.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao



objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 04/03/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 06/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$2,78 e valor global estimado de R\$65.093,70 para o fornecimento estimado do Item – 23.415 unidades de PASTA COM ABAS, (CÓDIGO: 65097.1.75.010), Marca: POLYCART, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 12 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 11 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 12.798,56.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 13.422,88.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 19/02/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 19/02/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.467.627/0001-20 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 21.695,12. Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 04/03/2026, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 06/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante MAXIMO

DISTRIBUIDORA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$2,78 e valor global estimado de R\$21.695,12 para o fornecimento estimado do Item – 7.804 unidades de PASTA COM ABAS, (CÓDIGO: 65097.1.75.010), Marca: POLYCART, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 13 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 213.267,45.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.013.780/0001-96 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 227.574,42.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 09/02/2026, o licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 12/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$ 17,02 e valor global estimado de R\$227.574,42 para o fornecimento estimado do Item – 13.371 pacotes de ENVELOPE TIPO SACO, (CÓDIGO 91213.1.75.030), Marca: FILIMAIL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 14 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 13 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 71.073,20.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.740.175/0001-73 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 78.158,24.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao

objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 06/02/2026, o licitante BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA foi desclassificado por não apresentar amostra após convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no edital. O e-mail do órgão demandante com a informação da não entrega das amostras está anexado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 81.544,80.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 23/02/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 04/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$18,30 e valor global estimado de R\$81.544,80 para o fornecimento estimado do Item – 4.456 pacotes de ENVELOPE, (CÓDIGO: 91213.1.75.030), Marca: SCRITY, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 15 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 559.395,20.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 609.928,80.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 09/02/2026, o licitante PELMASTER LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 12/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PELMASTER LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante PEL-





MASTER LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$ 25,95 e valor global estimado de R\$609.928,80 para o fornecimento estimado do Item – 23.504 pacotes de ENVELOPE TIPO SACO, (CÓDIGO 91214.1.75.030), Marca: PELMASTER, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 16 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 15 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.305.956/0001-32 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 186.449,20.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 tornou-se o arrematante do ITEM com o valor ofertado total de R\$ 203.292,30.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, as amostras do licitante foram analisadas sendo consideradas aprovadas e em conformidade com o edital.

Em 09/02/2026, o licitante PELMASTER LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 09/02/2026, o licitante PELMASTER LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 12/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PELMASTER LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante PELMASTER LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$ 25,95 e valor global estimado de R\$203.292,30 para o fornecimento estimado do Item – 7.834 pacotes de ENVELOPE TIPO SACO, (CÓDIGO 91214.1.75.030), Marca: PELMASTER, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 17 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 79.737,90.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante TCHE-PEL COMERCIAL, CNPJ 08.613.567/0001-45 tornou-se o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 86.291,70.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra do licitante foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 05/02/2026, o licitante TCHE-PEL COMERCIAL teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 10/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante TCHE-PEL COMERCIAL foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante TCHE-PEL COMERCIAL vencedor do item, com o valor unitário de R\$ 3,95 e valor global estimado de R\$86.291,70 para o fornecimento estimado do Item – 21.846 unidades de PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLO, (CÓDIGO 98703.1.75.010), Marca: TCHE-PEL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 18 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 17 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

Em 12/12/2025, o licitante PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08 foi o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 26.575,65.

Constatada a compatibilidade da proposta em relação ao objeto e ao preço ofertado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostras do produto ofertado.

Em 27/01/2026, o licitante PELMASTER LTDA, foi desclassificado por apresentar amostra em desacordo com as especificações do edital. Amostra do item reprovada pelo órgão demandante, GPREP. Análise disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes>

Em 27/01/2026, o licitante TCHE-PEL COMERCIAL, CNPJ 08.613.567/0001-45 tornou-se o arrematante com o valor ofertado total de R\$ 31.235,49.

Conforme subitem 8.23 do edital, o licitante foi convocado para aceitar o valor unitário de R\$3,95 em função do valor ofertado para o item 17, sendo aceito e enviada proposta ajustada no valor de R\$28.759,95.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra do licitante foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 05/02/2026, o licitante TCHE-PEL COMERCIAL teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 10/02/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante TCHE-PEL COMERCIAL foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante TCHE-PEL COMERCIAL vencedor do item 18, com o valor unitário de R\$ 3,95 e valor global estimado de R\$28.759,95 para o fornecimento estimado do Item – 7.281 unidades de PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLO, (CÓDIGO 98703.1.75.010), Marca: TCHE-PEL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97058/2025

PROCESSO Nº: 04.000085.25.45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 01: COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA: Pelmaster Ltda.
CNPJ: 32.477.067/0001-08.
Valor Global Total Estimado: R\$ 401.183,01.
Valor Unitário: R\$ 7,17.
Fornecimento Estimado: 55.953 unidades de Pasta Catálogo (Código: 171.1.75.010).
Marca: Polibras.

ITEM 02 – COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 01 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20.
Valor Global Total Estimado: R\$ 143.232,00.
Valor Unitário: R\$ 7,68.
Fornecimento Estimado: 18.650 unidades de Pasta Catálogo (Código: 171.1.75.010).
Marca: H.P.

ITEM 03 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA: Expoente Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 51.305.956/0001-32.
Valor Global Total Estimado: R\$ 63.073,92.
Valor Unitário: R\$ 9,88.
Fornecimento Estimado: 6.384 unidades de Pasta A-Z (Código: 174.1.75.010).
Marca: Frama.

ITEM 04 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 3 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA: Expoente Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 51.305.956/0001-32.
Valor Global Total Estimado: R\$ 21.024,64.
Valor Unitário: R\$ 9,88.
Fornecimento Estimado: 2.128 unidades de Pasta A-Z (Código: 174.1.75.010).
Marca: Frama.

ITEM 05 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20.
Valor Global Total Estimado: R\$ 40.434,66.
Valor Unitário: R\$ 7,98.
Fornecimento Estimado: 5.067 unidades de Livro para Protocolo (Código: 197.1.75.010).
Marca: Griffé.

ITEM 06 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 5 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA: Máximo Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.467.627/0001-20.
Valor Global Total Estimado: R\$ 13.470,24.
Valor Unitário: R\$ 7,98.
Fornecimento Estimado: 1.688 unidades de Livro para Protocolo (Código: 197.1.75.010).
Marca: Griffé.

ITEM 07 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA: PELMASTER LTDA
CNPJ: 32.477.067/0001-08
Valor Global Total Estimado: R\$ 79.049,94
Valor Unitário: R\$ 1,74
Fornecimento Estimado/Especificação: 45.431 unidades de PASTA SUSPENSA Código: 25409.1.75.010
Marca: PELMASTER

ITEM 08 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 7 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06





EMPRESA:PELMASTER LTDA
 CNPJ: 32.477.067/0001-08
 Valor Global Total Estimado: R\$ 26.348,82
 Valor Unitário: R\$ 1,74
 Fornecimento Estimado/Especificação: 15.143 unidades de PASTA SUSPENSA Código: 25409.1.75.010
 Marca: PELMASTER

ITEM 09 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA:EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 51.305.956/0001-32
 Valor Global Total Estimado: R\$ 79.016,96
 Valor Unitário: R\$ 10,12
 Fornecimento Estimado/Especificação: 7.808 unidades de LIVRO PARA ATAS Código: 478.1.75.010
 Marca: ANIMATIVA/SD

ITEM 10 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 9 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA:EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 51.305.956/0001-32
 Valor Global Total Estimado: R\$ 26.332,24
 Valor Unitário: R\$ 10,12
 Fornecimento Estimado/Especificação: 2.602 unidades de LIVRO PARA ATAS Código: 478.1.75.010
 Marca: ANIMATIVA/SD

ITEM 11 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA:MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 38.467.627/0001-20
 Valor Global Total Estimado: R\$ 65.093,70
 Valor Unitário: R\$ 2,78
 Fornecimento Estimado/Especificação: 23.415 unidades de PASTA COM ABAS Código: 65097.1.75.010
 Marca: POLYCART

ITEM 12 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 11 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA:MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 38.467.627/0001-20
 Valor Global Total Estimado: R\$ 21.695,12
 Valor Unitário: R\$ 2,78
 Fornecimento Estimado/Especificação: 7.804 unidades de PASTA COM ABAS Código: 65097.1.75.010
 Marca: POLYCART

ITEM 13 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA:VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA
 CNPJ: 29.013.780/0001-96

Valor Global Total Estimado: R\$ 227.574,42
 Valor Unitário: R\$ 17,02
 Fornecimento Estimado/Especificação: 13.371 pacotes de ENVELOPE TIPO SACO Código: 91213.1.75.030
 Marca: FILIMAIL

ITEM 14 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 13 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA:EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 51.305.956/0001-32
 Valor Global Total Estimado: R\$ 81.544,80
 Valor Unitário: R\$ 18,30
 Fornecimento Estimado/Especificação: 4.456 pacotes de ENVELOPE Código: 91213.1.75.030
 Marca: SCRITY

ITEM 15 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA:PELMASTER LTDA
 CNPJ: 32.477.067/0001-08
 Valor Global Total Estimado: R\$ 609.928,80
 Valor Unitário: R\$ 25,95
 Fornecimento Estimado/Especificação: 23.504 pacotes de ENVELOPE TIPO SACO Código: 91214.1.75.030
 Marca: PELMASTER

ITEM 16 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 15 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA:PELMASTER LTDA
 CNPJ: 32.477.067/0001-08
 Valor Global Total Estimado: R\$ 203.292,30
 Valor Unitário: R\$ 25,95
 Fornecimento Estimado/Especificação: 7.834 pacotes de ENVELOPE TIPO SACO Código: 91214.1.75.030
 Marca: PELMASTER

ITEM 17 - COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06

EMPRESA:TCHE-PEL COMERCIAL
 CNPJ: 08.613.567/0001-45.
 Valor Global Total Estimado: R\$ 86.291,70.
 Valor Unitário: R\$ 3,95.
 Fornecimento Estimado: 21.846 unidades de PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLO Código: 98703.1.75.010.
 Marca: TCHE-PEL.

ITEM 18 - COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 17 EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

EMPRESA:TCHE-PEL COMERCIAL
 CNPJ: 08.613.567/0001-45.
 Valor Global Total Estimado: R\$ 28.759,95.

Valor Unitário: R\$ 3,95.
 Fornecimento Estimado: 7.281 unidades de Pasta em Papel Cartão Duplo (Código: 98703.1.75.010).
 Marca: Tche-Pel.

Guilherme Fábregas Inacio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97069/2025

PROCESSO.: 01.024698.25.16
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS.

GRUPO 01 - GRP: 89244 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA:

Em 26/02/2026, o licitante A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA, CNPJ: 20.813.243/0001-56, foi o arrematante do grupo 01 com o valor global ofertado de R\$ 176.800,00.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R\$31,00 (trinta e um reais) no valor ofertado.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA.

Em 03/03/2026, o licitante A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 17/03/2026, o licitante A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA, foi inabilitado por por descumprir os itens 8.2.3.2 e 10.1.1 do Edital. A empresa não apresentou o Balanço Patrimonial e DRE/2024 devidamente registrados e, mesmo após diligência, não comprovou sua regularidade documental na data de abertura do certame, conforme exige o Decreto Municipal nº 18.289/2023 nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37.

Em 17/03/2026, o licitante PHD AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 18.053.816/0001-49, tornou-se o arrematante do grupo 01 com o valor global ofertado de R\$ 176.900,00.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R\$0,40 (quarenta centavos) no valor ofertado.



O mosquito da dengue tem que ser combatido todos os dias: mantenha pneus em locais cobertos e nunca deixe água parada.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante PHD AMBIENTAL LTDA.

Em 20/03/2026, o licitante PHD AMBIENTAL LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública. Em 24/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante PHD AMBIENTAL LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante PHD AMBIENTAL LTDA vencedor do grupo, com o valor global de R\$176.899,60 para o fornecimento do grupo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, sendo os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Quantidade em unidades	Valor unitário	Valor global
1.1	Limpeza e higienização das caixas de gordura até 40 L.	218	155,00	33.790,00
1.2	Limpeza e higienização das caixas de gordura DE 161 A 360L.	230	185,00	42.550,00
1.3	Limpeza e higienização das caixas de gordura ACIMA DE 360L.	170	218,88	37.209,60
1.4	Limpeza e higienização das caixas de gordura DE 41 A 160L.	362	175,00	63.350,00
VALOR GLOBAL TOTAL				176.899,60

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

GRUPO 02 - GRP 86848- LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA

Em 26/02/2026, o licitante BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 09.631.641/0001-19, foi o arrematante do grupo 02 com o valor global ofertado de R\$ 194.900,00.

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais) no valor ofertado.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.



Em 13/03/2026, o licitante BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 17/03/2026, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA vencedor do grupo, com o valor global de R\$194.756,00 para o fornecimento do grupo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, sendo os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Quantidade em unidades	Valor unitário	Valor global
2.1	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 100 a 1.000L.	874	73,00	63.802,00
2.2	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 1.001 a 5.000L.	228	83,00	18.924,00
2.3	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 5.001 a 10.000L.	472	95,00	44.840,00
2.4	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 10.001 a 20.000L.	410	95,00	38.950,00
2.5	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 20.001 a 30.000L.	156	100,00	15.600,00
2.6	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 30.001 a 40.000L.	46	100,00	4.600,00
2.7	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 40.001 a 70.000L.	52	120,00	6.240,00
2.8	Serviço de limpeza e higienização em caixas d'água com volume de 70.001 a 160.000L.	12	150,00	1.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL				194.756,00

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Rogério Ferreira Cabral
Agente de Contratação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97069/2025**

Processo nº.: 01.024698.25.16
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

GRUPO 01 - GRP: 89244 - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE GORDURA

Empresa: PHD AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 18.053.816/0001-49
Valor Global: R\$ 176.899,60
Valores Unitários: Conforme ata de sessão pública.

GRUPO 02 - GRP 86848- LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA:

Empresa: BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 09.631.641/0001-19
Valor Global: R\$ 194.756,00
Valores Unitários: Conforme ata de sessão pública.

Guilherme Fábregas Inacio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA SMASDH Nº 042/2026

Designa servidor(a) para a função de gestor de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria SMASDH nº 058/2025, publicada no DOM em 15 de abril de 2025;
II - Portaria SMASDH nº 234/2025, publicada no DOM em 4 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH Nº 042/2026)

PROCESSO	Nº 31.00291855/2025-44
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de acolhimento para adultos e famílias migrantes ou em situação de refúgio, conforme definido no Plano de Trabalho.
GESTOR	
Nome	Gilmar Pereira Neves
Matrícula	BM: 330437-8
Cargo/Função	Analista administrativo
PROCESSO	Nº 31.00791063/2025-63
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. Associação Assistencial Amigos do Amanhã, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho
GESTOR	
Nome	Gilmar Pereira Neves
Matrícula	BM: 330437-8
Cargo/Função	Analista administrativo

PORTARIA SMASDH Nº 046/2026

Designa servidora para a função de gestora de parcerias.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função gestora de parcerias, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASDH Nº 046/2026)

PROCESSO	Nº 31.00245890/2026-78
OBJETO	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C Associação Gospa Mira, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Crescer com qualidade", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.
GESTORA	
Nome	Luciane Soares de Miranda Gomes Silva
Matrícula	BM 00329906
Cargo/Função	Analista Social-Psicologia

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA - 2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

SMASDH DISPENSA Nº 008/2026

Dispensa Emenda Impositiva Municipal
Emenda parlamentar nº 964 do ano de 2025 de autoria do parlamentar Cláudio do Mundo Novo, destinada à OSC Associação Gospa Mira, CNPJ 07.153.969/0001-41, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto "Crescer com qualidade". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.
Processo administrativo nº: 31.00245890/2026-78

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 16/2026

O Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte – APCBH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Decreto n.º 18.375, de 07 de julho de 2023, em observância às Resoluções: n.º 5, de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da *Lista de Documentos para Eliminação*, datada de 19/03/2026 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará os seguintes documentos de arquivo: *Prontuário do Paciente - Centro de Reabilitação (2005)*, em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 1,45 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Secretaria Municipal de Saúde SMSA / Diretoria Regional de Saúde Leste - DRES-L, estão sob a guarda do Centro de Referência em Reabilitação Leste - CREAB-L. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Rafaela de Araújo Patente
Coordenação de Gestão de Documentos
Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

A Presidenta da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 7.169/1996, Decreto nº 17.227/2019 e Plano de Carreira (Lei 11.225/2020) consubstanciado na análise da Gerência de Recursos Humanos, apresenta a seguir o resultado do requerimento de Progressão por Escolaridade, solicitado por meio do Portal de Serviços BHDigital:

Matrícula	Protocolo BH DIGITAL	Nome Servidor	Resultado PE	Acréscimo de Nível	Progressão requerida em:
000304-6	31.00223241/2026-16	LÍDIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	1	18/03/2026

Belo Horizonte, 19 de março de 2026

Bárbara Bof
Presidenta

CDPCM

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 126ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 126ª sessão extraordinária realizada no dia 18 de março de 2026, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita *Google Meet*, procedeu às deliberações relacionadas 023/2026 referente à Análise e Deliberação de dossiê de tombamento do bem cultural situado à rua Cachoeira do Campo, 66 (Zona Fiscal 150 Quarteirão 001 Lote 001), Bairro Calafate, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Prado/Calafate - Paróquia São José do Calafate - Processo Administrativo 01-020.219/14-67, 024/2026 referente à Análise e Deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural denominado Colégio Salesiano de Belo Horizonte, situado à Avenida Amazonas, 6825 (Zona Fiscal 244 Quarteirão 036 Lote 001), bairro Gameleira, Isolado - Processo Administrativo 01-077.153/21-70, 025/2026 referente à Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural situado à Rua Padre Severino, 140 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 019C Lotes 006), bairro São Pedro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-160.564/14-85, 026/2026 referente à Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural situado à Rua Padre Severino, 399 (Zona Fiscal 113 Quarteirão 063 Lote 017), bairro São Pedro, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos - Processo Administrativo 01-160.566/14-00, 027/2026 referente à Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento do bem cultural situado à Rua dos Timbiras, 683 (Zona Fiscal 006 Quarteirão 018 Lote 022), bairro Funcionários, pertencente ao Conjunto Urbano Avenidas Carandaí-Alfredo Balena e Adjacências - Processo Administrativo 01-117.220/15-73, e as deliberações relacionadas abaixo.

- Assunto baixado em diligência a pedido da Conselheira Liliane Santos. "1 - Análise e delibe-

ração de impugnação ao Tombamento Provisório do bem cultural situado à rua Raul Pompéia, 225 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 011B Lote 007), Bairro São Pedro – Isolado – Processo Administrativo 01-145.325/16-20”.

- Assunto baixado em diligência a pedido da Conselheira Liliane Santos. "2 - Análise e deliberação de impugnação ao Tombamento Provisório do bem cultural situado à rua Raul Pompéia, 239 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 011B Lote 008), Bairro São Pedro – Isolado – Processo Administrativo 01-145.326/16-93”.

Deliberação n.º 028/2026

Análise e Deliberação de proposta da Usina Fotovoltaica do Hospital Baleia, situada na Rua Juramento, 1464, Bairro Baleia, Área de Tombamento da Serra do Curral, Subárea 4 – Taquaril.

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova a proposta sem a cobrança de medidas compensatórias, bem como a solicitação de nova proposta de cercaimento, que melhor se ajuste ao bem protegido. Salientamos que caso ocorra taludes de cortes e aterro superiores a três metros, em função da instalação do empreendimento, o projeto de terraplenagem deverá ser encaminhado a DIPC para análise. Cumpre destacar a necessidade de manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a inserção do projeto no Corredor Ecológico Espinhaço-Serra do Curral e na APA Sul. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 029/2026

Análise e Deliberação de proposta de abertura de processo de tombamento do bem cultural localizado à Avenida Otacílio Negrão de Lima, 2000 (Zona Fiscal 374 Quarteirão 041 Lote 060), bairro São Luiz, bem cultural inserido no Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha;

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro relator que reprova a abertura do processo de tombamento e indica o Registro Histórico Documental como grau de proteção.

Deliberação n.º 030/2026

Análise e Deliberação de proposta de abertura de processo de tombamento do bem cultural localizado à Rua Salinas, 239, (Zona Fiscal 130 Quarteirão 003 Lote 016), bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta;

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro relator que aprova a abertura do processo de tombamento.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 023/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 126ª sessão extraordinária, realizada em 18 de março de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à rua Cachoeira do Campo, 66 (Zona Fiscal 150 Quarteirão 001 Lote 001), Bairro Calafate, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Prado/Calafate - Paróquia São José do Calafate por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-020.219/14-67,, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 024/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto





nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 126ª sessão extraordinária, realizada em 18 de março de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural denominado Colégio Salesiano de Belo Horizonte, situado à Avenida Amazonas, 6825 (Zona Fiscal 244 Quarteirão 036 Lote 001), bairro Gameleira, isolado por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-077.153/21-70, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 025/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 126ª sessão extraordinária, realizada em 18 de março de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado Rua Padre Severino, 140 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 019C Lotes 006), bairro São Pedro, isolado, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-160.564/14-85, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 026/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 126ª sessão extraordinária, realizada em 18 de março de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Rua Padre Severino, 399 (Zona Fiscal 113 Quarteirão 063 Lote 017), bairro São Pedro, isolado, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-160.566/14-00, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 027/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 126ª sessão extraordinária, realizada em 18 de março de 2026, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à Rua dos Timbiras, 683 (Zona Fiscal 006 Quarteirão 018 Lote 022), bairro Funcionários, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Carandaí Alfredo Balena e Adjacências por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-117.220/15-73, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA SMDE Nº 008/2026

Designa servidoras para função de fiscal de contrato e sua substituta.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas, para a função operacional de fiscal de contrato e respectiva substituta, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMDE 005/2026, publicada no DOM de 7 de março de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2026

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMDE nº 008/2026)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.101/24-19 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.015/2024 Contratada: Timo Paper Suprimentos para Escritório LTDA; Papelaria Lutero LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ARTIGOS DE PAPELARIA
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.051/25-23 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.027/2025 Contratada: Oficial Paper Indústria e Comércio LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - HIGIENE PESSOAL
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.100/25-37 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.031/2025 Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL A4
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.050/25-60 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.035/2025 Contratada: Europaper Comercial LTDA; GK Comercial LTDA; LPM Distribuidora LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO.
FISCAL TITULAR	
Nome	Flávia De Marchi Faria
Matrícula	BM88.156-6
Cargo/Função	Gerente de Logística
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Kelly Karine Linhares Teixeira
Matrícula	Matrícula MGS: 145620
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo



PORTARIA SMDE Nº 009/2026

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria SMDE 006/2026, publicada no DOM de 07 de março de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2026

Adriano Henrique Fontoura de Faria

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMDE nº 009/2026)

PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.101/24-19 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.015/2024 Contratada: Papelaria Lutero LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ARTIGOS DE PAPELARIA
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.051/25-23 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.027/2025 Contratada: Oficial Paper Indústria e Comércio LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - HIGIENE PESSOAL
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.100/25-37 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.031/2025 Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PAPEL A4
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.050/25-60 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.035/2025 Contratada: Europaper Comercial LTDA; GK Comercial LTDA; LPM Distribuidora LTDA; Máximo Distribuidora LTDA; Visa Indústria Atacadista LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO.
PROCESSO	Processo de compras nº 04-000.034/25-04 Pregão Eletrônico SUALOG nº 97.013/2025 Contratada: Distribuidora Ouro Verde LS LTDA.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS 45 KG.
FISCAL TITULAR	
Nome	Wemerson Fernandes
Matrícula	BM 115.326-7
Cargo/Função	DAM 3
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Rebeca Pontello Pertence
Matrícula	BM 100.414-8
Cargo/Função	Diretora de Qualificação e Intermediação de Mão de Obra

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais - SMDE torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

- I – nome do agente público: Águeda Bafile de Alvarenga
- II – cargo ocupado pelo agente público: Diretora
- III – destino da viagem: São Paulo/SP
- IV – período de realização da viagem: 18 a 19 de março de 2026
- V – objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros: Participação na reunião da Comissão Nacional de Cadastro e Informações (CONCADI) organizado pela Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES/MTE, representação do município e discussão de assuntos de interesse do município.
- VI – conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
- VII – indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial: Alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
- VIII – despesas de viagem: Sem ônus para o Município.

Amanda de Carvalho Taroco Tavares

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

RESULTADO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE Nº 02/2025 E CONVOCAÇÃO DA OSC VENCEDORA

Divulga Resultado Final da Etapa Competitiva do Processo de Seleção do Chamamento Público SMDE nº 002/2025 e convoca a OSC vencedora para apresentação de documentação de habilitação e Plano de Trabalho.

Processo Administrativo nº 31.00851509/2025-46
Objeto: A execução de ações de qualificação social e profissional em energia fotovoltaica, no âmbito do Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda – PMQER da Subsecretaria de Trabalho e Emprego – SUTE.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público SMDE nº 002/2025, instituída pela Portaria SMDE nº 049/2025, tendo em vista a ausência da interposição de recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção, vem comunicar o resultado final da seleção de propostas do Edital de Chamamento Público SMDE Nº 002/2025 com a seguinte OSC vencedora:

- Instituto de Desenvolvimento e Superação - Instituto Superar (CNPJ 10.175.565/0001-63)

Fica o Instituto de Desenvolvimento e Superação - Instituto Superar convocado para encaminhar a documentação de habilitação e plano de trabalho por e-mail, conforme itens 15 e 16 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, para o endereço eletrônico: sute@pbh.gov.br. Ressalta-se que os documentos devem ser enviados em formato não editável e que o título do e-mail contenha a seguinte identificação: "Documentos de Habilitação e Plano de Trabalho – Edital SMDE nº 002/2025.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026

**Comissão Especial de Chamamento Público SMDE nº 002/2025
Portaria SMDE nº 049/2025**

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 027/2026

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestora e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 027/2026)

PROCESSO/CONTRATADA	Processo: nº 31.00220038/2026-70 66912-GLICO-BL CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 21.851.173/0001-93.
OBJETO	Contratação do show artístico do Grupo "Pagode Restaura", com duração mínima de 01(uma) hora, durante a realização do evento "Jornada Pascoal 2026". GRP compras: 007056
GESTORA	
Nome	Daniele Araújo da Silva Rossi
Matrícula	8003-7
Cargo/Função	Diretora de Eventos – DREV-BL
FISCAL	
Nome	Bruno Eduardo Silva Cassimiro
Matrícula	8003-9
Cargo/Função	Vice-Presidente -BL

PORTARIA BELOTUR Nº 028/2026

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para as funções de gestora e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 028/2026)

PROCESSO/CONTRATADA	Processo: nº 31.00209248/2026-12- 66910- GLICO-BL CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 21.851.173/0001-93
OBJETO	Contratação do show artístico da cantora Cassiane Santana, com duração mínima de 01(uma) hora, durante a realização do evento "Jornada Pascoal" 2026. GRP compras: 007046
GESTORA	
Nome	Daniele Araújo da Silva Rossi
Matrícula	8003-7
Cargo/Função	Diretora de Eventos – DREV-BL
FISCAL	
Nome	Bruno Eduardo Silva Cassimiro
Matrícula	8003-9
Cargo/Função	Vice-Presidente -BL

PORTARIA BELOTUR Nº 029/2026

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,



RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, para as funções de gestora e fiscal de contrato, as empregadas elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 029/2026)

PROCESSO/ CONTRATADA	31.00183686/2026-31 - 66903 DESBRAVA MINAS TURISMO RECEPTIVO LTDA, 31.482.882/0001-00
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada em turismo receptivo e/ou Empresa Produtora de Eventos, para ser responsável pelo fornecimento de profissionais de Guia(s) de Turismo Regional em Minas Gerais, devidamente credenciado(s) e habilitado(s) para acompanhamento e guiamento no novo barco turístico da Pampulha, com moradores, turistas e visitantes de Belo Horizonte, objetivando a promoção da cidade.
GESTORA	
Nome	Dayanne Faria do Couto
Matrícula	BL 11 209
Cargo/Função	Gerente de Marketing - Diretoria de Promoção e Marketing Turístico
FISCAL	
Nome	Neuma de Moura Horta
Matrícula	BI 000859-4
Cargo/Função	Assessora da Diretoria de Promoção e Marketing Turístico - Diretoria de Promoção e Marketing Turístico

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: nº 31.00209248/2026-12
 Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR.
 Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 21.851.173/0001-93.
 Objeto: Contratação de show artístico da cantora Cassiane Santana, com duração mínima de 01 (uma) hora, durante a realização do evento Jornada Pascoal 2026 (Fluxo 66910).
 GRP Compras: 007046
 Valor: R\$ 260.000,00
 Assinatura: 25/03/2026.
 Vigência: 120 dias, a contar da assinatura do contrato, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.
 Vinculação: INEX 004/2026; Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, Lei Federal nº e 13.303/16 e demais legislações atinentes à matéria.
 Número de Ordem: 3512
 Registro: 25/03/2026
 Livro: 35
 Folha: 63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: nº 31.00220038/2026-70
 Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR.
 Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 21.851.173/0001-93.
 Objeto: Contratação de show artístico do Grupo "Pagode Restaura", com duração mínima de 01 (uma) hora, durante a realização do evento "Jornada Pascoal 2026" (Fluxo 66912).
 GRP Compras: 007056
 Valor: R\$ 110.000,00
 Assinatura: 25/03/2026.
 Vigência: 120 dias, a contar da assinatura do contrato, ou até o cumprimento total das obrigações assumidas.
 Vinculação: INEX 005/2026; Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR, Lei Federal nº e 13.303/16 e demais legislações atinentes à matéria.
 Número de Ordem: 3511
 Registro: 25/03/2026
 Livro: 35
 Folha: 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento

Valor dos Recursos: R\$ 8.291.051,29
 Origem: UNIÃO – QSE
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data: MBH 20/03/2026

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Renato Alves Pereira
Secretário Municipal Adjunto de Educação

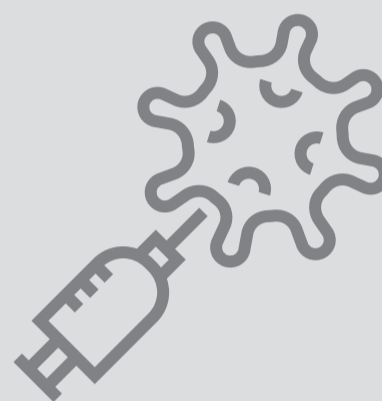
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 6.232.197,98
 Origem: UNIÃO – FUNDEB
 Natureza: Transferência Constitucional
 Órgão Beneficiário/Data: MBH 24/03/2026

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Renato Alves Pereira
Secretário Municipal Adjunto de Educação



**A VACINAÇÃO
 INFANTIL É
 FUNDAMENTAL.
 Crianças de cinco
 a onze anos de
 idade devem tomar
 as duas doses da
 vacina contra a
 covid para garantir
 proteção.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

Processo: 31.00642080/2025-14

Partes: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRIGADA DOS ANIMAIS SEM TETO- BASTADOTAR, CNPJ/MF Nº 18.726.647/0001.60

Objeto: É o objeto do aditivo a prorrogação do contrato por 03 (três) meses, iniciado em 23/04/2026 a 22/07/2026.

Valor: Não haverá incremento ao valor pactuado, de acordo com o cronograma mensal de desembolso e com plano de trabalho aprovado.

Assinatura em: 04/03/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2025

Processo: 01.004.761/25-06

Partes: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRIGADA DOS ANIMAIS SEM TETO- BASTADOTAR, CNPJ/MF Nº 18.726.647/0001.60

Objeto: É objeto do aditivo a prorrogação do contrato por 03 (três) meses, iniciado em 23/04/2026 a 22/07/2026.

Valor: Não haverá incremento ao valor pactuado, de acordo com o cronograma mensal de desembolso e com plano de trabalho aprovado.

Assinatura em: 04/03/2026

Belo Horizonte, 23 de março de 2026

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório: 31.00644092/2025-10

Processo Administrativo: 31.00896499/2025-47

Nº Processo de Compra GRP: 005602

Nº Contrato GRP: 001617

Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)

Contratada: AGGE Serviços Terceirizados LTDA - CNPJ nº 05.279.106/0001-90

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de mão-de-obra com regime de dedicação exclusiva para atuar na limpeza, conservação, vigilância, jardinagem, tratamento animal, manutenção, recepção e atividades técnicas e administrativas, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPI's, além de outras atividades que venham a ser criadas futuramente, para atender às necessidades da Zoobotânica e das demais unidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.

Vigência do contrato: 15/01/2026 à 14/01/2027

Vigência do aditivo: 15/01/2026 à 14/01/2027

Valor do aditivo: R\$1.702.620,36 (Um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Valor total do contrato: R\$ 17.277.878,36 (dezesete milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor mensal do contrato: R\$ 1.439.823,20 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Valor do reforço da garantia: R\$ 85.131,02 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e dois centavos)

Mês e exercício do contrato: janeiro/2026

Mês e exercício do aditivo: março/2026

Assinatura: 23/03/2026

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo: 31.00178417/2026-92

Nº Congêneres GRP: 401325

Cooperante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB

Cooperado: Promocional-Publicidade, Produções e Eventos Ltda, CNPJ 03.271.786/0001-70

Objeto do Termo: Realização pela Promocional - Publicidade, Produções e Eventos LTDA o evento "Chuveirão Sprite 2026", no Parque Municipal Américo Renné Gianneti, nos dias 07 a 08 e 10 a 15 de março de 2026, das 09h às 17h. Prazo de vigência: 33 dias, contados a partir da data de assinatura.

Justificativa do termo de cooperação: Os parques municipais possuem, além da sua função ambiental, um papel social importante, para promoção de atividades educativas, esportivas, recreativas, culturais e de convívio social. A realização nesses espaços de projetos de caráter ambiental, cultural, social e de saúde para o público que os frequentam é de suma importância, preenchendo assim a demanda existente e proporcionando uma experiência mais agradável. Esses projetos podem ser realizados através da própria Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ou por parceiros. As atividades propostas devem contribuir para o bem-estar das pessoas que participam e para qualificar a relação dos visitantes com o local.

Assinatura em: 23/03/2026

COMUNICADO CEMITÉRIO DA SAUDADE

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º do Decreto Municipal 12.009 de 30 de março de 2005, torna público o ato de recolhimento em ossuário dos restos mortais dos inumados abaixo relacionados que se encontram em jazigos comunitários cujo decurso do prazo de 3(três) anos já se consumou e não houve busca da família para retirada dos ossos nesse período.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Gelson Antônio Leite
Presidente

Quadra 34A – Jazigo 308
DELMIRO PEREIRA DE SOUZA
IGOR DO CARMO EVANGELISTA
JURACI FRAGA DA SILVA

Quadra 34A – Jazigo 309
DANIEL LIMA BARBOSA MAIA
MARIA DAS DORES NUNES DA CRUZ
GENESIO LUCIANO DE MOURA

Quadra 34A – Jazigo 310
FELIPE AUGUSTO TIAGO FERNANDES
MARIA DE LOURDES DE AQUINO
GETULIO SOARES DOS REIS

Quadra 34A – Jazigo 311
CLEA SABBADINI CORREA
OSWALDO RIBEIRO DE SOUZA
CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS

Quadra 34A – 312
IRIS VITORIA CARVALHO GUIMARAES
ERIVELTON BENTO NORBERTO
RITA DE CASSIA SOARES OLIVEIRA

Quadra 34A – Jazigo 314
MARIA APARECIDA LIMA
AGUEDA LINE DE SOUZA
ALMERINDA MARIA DA SILVA

Quadra 34A – Jazigo 315
SEBASTIAO GOMES PEREIRA
OTAVIO FANTONI
MARIA VILA NOVA SEGUNDA

Quadra 34A – Jazigo 317
ARGENTINA PIRES TEIXEIRA
MAIARA DOS SANTOS FONSECA
LOURDES ALVES DA CRUZ

Quadra 34A – Jazigo 318
ERENITA RESENDE
CARMELITA BASILIA TEIXEIRA
ELIZABETH GARCIA ANDRADE FERREIRO

Quadra 34A – Jazigo 319
GETULIO NUNES DE OLIVEIRA
CLEUSILENE TEIXEIRA DA SILVA
JEOVÁ FERREIRA DO NASCIMENTO

Quadra 34A – Jazigo 320
HILDEBRANDO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCIO ELIO BARBOSA DUARTE
VALDECI ALVARENGA RIBEIRO

Quadra 34A – Jazigo 331
ELIETE BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA
JOSE ANTONIO MALHEIROS DE MELO
ANTONIO ANICIO AMORIM

Quadra 34A – Jazigo 332
GERCI DA ROCHA
JACY GONÇALVES PEREIRA
RAIMUNDA LINA SOARES

Quadra 34A – Jazigo 343
EDSON HENRIQUE SANTANA
SYLVIA INEZ HENRIQUE BUENO
VALDIR CORREA ROSA

Quadra 34A – Jazigo 439
ALINE GONÇALVES DA SILVA
WARLEY DE MENEZES FIRMINO
LAURINDA SANTOS DE OLIVEIRA

Quadra 34A – Jazigo 355
JOSE SIMAO MOREIRA
PAULO HENRIQUE BARROSO
LUCIA DE OLIVEIRA MELO

Quadra 34A – Jazigo 371
ICARO DIEGO DE SOUZA BARBOSA
EULER DE JESUS
ELCIO ELISIO DOS SANTOS

Quadra 34A – Jazigo 417
KENEDY FERREIRA SOUZA
CAROLINA MOREIRA SOUZA
GERALDO VICENTE

Quadra 34A – Jazigo 437
VALMIRO TOLENTINO DE SANTANA
APOLLO ANDERSON DE OLIVEIRA PATRÍCIO
CELIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS

Quadra 34A – Jazigo 444
ELIZEU ROCHA DE MACEDO
RUIMAR JOSE DA SILVA
GENTIL DINIZ SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SUMOB

AVISO SUMOB C-020/2026

Linha: Linha 8205 - Maria Goretti/Nova Granada

Processo: C006/25

Interessados: SUMOB

Motivo: Reestruturação da linha 8205 - Maria Goretti/Nova Granada.

Criação Sublinha 13 – Principal - Sentido Nova Granada: Rua Sebastião Santana Filho (PC), Rua Herculano Soares Rocha, Rua Isabella Jardim, Rua José Moreira Barbosa, Rua Maria das Graças, Rua Quatorze, Rua Expedicionário José Silva, Rua Santa Eufêmia, Rua Luiz de Abreu, Rua dos Limões, Rua Geralda Martins Miranda, Rua Expedicionário José Zeferino, Rua Expedicionário Inocencio Rosa, Rua Regina, Rua Imperio, Rua Ferreira, Rua Jornalista Osvaldina Nobre, Rua Janete Helena, Rua Lídia, Rua Moreira, Rua Penido, Rua Angola, Rua Abaiba, Rua Angaturama, Rua Jacyr José Jacinto (Antiga R. Cachoeirinha), Viaduto Carlos Drummond de Andrade (acesso Viaduto Via 710), Av. Cristiano Machado, Av. Cristiano Machado (Tráfego Misto), Rua Jacuí, Rua Pouso Alegre, Rua Itajubá, Av. do Contorno, Viaduto Jornalista Osvaldo Faria, Av. dos Andradas, Rua dos Guaicurus, Rua da Bahia, Av. Amazonas, Praça Raul Soares, Av. Amazonas, Rua Euclides da Cunha, Av. Francisco Sá, Rua Herculano de Freitas, Rua General Andrade Neves, Rua Ludgero Dolabela, Rua Catete, Rua Contria Rua Pilar, Rua Camapuan, Rua Xapuri, Av. Silva Lobo, Rua Viamão, Rua Canaã, Rua Conselheiro Joaquim Caetano, Rua Tibiriçã, Rua Belfort Roxo, Rua Garret, Rua Peperi, Rua Franca (PC nº45).





Criação Sublinha 13 - Principal - Sentido Maria Goretti:
Rua Franca (PC nº45), Rua Belfort Roxo, Rua Tibiriçá, Rua Conselheiro Joaquim Caetano, Rua Coruripe, Rua Industrial José Costa, Rua Daniel de Carvalho, Rua Peperi, Rua Garret, Av. Silva Lobo, Rua Viamão, Rua Campos Elíseos, Rua Bernardino de Lima, Av. Francisco Sá, Av. Amazonas, Praça Raul Soares, Av. Amazonas, Rua dos Tupinambás, Rua da Bahia, Viaduto Santa Tereza, Av. Assis Chateaubriand, Av. Francisco Sales, Rua Sapucaí, Av. do Contorno, Rua Curvelo, Rua Itajubá, Rua Salinas, Rua Jacuí, Av. Cristiano Machado (Tráfego Misto), Rua Angaturama, Rua Joaquim Gouveia, Rua Angola, Rua Penido, Rua Moreira, Rua Lídia, Rua Janete Helena, Rua Jornalista Osvaldina Nobre, Rua Ferreira, Rua Imperio, Rua Regina, Rua Expedicionário Inocencio Rosa, Rua Expedicionário José Zeferino, Rua Geralda Martins Miranda, Rua dos Limões, Rua Luiz de Abreu, Rua Santa Eufêmia, Rua Expedicionário José Silva, Rua Quatorze, Rua Maria das Graças, Rua José Moreira Barbosa, Rua Isabella Jardim, Rua Herculano Soares Rocha, Rua Sebastião Santana Filho (PC).

Criação Sublinha 14 - Via Bairro São Paulo - Sentido Nova Granada:
Rua Sebastião Santana Filho (PC), Rua Herculano Soares Rocha, Rua Isabella Jardim, Rua José Moreira Barbosa, Rua Maria das Graças, Rua Quatorze, Rua Expedicionário José Silva, Rua Santa Eufêmia, Rua Luiz de Abreu, Rua dos Limões, Rua Geralda Martins Miranda, Rua Expedicionário José Zeferino, Rua Expedicionário Inocencio Rosa, Rua Regina, Rua Imperio, Rua Ferreira, Rua Jornalista Osvaldina Nobre, Rua Janete Helena, Rua Lídia, Rua José Bento, Rua Rita, Rua Costa, Rua Lídia, Rua Moreira, Rua Penido, Rua Angola, Rua Abaiba, Rua Angaturama, Rua Jacyr José Jacinto (Antiga R. Cachoeirinha), Viaduto Carlos Drummond de Andrade (acesso Viaduto Via 710), Av. Cristiano Machado, Av. Cristiano Machado (Tráfego Misto), Rua Jacuí, Rua Pouso Alegre, Rua Itajubá, Av. do Contorno, Viaduto Jornalista Oswaldo Faria, Av. dos Andradas, Rua dos Guaicurus, Rua da Bahia, Av. Amazonas, Praça Raul Soares, Av. Amazonas, Rua Euclides da Cunha, Av. Francisco Sá, Rua Herculano de Freitas, Rua General Andrade Neves, Rua Ludgero Dolabela, Rua Catete, Rua Contria Rua Pilar, Rua Camapuan, Rua Xapuri, Av. Silva Lobo, Rua Viamão, Rua Canaã, Rua Conselheiro Joaquim Caetano, Rua Tibiriçá, Rua Belfort Roxo, Rua Garret, Rua Peperi, Rua Franca (PC nº45).

Criação Sublinha 14 - Via Bairro São Paulo - Sentido Maria Goretti:
Rua Franca (PC nº45), Rua Belfort Roxo, Rua Tibiriçá, Rua Conselheiro Joaquim Caetano, Rua Coruripe, Rua Industrial José Costa, Rua Daniel de Carvalho, Rua Peperi, Rua Garret, Av. Silva Lobo, Rua Viamão, Rua Campos Elíseos, Rua Bernardino de Lima, Av. Francisco Sá, Av. Amazonas, Praça Raul Soares, Av. Amazonas, Rua dos Tupinambás, Rua da Bahia, Viaduto Santa Tereza, Av. Assis Chateaubriand, Av. Francisco Sales, Rua Sapucaí, Av. do Contorno, Rua Curvelo, Rua Itajubá, Rua Salinas, Rua Jacuí, Av. Cristiano Machado (Tráfego Misto), Rua Angaturama, Rua Joaquim Gouveia, Rua Angola, Rua Penido, Rua Moreira, Rua Lídia, Rua José Bento, Rua Rita, Rua Costa, Rua Lídia, Rua Janete Helena, Rua Jornalista Osvaldina Nobre, Rua Ferreira, Rua Imperio, Rua Regina, Rua Expedicionário Inocencio Rosa, Rua Expedicionário José Zeferino, Rua Geralda Martins Miranda, Rua dos Limões, Rua Luiz de Abreu, Rua Santa Eufêmia, Rua Expedicionário José Silva, Rua Quatorze, Rua Maria das Graças, Rua José Moreira Barbosa, Rua Isabella Jardim, Rua Herculano Soares Rocha, Rua Sebastião Santana Filho (PC).

Extinção das sublinhas: 1 - Principal; 2 - Via Alto Barroca; 3 - Desvio Feira Da Silva Lobo; 4 - Desvio Feira Silva Lobo Via Alto Barroca; 5 - Via Bairro São Paulo; 6 - Via Bairro São Paulo e Alto Barroca.

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação por escrito e fundamentada contra o assunto constante do (s) presente (s) aviso (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação.

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 020/2026

Designa empregados públicos para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 4º e o inciso XIV do art. 34 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 26 de junho de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto os empregados públicos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 020/2026)

PROCESSO	Processo nº 31.00208994/2026-80 Pregão Eletrônico nº 02/2026 Contratada: Oficial Paper Indústria e Comércio Ltda. Contrato nº 2814/26
OBJETO	Aquisição de Papel higiênico e Papel toalha.
	GESTOR
Nome:	Patrícia Passeli
Matrícula	BT 90028
Cargo/Função:	Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

FISCAL TITULAR	
Nome:	Reinaldo Avelar Drumond
Matrícula	BT 00575
Cargo/Função:	Superintendente de Administração e Finanças
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Sérgio Alexandre Maia Ferreira
Matrícula	BT 01649
Cargo/Função:	Supervisor do Almoxarifado

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Contrato nº 2814/26.
Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Processo Administrativo nº 31.00208994/2026-80
Nº do Contrato no GRP: 002015
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Oficial Paper Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 09.400.443/0001-44.
Objeto do Contrato: Aquisição de Papel higiênico e Papel toalha.
Data da assinatura: 23/03/2026.
Período de vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026.
Valor total da contratação: R\$ 187.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ-100.015/26 INMKP

Processo Administrativo nº: 31.00192579/2026-92
Processo de Compras GRP nº: 7066
Objeto: Inexigibilidade gerada a partir do credenciamento 48854. Pedido ID 321, realizado na Plataforma Marketplace SMOBI.

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SMOBI DQ-100.015/26 INMKP, conforme o inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/21, proveniente do procedimento auxiliar de credenciamento DQ-91.086/24-CR, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto de Inexigibilidade às empresas vencedoras relacionadas abaixo, nas condições e termos previstos no Edital, Termo de Referência, seus anexos e demais documentos que instruíram o processo:

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - 07.106.755/0001-14 paulo@obrademateriais.com.br - (31) 98480-0850	144.450,00	144.450,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 13.857.945/0001-76 contato@fxdistribuidora.com.br - (31) 3685-1213	6.737,00	6.737,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	151.187,00	151.187,00	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Leonardo José Gomes Neto na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 07.106.755/0001-14				
Lote 8150				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR BRANCA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR BRANCA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	30,00	UNIDADE	283,20	8.496,00
Lote 8352				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NOGUEIRA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NOGUEIRA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	30,00	UNIDADE	478,80	14.364,00
Lote 8353				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NOCE, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NOCE, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	10,00	UNIDADE	405,60	4.056,00
Lote 8421				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO EM UM DOS LADOS, COR NOGUEIRA, 6 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO EM UM DOS LADOS, COR NOGUEIRA, 6 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	5,00	UNIDADE	336,00	1.680,00
Lote 8525				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR CARVALHO PRATA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%).				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR CARVALHO PRATA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%).	50,00	UNIDADE	453,60	22.680,00
Lote 8579				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NOGUEIRA CAIENA, 15 MM DE ESPESURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE				





Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NOGUEIRA CAIENA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	50,00	UNIDADE	536,40	26.820,00
Lote 8584				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR CINZA ITÁLIA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR CINZA ITÁLIA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	30,00	UNIDADE	466,80	14.004,00
Lote 14498				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR PRETA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR PRETA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	40,00	UNIDADE	358,80	14.352,00
Lote 14567				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NERO, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR NERO, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	20,00	UNIDADE	502,80	10.056,00
Lote 14571				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR TIPO BÉTULA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR TIPO BÉTULA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	5,00	UNIDADE	546,00	2.730,00
Lote 14576				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR TIPO PORTORO, 18 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR TIPO PORTORO, 18 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	10,00	UNIDADE	656,40	6.564,00
Lote 14579				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR TIPO CINZA CRISTAL, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR TIPO CINZA CRISTAL, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	30,00	UNIDADE	360,00	10.800,00
Lote 14604				
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR AMÊNDOLA RÚSTICA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 2%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR AMÊNDOLA RÚSTICA, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 2%)	20,00	UNIDADE	392,40	7.848,00

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fornecedor: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CPF/CNPJ: 13.857.945/0001-76				
Lote 8751				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 19 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR CINZA CLARO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 19 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR CINZA CLARO	100,00	UNIDADE	1,21	121,00
Lote 8752				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 35 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR CINZA CLARO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 35 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR CINZA CLARO	150,00	UNIDADE	1,98	297,00
Lote 8759				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 35 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COR BRANCO (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 35 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COR BRANCO (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%)	300,00	UNIDADE	1,21	363,00
Lote 14569				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 29 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR NOGUEIRA CAIENA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 29 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR NOGUEIRA CAIENA	300,00	METRO	3,68	1.104,00
Lote 14572				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 40 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR TIPO LOURO-PRETO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 40 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR TIPO LOURO-PRETO	200,00	METRO	6,98	1.396,00
Lote 14577				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 40 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR TIPO BÉTULA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 40 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR TIPO BÉTULA	200,00	METRO	6,98	1.396,00
Lote 14578				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 22 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR TIPO PORTORO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 22 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE (VARIÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), COR TIPO PORTORO	300,00	METRO	2,62	786,00
Lote 14603				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 35 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COR AMÊNDOLA RÚSTICA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 35 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COR AMÊNDOLA RÚSTICA	300,00	METRO	3,82	1.146,00
Lote 14706				
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 19 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COR BRANCA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BORDA EM PVC, PARA ACABAMENTO DE MÓVEIS, 19 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, COR BRANCA	100,00	METRO	1,28	128,00

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SLU

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO
Contratação Direta: dispensa de Licitação, com amparo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.

Ticket: 31.00166122/2026-26

Nº do Contrato GRP: 002022

Nº do Contrato SGEE: NS 1247109570

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – SLU.

Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ da Contratada: 06.981.180/0001-16

Objeto: Execução de serviços no sistema elétrico de distribuição, de forma a garantir a qualidade, a eficiência e a regularidade no fornecimento de energia elétrica na Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040) da Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), localizada na Rua Carlos Eduardo Lott, 205 – CEP 30865-230 – Bairro Jardim Filadélfia.

Prazo de execução: O prazo de conclusão do serviço será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente – PFC, em boleto único. Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão dos serviços a cargo da Cemig Distribuição S.A. devem ser suspensos quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

Prazo de vigência: 180 dias.

Valor: R\$ 18.314,23 (dezoito mil e trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária: 2700.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.04.1.501.784 / CO 0000.

Garantia: não se aplica.

Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>

Data de assinatura: 11/03/2026.

Breno Sêroa da Motta
Superintendente



URBEL

PORTARIA URBEL Nº 25/2026

Altera a Portaria URBEL nº 97/2025, que instituiu a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de empregos públicos efetivos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º e o art. 6º do Decreto Municipal nº 18.369/2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da PORTARIA URBEL Nº 97/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de empregos públicos efetivos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras e Salários - PCCS da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, composta pelos seguintes membros:
a) Adriana Marques Rabelo, matrícula 922-6;
b) Allan Victor Coelho Nascimento, matrícula 883-7;
c) Ana Maria Gomes Dias, matrícula 831-5;
d) Letícia Maria Cypriano, matrícula 819-3;
e) Karine Maria de Oliveira, matrícula 856-0.”

Art. 2º – Fica revogada a Portaria URBEL nº 108/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

PORTARIA URBEL Nº 30/2026

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados nos Anexos.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 030/2026).

PROCESSO	Processo: 31.00673774/2025-10 Licitação: SMOBI/URBEL CC 99.005/2025 Contrato: UB 011/2026 Contratada: Concêntrica Projetos Integrados Ltda.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, para a contratação de serviços para a continuidade da implementação do projeto de trabalho Técnico Social (PTTS) no âmbito do Plano de Urbanização Sustentável da Região da Izidora.
GESTOR	
Nome	José Adeilson Colares
Matrícula	090201-2
Cargo/Função	Diretor-Presidente
FISCAL TÉCNICO TITULAR	
Nome	Ana Luiza Diniz Ribeiro Reis
Matrícula	0320341-5
Cargo/Função	Analista Social – PSS SMOBI 001/2022
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Thales Gamarano Saldanha
Matrícula	0321047-0
Cargo/Função	Analista Social - PSS SMOBI 001/2022

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL - CNPJ:
17.201.336/0001-15 -NIRE: 313.000.411-40

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social, situada na Av. do Contorno, nº 6.664, 8º andar, nesta capital, os documentos a que alude o artigo nº 133, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativos ao Exercício Social e Financeiro findo em 31 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Leonardo Amaral Castro
Presidente do Conselho de Administração

ABERTURA DE LICITAÇÕES

SMOBI/URBEL CC 99.013/2026

NÚMERO DO PROCESSO (GRP-BH): 7073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00223387/2026-51
UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
OBJETO: Contratação semi-integrada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de estabilização da encosta localizada no Beco Desengano na Vila Acaba Mundo – Setor 4 – Belo Horizonte/MG.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, aferido de forma global
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação semi-Integrada.
ABERTURA: 02/06/2026 às 10h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
EDITAL: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

SMOBI/URBEL CC 99.009/2026

NÚMERO DO PROCESSO (GRP-BH): 7070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00092729/2026-24
UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
OBJETO: Contratação Semi-Integrada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para a estabilização da encosta localizada entre a Rua P6 e a Vila Particular Dezesseis, no Setor S5, Conjunto Minas Caixa e tratamento das áreas remanescentes.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, aferido de forma global
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação semi-Integrada.
ABERTURA: 26/05/2026 às 10h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
EDITAL: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

SMOBI/URBEL CC 99.011/2026

NÚMERO DO PROCESSO (GRP-BH): 7071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00175794/2026-06
UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
OBJETO: Contratação semi-integrada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de estabilização da encosta localizada entre o Beco Guitarra e o Beco Piano da Vila Novo São Lucas – Setor 2 – Belo Horizonte/MG.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, aferido de forma global
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação semi-integrada.
ABERTURA: 28/05/2026 às 10h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
EDITAL: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

SMOBI/URBEL CC 99.014/2026

NÚMERO DO PROCESSO (GRP-BH): 7076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.00213939/2026-37
UASG 984123 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
OBJETO: Contratação semi-integrada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para a estabilização da encosta situada na Rua Gabro, Vila Dias – Setor 2, bem como o tratamento das áreas remanescentes.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, aferido de forma global
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação semi-integrada.
ABERTURA: 03/06/2026 às 10h.
A licitação será realizada de forma eletrônica no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
EDITAL: <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Leonardo José Gomes Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**RETIFICAÇÃO DE DATA
EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

CONTRATO UB 090/2024
Processo: 31.00592088/2025-43
Objeto: Apuração de irregularidades e aplicação de sanções
Contrato: UB 090/2024
Contratada: Conest Engenharia Ltda.
CNPJ: 04.910.686/0001-09
Objeto: Obras de caráter de implantação de tratamento de encosta, drenagem pluvial e recuperação de acesso em áreas de risco no Beco da Paz, 300 e adjacências na Vila Jardim Montanhês – Regional Pampulha
O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL, nesse ato representada pelo seu Diretor-Presidente, RESOLVE:
Exclusivamente para fins de regularização no sistema GRP, fica retificada a data de extinção unilateral do Contrato UB 090/2024, devendo ser considerada a data de 02/12/2025, considerando que não houve prática de qualquer ato de gestão contratual a contar de 29/10/2025.
Publique-se a presente decisão e proceda-se ao registro no sistema.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

José Adeilson Colares
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 635ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 25/03/2026.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Daniela Vianna de Paula, Camilla Harumi Ono Garcia, Tatiana de Melo Braga, Debora Viegas Simões, Leovegildo Soares e Souza e Anna Clara da Silva Noronha
A Dra. Ana Beatriz Martins da Silva Pedrosa apresentou sustentação para o protocolo nº. 31.00118362/2026-28.
A Dra. Eliza Moura Navarro Novaes apresentou sustentação para o protocolo nº 31.00935477/2025-91, 31.00935588/2025-04 e 31.00935541/2025-12
A relatora Daniela Viana de Paula se declarou impedida no protocolo nº. 31.00118362/2026-28.
A relatora Daniela Viana de Paula se declarou impedida no protocolo nº. 31.00193609/2026-24.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo nº: 31.00886963/2025-81 - DIRF-O
Solicitante: LORRANE KARINA SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250035252AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250035252AI.

Protocolo nº: 31.00730804/2025-75 - DIRF-CS
Solicitante: ANA KARINA AMARAL AZEVEDO / RESIDENCIAL BARCELONA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250041634AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto nº 20250041634AN.

Protocolo: 31.00190295/2026-68 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/MARCO ANTONIO TONUSSI RODRIGUES



Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do auto n.º 20250038987AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo n.º: 31.00190924/2026-60 - DIRF-NE
Solicitante: NILO ANTUNES DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250046156AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250046156AN, de 17/03/2026 a 15/05/2026.

Protocolo n.º: 31.00015043/2026-18 - DIRF-O
Solicitante: ANGELA MARIA DA COSTA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250049014AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250049014AN e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250049014AN.

Protocolo n.º: 31.00206965/2026-58 - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: DAYSE FIALHO BATISTA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250053910AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250053910AN em Primeira Instância.

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo n.º: 31.00005237/2026-67 - DIRF-CS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / HENRIQUE COUTINHO MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20240059762AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa.

Protocolo: 31.00106250/2026-65 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO VIANA LEITE/ ASSOCIACAO MARIO PENNA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250052328AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250052328AN.

Protocolo n.º: 31.00006096/2026-57 - DIRF-N
Solicitante: JOYCE BRUNA VIEIRA NERES / JANE ALMEIDA DA SILVA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n.º 20240073838AN
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, quanto ao cancelamento do auto n.º 20240073838AN, mantendo-o. Recurso não conhecido quanto ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20240073838AN, por se tratar de coisa julgada administrativa.

Protocolo n.º: 31.00982081/2025-67 - SUFIS
Solicitante: RODRIGO MARCOS BEDRAN / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS MANGABEIRAS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n.º 20250052646AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por unanimidade, cancelando o auto n.º 20250052646AN, e indeferida a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n.º 20250052646AN, uma vez que o auto foi cancelado e o pedido perdeu, portanto, o objeto.

Protocolo n.º: 31.00999960/2025-06 - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JULIO CESAR SABINO NEVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250039279AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250039279AI.

Protocolo n.º: 31.00838245/2025-50 - DIRF- P
Solicitante: JOSE JURANDIR LAIGNIER DE OLIVEIRA/ RAIS-SA DAVILA LAIGNIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250036825AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250036825AI.

Relator(a): TATIANA DE MELO BRAGA

Protocolo: 31.00957045/2025-46 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DIEGO CIFUENTES OLIVEIRA ARA-GAO DUTRA/BISTRO INDIANO RESTAURANTE LTDA

Assunto: cancelamento do auto n.º 20250039155AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n.º 20250039155AI.

Protocolo n.º: 31.00185889/2026-11 - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JULIANA MAIA REMIGGI DE MATOS/ MANOEL NOGUEIRA ALVES PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20260009124AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (trinta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20260009124AN, de 25/03/2026 a 24/05/2026.

Protocolo: 31.00118362/2026-28 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA/CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOPPING ESTACAO BH
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250052268AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250052268AN, de 25/03/2026 a 24/04/2026. A relatora Daniela Viana de Paula se declarou impedida no protocolo n.º 31.00118362/2026-28.

Protocolo n.º: 31.00202400/2026-26 - DIRF-B
Solicitante: CAROLINA GOULART MODESTO GUIMARÃES / COFFEE MAIS INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250054762AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20250054762AN, de 25/03/2026 a 24/04/2026.

Protocolo n.º: 31.00191447/2026-04 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: WALDEMIR NESTOR DE JESUS/ MARIA DE LOURDES NESTOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250053826AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250053826AN

Protocolo n.º: 31.00022352/2026-70 - DIRF-NE
Solicitante: GEISSLER OLIVEIRA NEVES DE LIMA/ GLEYSON JUNIOR ROCHA BARBOSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250041573AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de coisa julgada administrativa, cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250041573AI julgada pela JIRFI na sessão n.º 634ª, em 18/03/2026, com publicação no DOM de 21/03/2026, no protocolo n.º 31.00022455/2026-05.

Protocolo n.º: 31.00188205/2026-44 - DIRF-CS
Solicitante: CÂNDIDA VIDAL DE OLIVEIRA / RESTAURANTE JARDINS PALACE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250035137AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade de pedido, cancelamento dos autos n.º 20250035137AI julgado no protocolo n.º 31.00813182/2025-79.

Protocolo n.º: 31.00813182/2025-79 - DIRF-CS
Solicitante: CÂNDIDA VIDAL DE OLIVEIRA / RESTAURANTE JARDINS PALACE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250035137AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250035137AI.

Protocolo n.º: 31.00038066/2026-70 - DIRF-NE
Solicitante: GENI MARTINS VERCOSA / TM AUTO CENTER SANTA CRUZ LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250039255AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250039255AI.

Protocolo n.º: 31.00193609/2026-24 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RAPHAEL AUGUSTO DA SILVA/ CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250051463AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250051463AN.
A relatora Daniela Viana de Paula se declarou impedida no protocolo n.º 31.00193609/2026-24.

Protocolo: 31.00098245/2026-84 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: JAIRO FERREIRA FRAGA BARRIONI/GUILHERME TOMAZ DIB
Assunto: cancelamento do auto n.º 20260029186AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20260029186AI.

Relator(a): DEBORA VIEGAS SIMÕES

Ex officio
Protocolo n.º: 31.00087823/2026-81 - DIRF-NE
Solicitante: JOSE VIEIRA DE MENEZES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240046223AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada por unanimidade a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto n.º 20240046223AI.

Protocolo: 31.00206915/2026-50 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250051195AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250051195AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo n.º: 31.00076030/2026-41 - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FABIO RICARDO DE SOUSA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO PASEO DEL PRADO - RESIDENCIAL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20220009754AI, 20230039766AI, 20240035964AI, 20250038439AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n.º 20220009754AI, 20230039766AI, 20240035964AI, 20250038439AI.

Protocolo n.º: 31.01001297/2025-88 - DIRF-NO
Solicitante: THEREZINHA CORREA FERREIRA / EDIFICIO MARIA LUIZA-BLOCO A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250052345AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250052345AN.

Protocolo: 31.00207813/2026-54 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ROGERIO SOARES DO CARMO / GREGÓRIO ANASTACIO GIL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20260008884AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por se tratar de inovação recursal, não tendo sido encontrado julgamento de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n.º 20260008884AN em Primeira Instância. Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências do auto n.º 20260008884AN concedida de ofício, por unanimidade pela JIRFI, de 07/04/2026 a 06/07/2026, respeitados os termos do auto n.º 20250031572AE.

Protocolo n.º: 31.00181168/2026-20 - SUFIS
Solicitante: CARLOS ALVES MACEDO PEREIRA / POSTO MARIA HELENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250039335AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n.º 20250039335AI. Auto n.º 20250029983AI e relatório de orientação no 20250008586RO cancelados de ofício, por unanimidade pela JIRFI.

Protocolo n.º: 31.00181139/2026-27 - SUFIS
Solicitante/ Interessado: CARLOS ALVES MACEDO PEREIRA/ GGP COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250041432AI e concessão de efeito suspensivo
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n.º 20250041432AI e negando a concessão do efeito suspensivo.

Protocolo n.º: 31.00187531/2026-06 - SUFIS
Solicitante: CARLOS ALVES MACEDO PEREIRA / POSTO MARIA HELENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20250051740AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n.º 20250051740AN.

Protocolo n.º: 31.00935477/2025-91 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MERYENE ALVES MOREIRA/ ANTONIO AUGUSTO MARQUES CARABETTI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n.º 20240051105AI, 20240054885AI, 20250016260AI, 20250020063AI, 20240046232AN, 20240054884AI, 20250034876AI, 20250034877AI, 20240030921AI e 20200042253AN
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento do auto n.º 20240030921AI por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado pela JIRFI-I na sessão n.º 354ª, em 09/02/2026, com publicação em 12/02/2026, protocolo n.º 31.00935407/2025-41. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos(s) n.º 20240051105AI, 20240054885AI, 20250016260AI, 20250020063AI, 20240046232AN, 20240054884AI, 20250034876AI, 20250034877AI, 20240030921AI e 20200042253AN.



Protocolo nº: 31.00935588/2025-04 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MERYENE ALVES MOREIRA/ ANTONIO AUGUSTO MARQUES CARABETTI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054884AI, 20240054885AI, 20250018929AN, 20200042251AN, 20200042252AN, 20210018951AI, 20220040863AN, 20220052571AI e 20220076514AN
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento dos autos nº. 20240054884AI e 20240054885AI por duplicidade de pedido, cancelamento dos autos nº. 20240054884AI e 20240054885AI julgado no protocolo nº. 31.00935477/2025-91. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade quanto ao cancelamento dos autos nº. 20250018929AN, 20200042251AN, 20200042252AN, 20210018951AI, 20220040863AN, 20220052571AI e 20220076514AN, mantendo os autos.

Protocolo nº: 31.00935541/2025-12 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MERYENE ALVES MOREIRA/ ANTONIO AUGUSTO MARQUES CARABETTI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210018952AI, 20220034497AI, 20220052574AI, 20220076513AN, 20240051105AI, 20240054885AI, 20240054884AI, 20240030921AI, 20250034876AI e 20240071247AN
Dispositivo da decisão: recurso parcialmente conhecido. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento do auto nº. 20240030921AI por perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado pela JIRFI-I na sessão nº 354ª, em 09/02/2026, com publicação em 12/02/21026, protocolo nº. 31.00935407/2025-41. Recurso não conhecido quanto ao cancelamento dos autos nº. 20240054884AI e 20240054885AI por duplicidade de pedido, cancelamento dos autos nº. 20240054884AI, 20240054885AI, 20240051105AI, 20250034876AI, julgados nos protocolos nº. 31.00935477/2025-91 e 31.00935588/2025-04. Recurso conhecido e indeferido por unanimidade quanto ao cancelamento dos autos nº. 20210018952AI, 20220034497AI, 20220052574AI, 20220076513AN e 20240071247AN, mantendo os autos.

Relatora: ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo nº: 31.00830159/2025-25 - DIRF-CS
Solicitante: FERNANDA LIMA SILVA BOUCHARDET / CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BARÃO DO SERRO AZUL
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250034661AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte, por unanimidade, mantendo o auto nº 20250034661AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250034661AN, de 14/04/2026 a 13/07/2026.

Protocolo nº: 31.00072199/2026-76 - SUFIS
Solicitante: JULIANA MAIA REMIGGI DE MATOS / OFÍCIO PUBLICIDADE LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260009886AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido, por maioria, com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260009886AN, de 25/03/2026 a 24/04/2026.

Protocolo nº: 31.00122877/2026-52 - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: ROGÉRIO ALDEMAR LODI JUNIOR
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250054863AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte, por unanimidade, mantendo o auto nº 20250054863AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250054863AN, de 21/05/2026 a 22/06/2026.

Protocolo nº: 31.00210116/2026-50 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: GLAYSTON DE FREITAS DA COSTA/ MARIA DE LOURDES PEREIRA ORSINI
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250039120AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por duplicidade, cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250039120AI julgados no protocolo nº. 31.00079650/2026-77, retirado de pauta a pedido do recorrente.

RECURSOS NÃO JULGADOS POR TEREM SIDO BAIXADOS EM DILIGÊNCIA PARA OBTEÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUE SUBSIDIEM O JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA:

Protocolo nº: 31.00098850/2026-45 - DIRF-O

Solicitante/ Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/ KEFI PRESENTES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20260006704AI
Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA:

Protocolo nº: 31.00174575/2026-36 - DIRF-L
Solicitante: GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA / REI DO AMENDOIM LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250042503AN

Protocolo nº: 31.00964667/2025-86 - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/ BOLOTA - REI DA PICANHA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250037021AI

Protocolo: 31.00192689/2026-32 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA/OOH BRASIL BH LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20250037048AI.

Protocolo nº: 31.00192943/2026-61 - DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / CONSTRUTORA SETTE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250029419AI

Protocolo nº: 31.00200837/2026-32 - SUFIS
Solicitante/ Interessado: TIPHANIE DA SILVA PIRES/ AGAPE FOOD LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260003213AI

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RECORRENTE:

Protocolo nº: 31.00079650/2026-77 - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: GLAYSTON DE FREITAS DA COSTA/ MARIA DE LOURDES PEREIRA ORSINI
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20250039120AI

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 634ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS - JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 21/03/2026 no Diário Oficial do Município, Ano XXXII - Edição nº.: 7464, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo: 31.00480710/2025-55 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: NAYARA FERREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA/RESIDENCIAL FLORAMAR I
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto nº 20250022462AI
Dispositivo da decisão: vencido o voto original do relator que era pelo indeferimento do cancelamento e da prorrogação de prazo para o auto nº. 20250022462AI, pelo voto do relator Leovegildo Soares e Souza que deferiu por maioria absoluta o cancelamento do auto nº. 20250022462AI. Quanto ao pedido de prorrogação de prazo para o auto nº. 20250022462AI ocorreu a perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado e também por impossibilidade do pedido.
O documento nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Leia-se:

Protocolo: 31.00480710/2025-55 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: NAYARA FERREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA/RESIDENCIAL FLORAMAR I
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto nº. 20250022462AI
Dispositivo da decisão: vencido o voto original do relator que era pelo indeferimento do cancelamento e da prorrogação de prazo para o auto nº. 20250022462AI, pelo voto do relator Leovegildo Soares e Souza que deferiu por maioria absoluta o cancelamento do auto nº. 20250022462AI. Quanto ao pedido de prorrogação de prazo para o auto nº. 20250022462AI ocorreu a perda de objeto, uma vez que o auto foi cancelado e também por impossibilidade do pedido. Autos nº. 20150010040AI, 20160006342AI, 20160029609AI, 20170003887AI, 20170033486AI, 20180019840AI e 20190022643AI cancelados por maioria pela JIRFI.
O documento nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima

sessão da 2ª Câmara, dia 01/04/2026. Às 17:14 hs a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Tatiana de Oliveira Macedo

Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 355 SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III - JIJFI-3, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 25/03/2026.

Presidente: Wellington da Silveira
Secretária ad hoc: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: José Alexandre da Silva e Souza Pinto, Andréa Lúcia Bernardes Fernandes, Viviane Pereira da Silva, Fabiana de Cássia Carlin, Luciana Silva Freitas de Oliveira e Daniela dos Santos Costa Eliazar.
Às 09 h 02 foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00192893/2026-53 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIMAR CRISTINA MENDES CANCELADO / ADRIANE RIBEIRO MOREIRA DE ANDRADE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250048000AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de ilegitimidade do recorrente e intempestividade, e de julgamento de mesmo pedido em Primeira Instância, pela JIJFI-V, sessão nº. 330ª, em 16/01/2026, com publicação no DOM de 21/01/2026, protocolo nº. 31.00951462/2025-49, não sendo possível mais concessão de prazo em Primeira Instância, conforme Art. 10 do Decreto nº. 16.881 de 2018.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00109782/2026-52 - DIRF-B
Solicitante: ELZANI DE CASSIA OLIVEIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260016119AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260016119AI e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260016119AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00149109/2026-82 - DIRF-P
Solicitante: ELIZABETH DE CASTRO PINHEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260015644AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260015644AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00184804/2026-12 - DIRF-NE
Solicitante: ADEMAR PAULO GONCALVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250049006AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250049006AN.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00093192/2026-36 - DIRF-P
Solicitante: BARBARA MAIRA SILVA / PEDRO DE FREITAS FENELON
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047805AN; 20240051233AI; 20250034461AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de sua intempestividade quanto ao pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20240047805AN; 20240051233AI e em razão de sua intempestividade e por se tratar de coisa julgada administrativa quanto ao pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20250034461AI, julgado pela JIRFI na sessão nº. 634ª, em 18/03/2026 com publicação no DOM de 21/03/2026, protocolo nº. 31.00167348/2026-98.

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00009711/2026-34 - DIRF-CS
Solicitante: TAYLLA ALVES DE FARIA / CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RIO BRANCO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250053454AN; 20250040278AI





Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20250053454AN; 20250040278AI.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00157328/2026-08 - DIRF-P
Solicitante: BRIAN FILIPE ROCHA TELES / IGOR MARCUS FERREIRA TORRES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260022661AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260022661AI.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00184938/2026-80 - DIRF-O
Solicitante: WANDERSON DE ANCHIETA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250049631AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250049631AN.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00186836/2026-50 - DIRF-NE
Solicitante: DANIELE FERREIRA NUNES DE BARROS / JORGE DIONÍSIO GONÇALVES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250043822AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00193936/2026-22 - DIRF-NE
Solicitante: SANDRA MARCIA GUERRA RANDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250049448AN; 20250049449AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de julgamento de mesmo pedido em Primeira Instância.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00172762/2026-02 - DIRF-P
Solicitante: RICARDO DE MEDEIROS MOREIRA / HERNANI DE ALVARENGA MACHADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260010420AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260010420AI.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00184282/2026-41 - DIRF-NO
Solicitante: LILIANE DE CARVALHO CAMPOS BORGES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260009706AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260009706AN.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00184558/2026-58 - DIRF-CS
Solicitante: BARBARA MATTOS NASCIMENTO / EDIFÍCIO PARNASO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260000461RO
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20260000461RO.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo nº: 31.00184102/2026-51 - DIRF-
Solicitante: ISABELLA ROCHA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 02.25.3590666.99 e 02.25.3590665.08
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de incompetência absoluta deste Órgão para o julgamento.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo nº: 31.00137831/2026-08 - DIRF-P
Solicitante: RAYANE XAVIER RAMOS DE OLIVEIRA / EUGLISSON SOUZA CALDEIRA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260026194AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20260026194AN e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260026194AN.

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo nº: 31.00157134/2026-08 - DIRF-P
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / TARCIZO NOGUEIRA FRANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230029808AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de intempestividade.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR
Protocolo nº: 31.00139454/2026-31 - DIRF-P

Solicitante: JOSE MAURICIO DA COSTA / JMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260010948AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20260010948AI.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR
Protocolo nº: 31.00187928/2026-54 - DIRF-P
Solicitante: ALEJANDRO MELO TOLEDO / PELB ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO S.A.
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250041551AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20250041551AI.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR
Protocolo nº: 31.00099263/2026-49 - DIRF-P
Solicitante: DALVA MARIA TEIXEIRA FONSECA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20260011803AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20260011803AI.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR
Protocolo nº: 31.00186167/2026-71 - DIRF-L
Solicitante: MARCUS VINICIUS MAGELA DA SILVA / FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250022311AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de intempestividade.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR
Protocolo nº: 31.00805651/2025-07 - DIRF-VN
Solicitante: FLAVIA VIANA DIAS SIQUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250046338AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o(s) auto(s) nº 20250046338AN.

Relator(a): DANIELA DOS SANTOS COSTA ELIAZAR
Protocolo nº: 31.00808473/2025-55 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO LIRA MEYER / ONCOMED CENTRO PREV E TRAT DE DOENCAS NEOPLASICAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250035263AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de irregularidade de representação.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência do relator para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00183859/2026-16 - DIRF-NO
Solicitante: LUIZ EDUARDO ANTUNES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260001379AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo nº: 31.00159271/2026-24 - DIRF-L
Solicitante: GELSON LOPES BATISTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250050532AN; 20250050531AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00150480/2026-22 - DIRF-P
Solicitante: LEONARDO BAHIA MACHADO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20250048435AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo regido pelo Decreto 16.881/18, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-+contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 10h51 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária ad hoc da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 356ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 01/04/2026, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00143180/2026-18 - DIRF-NO
Solicitante: WASHINGTON FELIX DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260010035AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00137014/2026-48 - SUFIS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA / STAN COMUNICACAO LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260036246AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00089875/2026-64 - DIRF-B
Solicitante: VIVIANE SOUZA NICACIO CANDIDO / JOAQUIM MARTINS PINTO
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250040818AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00068317/2026-33 - DIRF-B
Solicitante: RENATA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA / ELIGER CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250040811AI; 20250040812AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00161960/2026-74 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIANA MOURA RIBEIRO DE OLIVEIRA / DISTRIBUIDORA NACIONAL OLIVEIRA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260037585AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00201569/2026-56 - DIRF-O
Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA / ALVES VIEIRA LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250052305AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00202044/2026-35 - DIRF-P
Solicitante: LUCAS MAGNO ARAUJO COSTA / PLÁSTICOS MINEIRO PEÇAS TÉCNICAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260004101AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.01001381/2025-51 - SUFIS
Solicitante: VANDERLUCIO PEREIRA DA SILVA / POSTO VILA SUKATA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250039339AI

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00193029/2026-67 - DIRF-P
Solicitante: ROBERTO RIBEIRO GONCALVES / FLORICULTURA A BEIJA FLOR UM LTDA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20260035322AN e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260035318AN.

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00171951/2026-74 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ CLAUDIO HORTA / CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BUSINESS TOWER
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260008649AI; 20260008838AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00216278/2026-31 - DIRF-CS
Solicitante: WAGNER VILACA ALONSO / GRÊMIO ESPANHOL DE SOCORROS MÚTUOS E INSTRUÇÃO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260003940AN

Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
Protocolo nº: 31.00066556/2026-50 - DIRF-VN
Solicitante: VICTORIA DO PRADO MAIA / NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250052902AN





Relator(a): VIVIANE PEREIRA DA SILVA
 Protocolo nº: 31.00821089/2025-87 - DIRF-O
 Solicitante: MAURO SILVEIRA DE BARROS
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250030595AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00063788/2026-96 - DIRF-P
 Solicitante: JULIANO BERNARDES DO AMARAL
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250027464AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00117005/2026-98 - DIRF-CS
 Solicitante: ROBERTO COURI JUNIOR / AZT IOTU LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250040785AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00035930/2026-27 - DIRF-VN
 Solicitante: NAYARA SILVA RODRIGUES / VANDERLEI HERMÓGENES DE GODÓI
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20250045903AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00210605/2026-39 - DIRF-O
 Solicitante: BRUNO DE PAULA MACHADO CHAVES
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260032670AN; 20260032669AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
 Protocolo nº: 31.00127340/2026-25 - DIRF-NE
 Solicitante: ANDERSON FRAGA RODRIGUES TRINDADE / VALAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260009238AI; 20260009237AI; 20260009479AN; 20260009485AN; 20260009506AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
 Protocolo nº: 31.00022700/2026-83 - DIRF-VN
 Solicitante: ELIZABETH MARIA RODRIGUES NICACIO JARDIM BIONDINI / CLÍNICA VETERINÁRIA RECANTO ANIMAL LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250054056AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
 Protocolo nº: 31.00196810/2026-24 - DIRF-P
 Solicitante: HALYSSON NAVARRO
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20260033187AT; 20260035186AN; 20260035187AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
 Protocolo nº: 31.00204513/2026-11 - DIRF-NO
 Solicitante: VIRGINIA CAMPOS VALADARES GONTIJO / EDIFICA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA S.A
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260021622AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
 Protocolo nº: 31.00217040/2026-21 - DIRF-P
 Solicitante: ISABEL APARECIDA DE MOURA GOMES
 Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20260007011AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
 Protocolo nº: 31.00828158/2025-23 - DIRF-CS
 Solicitante: FERNANDA VALE ESTANISLAU / NSL EMPREENDIMENTOS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20250021591AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA SUS-BH Nº 0142/2026

Altera a PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0346/2024, que dispõe sobre a designação de local para o exercício da função pública gratificada de supervisor das atividades operacionais de campo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 103 da lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o local de atuação do agente público listado no anexo, que passa a exercer suas funções no Centro de Saúde Santa Mônica, em substituição ao Centro

de Saúde Céu Azul, mantendo-se a designação para o exercício das atribuições da função pública gratificada de Supervisor das atividades Operacionais de Campo (SOC).

Art. 2º - O local de designação poderá ser alterado a critério da Diretoria de Zoonoses, segundo as necessidades de serviço, através de portaria específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ANEXO

(a que se refere o Art. 1º da Portaria SMSA SUS-BH Nº 0142/2026)

REGIONAL	LOCAL DESIGNADO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA GRATIFICADA	NOME	BM
VENDA NOVA	CENTRO DE SAÚDE SANTA MÔNICA	GIULIANO PINTO MOREIRA	091249-6

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e após a análise da defesa, decide pela aplicação de ADVERTÊNCIA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00733220/2025-27
 Processo Administrativo nº: 31.00180686/2025-39
 Pregão Eletrônico: 244/2024
 Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA
 CNPJ: 12.047.164/0001-53

Processo de Penalidade nº: 31.00825703/2025-57
 Processo Administrativo nº: 04.000.417.23.01
 Pregão Eletrônico: 23113/2023
 Empresa: MG FLEX LTDA
 CNPJ: 43.121.365/0001-87

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou por solicitação no e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e após a análise do RECURSO, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00840899/2025-75
 Processo Administrativo nº 04-000.561/23-48
 Pregão Eletrônico 23069/2024
 Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
 CNPJ: 18.269.125/0001-87

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou por solicitação no e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

BH+Feliz

Várias atrações para toda a família:
 arte, cultura, lazer e cidadania!

Participe!

PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ





**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94190/2025**

Processo nº 31.00921617/2025-85
GRP: 6423/25
Objeto: Aquisição de avental plumbífero e protetor de tireóide.
Área Requisitante: Gerência de Contratação de Serviços e Engenharia – GCOSE
Haverá Dispêndio Financeiro ao Município

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde - nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 - em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	MARCA/MODELO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ 07.959.982/0001-92	1	76294	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTECAO RADIOLOGICA, PADRAO ABNT, COM CERTIFICADO DE ACEITACAO "CA", TAMANHO MEDIO, COM OMBREIRAS, 1,10 M DE COMPRIMENTO E 0,60 M DE LARGURA, COM EQUIVALENCIA MINIMA DE 0,50 MM DE CHUMBO NA FRENTE, LAVAVEL, COM FLEXIBILIDADE PARA SER DOBRADO, PESO MAXIMO DE 5,500 KG	PLANIDEIA/ PRS 001	UNIDADE	24	R\$ 840,00	R\$ 20.160,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO								R\$ 20.160,00
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 55.442.589/0001-70	2	113047	PROTECTOR DE TIREÓIDE EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO DE 0,50 MM DE CHUMBO, DESTINADO À PROTEÇÃO DA GLÂNDULA TIREÓIDE CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES DURANTE PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS. INDICADO PARA USO EM RADIODIAGNÓSTICO, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, HEMODINÂMICA E DEMAIS ATIVIDADES QUE ENVOLVAM EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO X. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	PLANIDEIA/ PLANIDEIA	UNIDADE	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
VALOR DA ADJUDICAÇÃO								R\$ 4.320,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO								R\$ 24.480,00

ITENS DESERTOS: Nenhum
ITENS FRACASSADOS: Nenhum

2. HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94190/2025, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA
PAUTA**

A 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 472ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 13/04/2026
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3888 – Voluntário – GEVIS-CS
PROCESSO: 01.043386.24.30; Anexo: 01.043394.24.68
RECORRENTE: Organização Verdemar Ltda.
PROCURADORES: Dra. Fabiana Diniz Alves – OAB/MG 98.771 e outros
REFERENTE: Auto de Infração nº 345426, de 20/09/2024
RELATOR(A): José Vitor Santos Martins
(RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO ANTERIOR)

02) RECURSO Nº 3896 – Voluntário – GEVIS-P
TICKET: 31.00245494/2025-06
RECORRENTE: Harmonia BTC Castelo Ltda. ME.
REFERENTE: Auto de Infração nº 347060, de 07/03/2025
PROCURADORES: Dra. Mariana Cordeiro Santos Magalhães – OAB/MG 121.078 e outros
RELATOR(A): José Alves Torres Júnior

03) RECURSO Nº 3900 – Reexame Necessário – GEVIS-VN
PROCESSO: 01.049627.24.27;
RECORRIDO: DMA Distribuidora S/A
PROCURADORES: Dra. Andréa Paulino dos Santos – OAB/MG 129.529 e outros
REFERENTE: 2ª Transgressão do Auto de Infração nº 339075, de 05/12/2024
RELATOR(A): Elaine Vieira

04) RECURSO Nº 3902 – Reexame Necessário – GEVIS-VN
PROCESSO: 01.000275.25.38
RECORRIDO: P&P Fit Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 346133, de 16/12/2024
RELATOR(A): Adriana Carla Batista Carvalhais

05) RECURSO Nº 3904 – Voluntário – GEVIS-P
PROCESSO: 01.003549.25.78
RECORRENTE: Benvindo Lopes Rodrigues
REFERENTE: Termo de Intimação nº 343250, de 26/12/2024
RELATOR(A): Cleinis de Faria e Silva

06) RECURSO Nº 3906 – Reexame Necessário – GEVIS-O
PROCESSO: 01.002402.25.24;
RECORRIDO: FAE Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
PROCURADORES: Dra. Fabiana Diniz Alves – OAB/MG 98.771 e outros
REFERENTE: Auto de Infração nº 345156 de 12/12/2024
RELATOR(A): Débora Viegas Simões

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010294752266
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RENATA CASSEMIRO DOMINGOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 06/05/2024 fica alterada a carga horária de 40 horas (CS Leopoldo Chrisostomo de Castro) para 30 horas semanais, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.517,17
Assinatura: 03/05/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010272582287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ESTER JULIA MENDES PEREIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/05/2023 a 02/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 03/05/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010286762282

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PEDRO HENRIQUE ADRAINO LARA SILVA
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/05/2023 a 08/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 09/05/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010305212289
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: IRENE TERESA VIEIRA FABRETTI
Categoria: Psicólogo
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 01/05/2023
Assinatura: 04/05/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010274642279
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANGELO ALVES DE MOURA
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 18/02/2023
Assinatura: 03/02/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010274392221
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: POLLYANNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 07/02/2023
Assinatura: 07/02/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010303842200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GIZIELE GLEYKTA DE OLIVEIRA VITORINO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/05/2023 a 16/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 17/05/2023



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010285332225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FABIANA BORLIDO REIS
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/10/2022 a 07/01/2023
Prazo: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 05/10/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010285332225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FABIANA BORLIDO REIS
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/01/2023 a 08/02/2023
Prazo: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 05/01/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010324262229
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA SOARES
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 27/05/2023 a 26/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 27/05/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010266152217
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSE PEREIRA LIMA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/05/2023 a 02/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 03/05/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010316962268
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA JOANA MOURA DOS SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 23/05/2023 a 22/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 23/05/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010319642205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAFAELA MAGALHAES ROSSI
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/05/2023 a 23/05/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 24/05/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607412264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GILMARA ROBERTA SOARES MARQUES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/03/2023 a 26/05/2023
Prazo: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 17/02/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607412264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GILMARA ROBERTA SOARES MARQUES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: A partir de 27/05/2023 fica alterada a carga horária de 40 horas para 20 horas semanais, prorroga o contrato pelo período de 27/05/2023 a 13/10/2023, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.450,44
Assinatura: 18/05/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010607412264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GILMARA ROBERTA SOARES MARQUES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/10/2023 a 13/10/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 14/10/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010607412264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GILMARA ROBERTA SOARES MARQUES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 07/02/2024
Assinatura: 06/02/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010324732209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FABIANA FERNANDES PENIDO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 12/08/2023
Assinatura: 12/07/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010290302240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KENYA CORREA DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 10/03/2024 fica alterada a carga horária de 30 horas para 40 horas semanais, na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.355,59
Assinatura: 11/03/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010290302240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KENYA CORREA DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 01/05/2024 fica alterada a carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 1.766,69
Assinatura: 03/05/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129352290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA DANIELA MOURA LOURENÇO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/02/2023 a 27/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 28/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129722216

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLAUDIA MARIA BARBOSA SOUTO WANDERLEY
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/02/2023 a 23/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 24/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010137312285
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINE CARLA FIGUEIREDO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 10/02/2023 a 09/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 10/02/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010137312285
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CAROLINE CARLA FIGUEIREDO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 30/12/2023
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129492202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCIO LANDE HISAO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 21/02/2023 a 20/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 21/02/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010129492202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCIO LANDE HISAO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 28/12/2023
Assinatura: 27/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010138542225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KENIA MARIA APARECIDA DE SOUZA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/02/2023 a 08/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 09/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010114082259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSIANE CAROLINE ILHEU DE ASSIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/02/2023 a 25/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 24/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010139072290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GEIZON SOUZA BARBOSA
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/02/2023 a 07/02/2024
Prazo: 1 ANO





Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010120962291
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafaella Corraide Santana Leis
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/02/2023 a 27/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 28/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010127272272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIENE NUNES SOUZA DE DEUS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/02/2023 a 27/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 28/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129382288
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELIANA SALUSTIANA BRUMANA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/02/2023 a 27/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 28/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010137972293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ADRIANA COSTA DOURADO
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/02/2023 a 02/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 03/02/2023

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010104152289
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RENATA RITA FERREIRA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, publicado no DOM de 19/05/2023, Ano XXIX, Edição 6764, conforme segue:
Onde se lê: "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços"
Leia-se: "Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços"
Assinatura: 24/07/2023

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010132112245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TATIANE RODRIGUES DA SILVA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: "Retifica a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, publicado no DOM de 19/05/2023, Ano XXIX, Edição 6764, conforme segue:
Onde se lê: "Assinatura: 12/02/2022"
Leia-se: "12/02/2023"
Assinatura: 25/07/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010640382280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: VERONICA CRUZ MORAIS
Categoria: Terapeuta Ocupacional

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/11/2023 a 28/11/2024
Prazo: N/A
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 28/07/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010683382265
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALBERGARIA
Categoria: Médico Ginecologista e Obstetra
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/11/2023 a 28/11/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/11/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010638692234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: HELEN SILEZIA DE CARVALHO PEREIRA
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/11/2023 a 02/11/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 03/11/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010689892273
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA DE MELO SANTOS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/11/2023 a 29/11/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 30/11/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010649822282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KATIA AMORIM RODRIGUES MARQUES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: A partir de 12/07/2023, altera a lotação do Centro de Saúde Jardim Leblon para a GAERE-VN, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 4.099,47
Assinatura: 01/08/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010649822282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KATIA AMORIM RODRIGUES MARQUES
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 28/12/2023
Assinatura: 28/12/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129942259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALESSANDRA TEIXEIRA DINIZ ROCHA
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/02/2023 a 25/02/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 24/02/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010129942259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALESSANDRA TEIXEIRA DINIZ ROCHA
Categoria: Psicólogo
Objeto: A partir de 28/08/2023, altera a lotação do CER-SAM-VN para o C.S, Piratininga, bem como altera a remuneração

Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.364,57
Assinatura: 03/07/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010551992228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA ROBERTA OLIVEIRA PRUDENCIO
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: A partir de 14/08/2024, altera a lotação do CS São José para o CS Pindorama, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.082,62
Assinatura: 22/07/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010372112240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MONICA APARECIDA FIRMINO BARBOSA FERREIRA DE ASSIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 29/02/2024, altera a carga horária de 30hrs (CS Jardim Alvorada) para 40hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 3.396,67
Assinatura: 27/02/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010372112240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MONICA APARECIDA FIRMINO BARBOSA FERREIRA DE ASSIS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 24/04/2024, altera a carga horária de 40hrs (CS Jardim Alvorada) para 30hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.547,49
Assinatura: 24/04/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010673182212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO ANTONIO DE CARVALHO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/11/2022 a 24/05/2023
Prazo: 6 MESES
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 05/05/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010673182212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO ANTONIO DE CARVALHO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/05/2023 a 31/12/2023
Prazo: 7 MESES E 7 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 23/05/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010673182212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO ANTONIO DE CARVALHO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/12/2023 a 31/03/2024
Prazo: 3 MESES
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 29/12/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010673182212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO ANTONIO DE CARVALHO





Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/03/2024 a 31/07/2024
Prazo: 4 MESES
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/04/2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010673182212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO ANTONIO DE CARVALHO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/08/2024 a 31/01/2025
Prazo: 5 MESES E 30 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 31/07/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010673182212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO ANTONIO DE CARVALHO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 09/09/2024
Assinatura: 09/09/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010638972270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CINTIA FAICAL PARENTI
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/11/2023 a 31/10/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 01/11/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010638972270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CINTIA FAICAL PARENTI
Categoria: Médico
Objeto: A partir de 11/07/2024, altera a carga horária de 20hrs (GEICS) para 40hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 10.148,47
Assinatura: 02/07/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010638972270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CINTIA FAICAL PARENTI
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 18/04/2024
Assinatura: 24/04/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010515562251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GISLENE BARBOSA PIMENTEL
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 26/02/2024, altera a carga horária de 30hrs (CS Guarani) para 40hrs na mesma unidade (de 01/02/2024 a 31/05/2024), bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 3.396,67
Assinatura: 23/02/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010515562251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GISLENE BARBOSA PIMENTEL
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 10/05/2024, altera a carga horária de 40hrs (CS Guarani) para 30hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração

Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.547,49
Assinatura: 07/05/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010585512296
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KESSIA DANIELLE PINHEIRO BUENO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/01/2023 a 29/09/2023
Prazo: 8 MESES E 15 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 20/12/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010585512296
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KESSIA DANIELLE PINHEIRO BUENO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 05/08/2023
Assinatura: 21/08/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010037062201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA SILVA FAUSTINO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/02/2022 a 16/01/2023
Prazo: 10 MESES E 28 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 08/02/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010037062201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA SILVA FAUSTINO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/01/2023 a 16/01/2024
Prazo: 1 ANO
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 17/01/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010037062201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA SILVA FAUSTINO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: A partir de 07/03/2023, altera a carga horária de 40hrs (CS Dom Joaquim) para 20hrs (CS Padre Fernando de Melo), bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.278,71
Assinatura: 17/02/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010037062201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIANA SILVA FAUSTINO
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 08/06/2023
Assinatura: 07/06/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038732243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUSSARA ROSA DA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/01/2022 a 31/01/2023
Prazo: 1 ANO E 13 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 17/01/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038732243

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUSSARA ROSA DA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/01/2023 a 28/02/2023
Prazo: 28 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 31/01/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038732243
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JUSSARA ROSA DA SILVA
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/02/2023 a 30/06/2023
Prazo: 4 MESES E 2 DIAS
Remuneração: Inalterada
Assinatura: 13/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010565852237
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLEUNICE DO CARMO ROCHA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 06/03/2024, altera a carga horária de 30hrs (CS Trevo) para 40hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 3.461,14
Assinatura: 05/03/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010565852237
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLEUNICE DO CARMO ROCHA
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 25/04/2024, altera a carga horária de 40hrs (CS Trevo) para 30hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.596,00
Assinatura: 03/05/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010625252290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA BEATRIZ ROCHA DIAS DE FREITAS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/10/2022 a 31/03/2023
A partir de: N/A
Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010550942260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOAO PEDRO FRANCO GIACOMINI
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o contrato
A partir de: 02/08/2024
Assinatura: 07/06/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450162220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA APARECIDA DE JESUS
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: A partir de 18/03/2024, altera a carga horária de 30hrs (CS Bom Jesus) para 40hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
Prazo: N/A
Remuneração: R\$ 2.689,10
Assinatura: 08/03/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010450162220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA APARECIDA DE JESUS
Categoria: Técnico em Enfermagem





Objeto: A partir de 22/04/2024, altera a carga horária de 40hrs (CS Bom Jesus) para 30hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
 Prazo: N/A
 Remuneração: R\$ 2.517,17
 Assinatura: 23/04/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010415392206
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: JESSICA DAINEZ DA COSTA
 Categoria: Médico
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/01/2023 a 28/02/2023
 Prazo: 1 MÊS E 27 DIAS
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 16/01/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010415392206
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: JESSICA DAINEZ DA COSTA
 Categoria: Médico
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/03/2023 A 30/06/2023
 Prazo: 3 MESES E 29 DIAS
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 16/01/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010415392206
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: JESSICA DAINEZ DA COSTA
 Categoria: Médico
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 14/03/2023
 Assinatura: 13/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010446052245
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: VANESSA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 11/01/2024
 Assinatura: 10/01/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010407052248
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: NORRANY GOMES DE ALMEIDA
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/07/2022 a 18/11/2024
 Prazo: 28 MÊS(ES) E 12 DIAS
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 21/06/2024

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010464162243
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: GRACINDA APARECIDA DA SILVA DE PAULA
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: A partir de 31/01/2024, altera a carga horária de 30hrs (CS São Francisco) para 40hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
 Prazo: N/A
 Remuneração: R\$ 3.467,81
 Assinatura: 03/01/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010548002247
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: STEFANE DOS SANTOS RODRIGUES
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: A partir de 05/03/2024, altera a carga horária de 30hrs (CS Trevo) para 40hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
 Prazo: N/A
 Remuneração: R\$ 3.461,14
 Assinatura: 04/03/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010548002247
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: STEFANE DOS SANTOS RODRIGUES
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: A partir de 25/04/2024, altera a carga horária de 40hrs (CS Trevo) para 30hrs na mesma unidade, bem como altera a remuneração
 Prazo: N/A
 Remuneração: R\$ 2.596,00
 Assinatura: 03/05/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010620142240
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: ROGERIA FERNANDA BELARMINO
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/10/2023 a 21/10/2024
 Prazo: 1 ANO
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 22/10/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010406732253
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: BARBARA JESSICA DE MELO CEZAR DIAS
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 24/03/2023
 Assinatura: 23/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010432442283
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: LARISSA PAOLA FERREIRA FIGUEIREDO
 Categoria: Médico
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 23/02/2023
 Assinatura: 03/02/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010451442200
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: DANRLEY DUARTE CORREA
 Categoria: Médico
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 29/03/2023
 Assinatura: 27/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010405762205
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: JOSIANE APARECIDA DO CARMO
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 16/03/2023
 Assinatura: 16/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010442102205
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: CARLOS EDUARDO TORRES COSTA LACERDA
 Categoria: Médico
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 01/03/2023
 Assinatura: 16/02/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010251372291
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: FABIANA PERES LEAL SANTOS
 Categoria: Técnico em Farmácia
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/04/2023 a 24/04/2024
 Prazo: 1 ANO
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 25/04/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010251372291

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: FABIANA PERES LEAL SANTOS
 Categoria: Técnico em Farmácia
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 30/06/2023
 Assinatura: 13/06/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010301592273
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: MABELLANY SILVA DE ARAUJO
 Categoria: Técnico de Saúde Bucal
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 12/04/2023
 Assinatura: 10/04/2023

Extrato de Termo de Retificação
 Processo: 010128852213
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: MARIANA CECILIA NOGUEIRA MORAIS
 Categoria: Psicólogo
 Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, publicado no DOM de 28/02/2025, Ano XXXI, Edição 7208, conforme segue:
 Onde se lê: "Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços"
 Leia-se: "Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços"
 Assinatura: 11/03/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010351102261
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: LUIZA PINHEIRO E MOREIRA
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/06/2023 a 07/06/2024
 Prazo: 1 ANO
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 08/06/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010061772299
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: RENATO FERREIRA SANTOS
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 31/07/2023
 Assinatura: 16/06/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010091972202
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: RITA JANAINA CANDIDO SALDANHA
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 19/01/2024
 Assinatura: 18/01/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
 Processo: 010641822216
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: SORAIA CARDOSO DA SILVA
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/11/2023 a 02/11/2024
 Prazo: 1 ANO
 Remuneração: Inalterada
 Assinatura: 03/11/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010641822216
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: SORAIA CARDOSO DA SILVA
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 05/07/2024
 Assinatura: 09/07/2024

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010550762288
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde





Contratado: FAGNER ALVES DA SILVA
 Categoria: Técnico em Enfermagem
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 17/03/2023
 Assinatura: 16/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010554722205
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: MARIANA ALMEIDA MAIA
 Categoria: Enfermeiro
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 04/03/2023
 Assinatura: 03/03/2023

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
 Processo: 010560982256
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: ROSIMERY IANNARELLI
 Categoria: Assistente Social
 Objeto: Rescinde o contrato
 A partir de: 13/05/2023
 Assinatura: 11/05/2023

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
 1ª CÂMARA
 COMUNICADO 241**

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 7.031/96, art.105 § 6º, art. 139, e de acordo com os termos do Decreto nº 8.869/96, art. 17, inc. III e Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, art. 37 e art. 45, por meio desta publicação torna público o Extrato da Ata da 470ª Sessão da 1ª Câmara da JRFSA. Informa que a íntegra dessa publicação se encontra no arquivo digital jrfsa-241encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site dom-web.pbh.gov.br.

**ATA DA 470ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS
 2ª INSTÂNCIA – JRFSA**

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2026, às 14h30, em ambiente virtual, reuniu-se em sua quadringentésima septuagésima sessão ordinária a 1ª Câmara da JRFSA, com as presenças constantes ao final. Constatado o quórum, a presidente, Sra. Juliana Mendes Moraes, iniciou a sessão. Considerando a incorreção na publicação do EXTRATO E ENCARTÉ DA SESSÃO 468ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS - 2ª INSTÂNCIA - JRFSA, COMUNICADO JFSA 237 - Edição: 7428/1ª Edição/ Ano XXXII/ Publicada em 27/01/2026 - e no seu respectivo ENCARTÉ: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/476600#>; Item JULGADOS: ONDE-SE LÊ: ...01) Recurso 3863 – Voluntário... Recorrente: ...; LEIA-SE: 01) Recurso 3863 – Reexame Necessário... Recorrido... ONDE-SE LÊ: 02) Recurso 3865 ... Referente: Auto de Infração nº 341355... LEIA-SE: 02) Recurso 3865 ... Referente: Auto de Infração nº 327309; ONDE-SE LÊ: 03) Recurso 3867 ... Referente: Auto de Infração nº 327309... LEIA-SE: 03) Recurso 3867 ... Referente: Auto de Infração nº 341355...

Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lidos e assinados os seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1567/1ª
 Recurso nº: 3862; Processo: 01.018386.24.38; Recorrente: GR Serviços e Alimentação Ltda; Procurador: Dr. Fernando Benevides de Souza – OAB/ mg 82.484; Referente: Auto de Infração nº 340824.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1568/1a
 Recurso nº 3871; Processo nº: 01.036735.24.67. Recorrente: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH - Hospital das Clínicas da UFMG. Referente: Auto de Infração nº 345018.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1569/1ª
 Recurso nº: 3875; Processos nº: 01.024179.24.68; Recorrente: Essencial Odonto BH Eireli; Referência: Auto de Infração nº 340860.

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1570/1ª

Recurso nº 3876; Processos nº: 01.040252.24.67; Recorrente: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada; Procurador: Dr. Diego Silvério do Nascimento – OAB/MG 157.490 e outros; Referente: Termo de Intimação nº 345312 (alínea "a" do item 4º do RIS DVSA/SMSA-832107).

ACÓRDÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS Nº 1571/1ª

Recurso nº: 3886; Processo nº: 01.042609.24.97; Recorrente: Lorena Fernandes Zebal; Referente: Auto de Infração nº 345336.

JULGADOS:

01) Recurso nº 3873; TICKET: 31.00173610/2025-98; Recorrido: Júlio Cesar Lima Cantoni; Referente: Auto de Infração nº 340300; Relatora: Débora Viegas Simões
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JFSA. ACÓRDÃO Nº 1572/1ª.

02) Recurso nº 3884; Processo: 01.048556.24.45; Recorrente: Urolife Center – Urologia e Andrologia Dr. Carlos Alberto de Pinho Tavares Ltda; Referente: Termo de Intimação nº 345702 (vinculado RVF AAS 1180-2024-742701); Relator(a): Adriana Carla Batista Carvalhais.
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELA JFSA, QUE NÃO CONHECEU A PEÇA DEFENSIVA EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE. ACÓRDÃO Nº 1573/1ª.

RETIRADO DE PAUTA

01) Recurso nº 3881; Processo nº: 01.033688.24.72; Recorrente: TIM S/A; Procuradores: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei – OAB/PE 21.678 e outros; Referente: Auto de Infração nº 336927; Relatora: Elaine Vieira
(RETIRADO DE PAUTA COM FULCRO NO ART.30 § 3º DO REGIMENTO INTERNO)

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: Elaine Vieira, José Vitor Santos Martins e Adriana Carla Batista Carvalhais.
 REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES: Débora Viegas Simões – CDL-BH.
 AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Representantes da ACMINAS e do SINCOFARMA

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

Juliana Mendes Moraes
Presidente da 1ª Câmara da JRFSA

**JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO
 1ª INSTÂNCIA - COMUNICADO JFSA 420 - RESULTADO
 DE JULGAMENTOS SESSÃO DE 04/03/2026**

O Presidente ad Hoc da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância - JFSA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 7.031/96, Art.102 Parágrafo Único inc. I, II, III, Art. 129, e de acordo com os termos do Decreto Municipal no 8.869/96, art. 5º incisos de I a VI e Regimento Interno da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário 1ª Instância, Art. 32, por meio desta publicação torna público o extrato da Ata de 04/03/2026 da 1ª Turma da JFSA. Informa que a íntegra desta publicação, bem como as Resoluções e os Pareceres dos Relatores encontram-se no arquivo digital JFSA-420. Encarte disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site <https://dom-web.pbh.gov.br/>.

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA
 TURMA DA JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL SANITÁRIO
 DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – JFSA**

No dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, às 9h00min, na sala da JFSA, reuniu-se em Sessão Ordinária, a 1ª Turma da JFSA, com as presenças registradas ao final. O Presidente ad hoc Helder Andrade Guimarães verificou o número de membros e constatou o quórum regimental, declarando, assim, aberta a reunião. Em seguida, designou Fabiano Geraldo Moura como Secretário desta sessão. Foram julgados os seguintes processos:

01) Impugnação: 187/24; Processo: 01.037033.24.55 PFAI: 01.037158.24.20; Requerente: Getúlio Argeu Duarte; Referente: Auto de Infração nº 344454; Relator: Fabiano Geraldo Moura; Parecer do relator: JFSA/SMSA 028/2026; Indeferir; Com o relator: Helder Andrade Guimarães e Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Decisão: Indeferido por unanimidade com o julgamento do mérito o pedido do requerente, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 344454; Resolução: JFSA 028/2026.
 02) Protocolo/Processo: 31.00342893/2025-97; Reque-

rente: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte; Procuradora: Dra. Carla Mainardi - OAB/MG 109.659 e Outros; Referente: Auto de Infração nº 347782; Relator: Fabiano Geraldo Moura; Parecer do relator: JFSA/SMSA 029/2026; Não conhecer; Com o relator: Helder Andrade Guimarães e Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Decisão: Não conhecido por unanimidade o pedido da requerente, devido à intempestividade da interposição, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 347782; Resolução: JFSA 029/2026.
 03) Protocolo/Processo: 31.00306421/2025-97; Requerente: MGF Empreiteira e Construção Civil Ltda.; Referente: Auto de Infração nº 295344; Relator: Helder Andrade Guimarães; Parecer do relator: JFSA/SMSA 030/2026; Não conhecer; Com o relator: Fabiano Geraldo Moura e Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Decisão: Não conhecido por unanimidade o pedido da requerente, devido à intempestividade da interposição, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 295344; Resolução: JFSA 030/2026.
 04) Impugnação: 258/24; Processo: 01.047203.24.00; Requerente: Instituto Aesthetics Ltda; Referente: Auto de Infração nº 343232; Relator: Helder Andrade Guimarães; Parecer do relator: JFSA/SMSA 031/2026; Indeferir; Com o relator: Fabiano Geraldo Moura e Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Decisão: Indeferido por unanimidade com o julgamento do mérito, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 343232; Resolução: JFSA 031/2026.
 05) Protocolo/Processo: 31.00309471/2025-03; Requerente: Victor Franca Lima; Referente: Auto de Infração nº 295651; Relator: Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Parecer do relator: JFSA/SMSA 032/2026; Deferir Parcialmente; Com o relator: Fabiano Geraldo Moura e Helder Andrade Guimarães; Decisão: Deferido parcialmente por unanimidade com o julgamento do mérito do Auto de infração nº 295651, mantendo-se a primeira infração, e cancelando-se a segunda e terceira infração por vício insanável de lavratura; Resolução: JFSA 032/2026.
 06) Protocolo/Processo: 31.00309483/2025-67; Requerente: Victor Franca Lima; Referente: Auto de Infração nº 295654; Relator: Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Parecer do relator: JFSA/SMSA 033/2026; Indeferir; Com o relator: Helder Andrade Guimarães e Fabiano Geraldo Moura; Decisão: Indeferido por unanimidade e com o julgamento do mérito, o pedido do Requerente, mantendo-se o Auto de Infração nº 295654; Resolução: JFSA 033/2026.
 07) Protocolo/Processo: 31.00348891/2025-44; Requerente: Drogaluz Medicamentos Populares Ltda; Referente: Auto de Infração nº 336739; Relator: Ygor Maximiliano de Pompein Pessoa; Parecer do relator: JFSA/SMSA 034/2026; Não conhecer; Com o relator: Fabiano Geraldo Moura e Helder Andrade Guimarães; Decisão: Não conhecido por unanimidade o pedido da requerente, devido à intempestividade da interposição, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 336739; Resolução: JFSA 034/2026.

O prazo para interposição de recurso é de 10 dias, fixado em lei, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo mencionado terá início a partir desta publicação.

Helder Andrade Guimarães
Presidente ad hoc da JFSA

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 31.00459503/2025-53
 Processo Administrativo nº: 04.000.695.23.04
 Pregão Eletrônico: 23047/2023
 Empresa: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 29.032.826/0001-14
 Multa no valor de R\$ 1.203,35
 O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 31.00709493/2025-68
 Processo Administrativo nº: 04.000.550.23.21
 Pregão Eletrônico: 23125/2023
 Empresa: CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 44.010.437/0001-81
 Multa no valor de R\$ 1.752,30





O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Processo de Penalidade nº: 31.00444465/2025-37

Processo Administrativo nº: 04.000.674.23.34

Pregão Eletrônico: 23135/2023

Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Multa no valor de R\$ 70,00

O boleto para o pagamento da multa será obtido através do link: <http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/>

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GLICC, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

**Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças**

**RETIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO HMDCC**

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Fernanda Valadares Couto Girão, no uso de suas atribuições como Presidente interina do Conselho de Administração do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro (HMDCC), retifica a convocação dos membros nomeados para a 31ª Reunião do Conselho de Administração do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, publicado em 14/03/2026, Edição 7459 | 1ª Edição, Ano XXXII, conforme a seguir:

Onde se lê:

Esta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HMDCC ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de março de 2026, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2.336, 13º andar, Bairro Savassi.

A primeira chamada dar-se-á às 10h e, não havendo quórum, a segunda chamada dar-se-á às 10h15m.

Leia-se:

Esta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HMDCC ocorrerá no dia 10 (dez) de abril de 2026, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2.336, 13º andar, Bairro Savassi.

A primeira chamada dar-se-á às 10h e, não havendo quórum, a segunda chamada dar-se-á às 10h15m.

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 067/2026

Designa servidores para função de gestor fiscal técnico, fiscal administrativo e seus respectivos substitutos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB nº 100/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria HOB nº 264/2025, publicada em 8 de novembro DE 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 067/2026)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-23/2024 Pregão Eletrônico nº 101/2024 Contratada: ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 07.665.416/0001-97
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra qualificada de analista administrativo I, II e III, assessor especializado I e II, maquiadores, técnicos e oficiais de manutenção, mestre de obras, auxiliares de manutenção, auxiliares de manutenção predial, estoquistas, almoxarifes, armazenistas, auxiliares de farmácia, técnicos de manutenção em equipamentos, cozinheiros e auxiliares de cozinha, para atender as demandas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Gestor:	Ana Maria dos Reis; HM: 5331-9; Gerente do Serviço de Transporte e Contratos Terceirizados/ SETCT
Fiscal Administrativo:	Mirelly Gonzaga da Silva; BM 315.209-8; Agente Executivo Governamental.
Fiscal Administrativo Substituto:	Flávia Cristina de Souza Correa, BM 320.048-3, Agente Executivo Governamental

Fiscal Setorial:	Anderson Cleyton Milhorato Pereira; HM 6019-6, Gerente GIMH
Fiscal Setorial Substituto:	Gilcinéia Oliveira de Andrade Santos, HM 6427-2 Técnico Administrativo GIMH
Fiscal Setorial:	Vanessa Cristiana Antunes, HM 7536-3, Gerente GNUF
Fiscal Setorial Substituto:	Alessandra Josélia de Lima Brito HM 6931-2 Técnica Superior de Saúde GNUF
Fiscal Setorial:	Liliane Monteiro de Barros Moura HM 6406-0, Apoio Gerencial Lactário-GNUT
Fiscal Setorial Substituto:	Renata Matias Marques CA 437753, Técnica Lactário Lactário-GNUT
Fiscal Setorial:	Alexandre Magno Coelho, BM 36884-2, Gerente SANUT
Fiscal Setorial Substituto:	Anderson Fernando dos Santos, HM 69408-6 Agente Executivo Governamental SANUT
Fiscal Setorial:	Cristiane Valentin Rodrigues; HM 2221-9, Gerente GRH
Fiscal Setorial Substituto:	Lucimeire Aparecida da Cruz, Gerente SEFOP
Fiscal Setorial:	Renata Cristina Oliveira de Paula, HM 5621-0, Gerente GENC
Fiscal Setorial Substituto:	Adalberto Rodrigues Silva HM 8577-7 Gerente SEQUI
Fiscal Setorial:	Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente GMED
Fiscal Setorial Substituto:	Alan Carvalho Caetano Moura HM 7823-0 Farmacêutico GMED
Fiscal Setorial:	Maria Aparecida de Oliveira Pinto, HM 5136-7, Agente Executivo Governamental/GMED
Fiscal Setorial Substituto:	Alan Carvalho Caetano Moura HM 7823-0 Farmacêutico GMED
Fiscal Setorial:	Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente SAGEP
Fiscal Setorial Substituto:	Igor Lucas Guilherme BM 315.220-9, Agente Executivo Governamental SAGEP
Fiscal Setorial:	Mateus Dias, HM 8242-4, Gerente GINF
Fiscal Setorial Substituto:	William Quadros Fernandes HM 7073-6 Técnico Informática CINF
Fiscal Setorial:	Andréa Borges Nogueira Dias, HM 8521-0, Enfermeira/NIR
Fiscal Setorial Substituto:	Ana Maria dos Reis; HM: 5331-9; Gerente do Serviço de Transporte e Contratos Terceirizados/ SETCT
Fiscal Setorial:	Marineide Gonçalves Araújo, HM 5128-6, RT Enfermagem HOB
Fiscal Setorial Substituto:	Renata Bastos Peres, HM 07666-1, Enfermeira
Fiscal Setorial:	Ralf de Lacerda Melo, HM 1562-X, Gerente Ambulatório/GAMB
Fiscal Setorial Substituto:	Juliana Leão Lima, HM 5429-3, Enfermeira/GAMB

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compras nº 02-10/2026

Opus nº: 010034192643

Objeto: fornecimento de créditos eletrônicos de transporte e cessão do uso do cartão para os colaboradores que residem na cidade de Sete Lagoas/MG

Empresa a ser contratada: Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda., CNPJ nº 24.996.746/0001-65.

Valor total da contratação: R\$ 3.247.328,57 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Fundamentação Legal: inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens torna público a intenção de contratar a empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda., com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, com vistas ao fornecimento de créditos eletrônicos de transporte e cessão do uso do cartão para os colaboradores que residem na cidade de Sete Lagoas e utilizam o transporte coletivo para o deslocamento residência/HOB e vice-versa, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 7.418/195, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/1987 e Decreto Municipal nº 18.114/2022.

Frisa-se que a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tem fundamento nos documentos que instruem os autos, especialmente no Estudo Técnico Preliminar de fls. 02-06, no Documento de Formalização de Demanda de fls. 10-16 e na Razão da Escolha do Contratado de fls. 21-22, da qual cabe ressaltar o trecho referente à singularidade do objeto contido:

A contratação da empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda. se justifica por esta ser esta a única empresa fornecedora dos créditos eletrônicos de transporte coletivo utilizados no deslocamento dentro da cidade de Sete Lagoas

Portanto, é a única empresa que apta a atender de maneira específica e adequada às necessidades do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, porque detém exclusividade para o fornecimento de vales transportes eletrônicos na cidade citada, não sendo possível encontrar no mercado alternativo a não ser a contratação em tela.

Por tudo que fora acima exposto, em atendimento à observância aos princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da publicidade, da probidade administrativa e da transparência, torna-se público o presente aviso de intenção de contratação direta por inexigibilidade de licitação, oportunizando aos eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para requererem os esclarecimentos que julgar necessário.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras HOB: 02-13/2026

Processo administrativo PRODABEL Nº 31.00832595/2024-22

Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001547/2025

Instrumento Jurídico: 002053

Objeto: Aquisição de programa CorelDRAW Graphics Suite 2024 Business Perpetual License (incl. 1 Yr CorelSure Maintenance) (1-4) License - Licença Perpétua Completa, GOV, Windows, com manutenção por 1 (um) ano, em sua última versão de mercado na data de contratação.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04..198.254/0001-17

Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 24/03/2026 a 23/03/2027

Valor total do Contrato: 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CorelDRAW Graphics Suite 2024 Business Perpetual License (incl. 1 Yr CorelSure Maintenance) (1-4) License - Licença Perpétua Completa, GOV, Windows, com manutenção por 1 (um) ano, em sua última versão de mercado na data de contratação	02	R\$3.790,00	R\$7.580,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 23.3303.10.302.030.2620.0001; NATUREZA: 449040-05; FONTE: 1.659.002; C.O: 000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).
Belo Horizonte, 24 de março de 2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº: 03-134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

Opus: 010680482366

Instrumento Jurídico: 000632-1

Objeto do contrato: aquisição de diversos materiais médicos hospitalares, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: PROTEC EXPORT. INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 06.207.441/0001-45.

Objeto do Termo Aditivo Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2026.

Dos Valores: o valor total do contrato é de R\$ 74.373,71 (Setenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), conforme o contido no quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	46737	Fluxômetro para rede de ar comprimido; vazão máxima de 15 litros por minuto; bilha longa, escala 0 a 15 l/min. l; corpo e válvula de agulha em metal cromado; rosca de saída padrão abnt; cor padrão da nr do ministério do trabalho e abnt.	UNID.	81	R\$ 49,00	R\$ 3.969,00	PROTEC
2	1312	Fluxômetro de oxigênio, para parede, de 0 a 15 l/min. l, com corpo de metal em peça única, escala em material plástico inquebrável, medindo 8 cm, com flutuador esférico em aço inoxidável, entrada para umidificador e rosca de entrada 9/16" 18 fios.	UNID.	203	R\$ 35,00	R\$ 7.105,00	PROTEC
3	8581	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, saída simples para oxigenoterapia, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm², em material metálico com precisão e aferido pelo inmetro, monobloco de liga de alumínio anodizado, fluxômetro de oxigênio de 0 a 15 litros/minuto, capa externa de proteção e com flutuador esférico em aço inoxidável, válvula de segurança calibrada para 6 kgf/cm², filtro de bronze sinterizado, capacidade de redução da pressão e alimentação de até 200 kgf/cm² para 3,5 kgf/cm², obedecendo às normas técnicas da abnt, peso mínimo aproximado de 800 gramas, equipamento com as partes não lacradas possibilitando a desmontagem para manutenção	UNID.	203	R\$ 200,00	R\$ 40.600,00	PROTEC
4	1675	Válvula tipo ar comprimido, modelo redutora, redução de pressão para rede canalizada de gases (ar comprimido), cor amarelo, com capacidade de 10 kg/cm²	UNID.	54	R\$ 189,00	R\$ 10.206,00	PROTEC
5	1677	Válvula tipo oxigênio, modelo redutora, para redução de pressão em rede canalizada de gases (oxigênio), cor verde, com capacidade de 10 kg/cm²	UNID.	54	R\$ 185,00	R\$ 9.990,00	PROTEC
6	12610	Válvula reguladora de pressão, em latão cromado, com tomada dupla e duas saídas, para cilindro de óxido nítrico	UNID.	9	R\$ 278,19	R\$ 2.503,71	PROTEC
TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 74.373,71	

Justificativa: "(...) JUSTIFICATIVA E IMPORTÂNCIA: Durante a rotina diária do HOB são realizadas diversas atividades de assistência aos pacientes nos CTI's, Pronto Socorro, Clínica Cirúrgica, Bloco Cirúrgico, Clínica Médica, Ambulatório, UPA, Pediatria e Terapia Ocupacional. Os serviços são eletrocardiograma, avaliação de riscos cirúrgicos, registro, leitura de exames cardíacos e diagnósticos de patologias cardíacas, suporte ventilatório em casos de pacientes com insuficiência respiratória, impressão das imagens captadas dos exames de colonoscopia. Nos procedimentos de atendimento e triagem deve ocorrer a classificação de risco dos usuários a fim de possibilitar o reconhecimento da situação de agravo do paciente. Os acompanhantes dos pacientes também precisam ser identificados, para que ocorra mais organização e qualificação do atendimento. Para a manutenção e efetivação de todos esses serviços, é necessária a disponibilidade e suprimento de insumos e materiais de apoio imprescindíveis para viabilizar o trabalho dos profissionais da assistência. IMPACTOS CAUSADOS PELA FALTA DO MATERIAL: A falta dos materiais médicos hospitalares pode colocar em risco a vida dos pacientes, pois o diagnóstico correto e o tratamento necessitam do uso desses materiais. Além disso, o fluxo de atendimento será comprometido e poderá ocorrer a falta de segurança para os usuários do HOB.(...)"

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/339030-25/0001/0002, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, 2301.3303.10.302.030.2620/339030-25/0001, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3303.10.302.030.2620/449052-03/0001, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo de Compras nº: 04-57/2023

Pregão Eletrônica nº 119/2024

Opus: 010637192300

Instrumento Jurídico:

Objeto: aquisição de meios de cultura em tubos e placas em regime de comodato

Objeto do Termo Aditivo: retifica o início da prorrogação de vigência do contrato, para se dar a partir de 19/02/2026.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA., CNPJ nº 31.864.051/0001-95

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 25/03/2026, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Processo nº 04-22/2024, Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA- CNPJ Nº 00.874.929/0001-40.

ONDE SE LÊ:

ITEM	SICAM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
26	48786	FLUCONAZOL, 2 MG/ ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML	FRASCO	1.400	R\$ 6,28	R\$ 8.792,00	ISOFARMA

LEIA-SE:

ITEM	SICAM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
16	1180	SULFAMETOXAZOL 80 MG + TRIMETOPRIMA 16 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	5.400	R\$ 3,49	R\$ 18.846,00	BRAINFARMA

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 24/05/2025, referente a Portaria HOB nº 100/2025, Processo nº 04-26/2024, Contratada: MG2 Nutrição Ltda- CNPJ Nº 39.935.073/0001-00.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04-26/2024 Pregão Eletrônico nº 120/2024 Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. – CNPJ: 49.324.221/0001-04, LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MG2 NUTRIÇÃO LTDA, DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. Instrumento Jurídico: 000604, 000482, 000464
----------	--

LEIA-SE:

PROCESSO	Processo Administrativo nº 04-26/2024 Pregão Eletrônico nº 120/2024 Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. – CNPJ: 49.324.221/0001-04, LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MG2 NUTRIÇÃO LTDA, DML DISTRIBUIÇÃO LTDA. Instrumento Jurídico: 000604, 000482, 000464 e 000979
----------	---

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente



**RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 018/2026 – MÉDICOS**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

- 2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Possuir nível superior completo em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão, Residência Médica nas áreas estabelecidas neste edital.
- 3.2. O candidato deverá atentar-se as exigências do edital da comprovação de título a ser apresentada para habilitação, conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 – Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico QU Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Anestesiologista	Residência Médica em Anestesiologia, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC OU Especialização reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia concluídas OU a partir do segundo ano.
Área 02 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC OU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino OU Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica OU Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano OU Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano.
Área 03 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída OU Terapia Intensiva Pediátrica concluída OU em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 04 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatalogista	Residência Médica em Neonatologia OU Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída OU em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 05 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Pediatria	Residência Médica em Pediatria concluída/em curso a partir do 2º ano OU título de especialista em pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
Área 06 – Gerência de Cuidado da Criança	Intensivista Pediátrico	Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica concluída OU em curso (a partir do 2º ano), em instituição credenciada pelo MEC OU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 07 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neurologista Infantil	Residência Médica concluída em Neuropediatria credenciada pelo MEC OU Título de Especialista em Neuropediatria emitido pela Sociedade Brasileira.
Área 08 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Hematologista Pediátrico	Residência médica concluída em Hematologia/Hemoterapia Pediátrica credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitida pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular Pediátrica.
Área 09 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Médico Clínico – GCLI	Residência Médica em Clínica Médica concluída OU em curso com conclusão prevista para fevereiro/2027, credenciada MEC OU Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica OU Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia OU Reumatologia, credenciada pelo MEC OU Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade.
Área 10 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Geral	Residência Médica concluída em Cirurgia Geral, OU a partir do 3º ano, reconhecida pelo MEC OU Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB / Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
Área 11 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Emergencista	Medicina de Emergência credenciada pelo MEC concluída, OU em curso com conclusão prevista até fevereiro/2027; OU Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência – ABRAMEDE
Área 12 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurocirurgião	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo MEC OU Residência médica em curso com previsão de término em fevereiro 2027 OU Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.
Área 13 – Clínico Geral – Unidade de Pronto Atendimento Noroeste – HOB	Clínica Geral – UPA – HOB	Diploma de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina E no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada em atendimento de Urgência.
Área 14 – Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	14.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC concluída OU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pela AMB/CBR OU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3).
	14.2 Ultrassonografia Geral	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC concluída OU Título de Especialista em Ultrassonografia Geral em curso credenciado pelo MEC OU emitido pela AMB/CBR OU Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3).
Área 15 – Unidade de Pronto Atendimento	Ortopedista	Residência Médica em Ortopedia concluída OU cursando a partir do terceiro ano da referida residência, credenciada pelo MEC e/ou SBOT.
Área 16 – Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída OU a partir do 3º ano credenciada pelo MEC OU Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB.
Área 17 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Cuidados Paliativos	Residência Médica em cuidados paliativos credenciada pelo MEC OU Título de Especialista emitido pela AMB OU Pós Graduação em Cuidados Paliativos.
Área 18 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída OU em curso com previsão de conclusão em fevereiro de 2027 OU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 19 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída OU em curso com previsão de término em fevereiro de 2027 OU Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 20 – Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva OU Cirurgia Geral OU Clínica Médica ou Cardiologia OU Anestesiologia Credenciada pelo MEC OU Especialização em Terapia Intensiva OU Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva mínima de 02 (dois) anos.
Área 21 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Urologista	Residência Médica em Urologia concluída OU em curso a partir do 2º ano, credenciada Ministério da Educação – MEC.
Área 22 – Gerência de Ensino e Pesquisa/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Infectologista	Residência médica concluída em Infectologia credenciada pelo MEC, OU Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira/Federação Brasileira de Infectologia.
Área 23 – Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Vasculuar	Residência Médica em Cirurgia Vasculuar concluída OU em curso, com previsão de conclusão em fevereiro de 2027 OU Título de especialista em Cirurgia Vasculuar emitido pela AMB ou pelo MEC.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/GHmSSfKJcrvMKnuv6>, a partir das 07 horas do dia da publicação, até o dia 06/04/2026 as 17 horas.
- 4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
- b) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- c) Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Especialização de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida) nas áreas em que for pré-requisito como especialidade;
- d) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3 (área escolhida), em conformidade com item 7.1 da exigência do edital nas áreas em que for pré-requisito.

- 4.5 O candidato deverá apresentar, para fins de classificação, currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- 4.6. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.
- 4.7. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.





- 4.8. O candidato que tiver interesse em concorrer em mais de uma especialidade deverá efetuar mais de uma inscrição apresentando a documentação conforme item 4.4.
 4.9. Caso seja identificada a apresentação de mais de uma inscrição para a mesma área, será considerado apenas a mais recente. Ou seja, apenas a última inscrição realizada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ESPECIALIDADE	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Área 01: Anestesiologista GCIR	Tempo de experiência profissional comprovada em Anestesiologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Mestrado	19 (dezenove) pontos	
	Doutorado	30 (trinta) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 02: Cirurgia Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica concluída ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano.	19 (dezenove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 03: Emergência Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Serviço de Emergência Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 04: Neonatologia GNEO	Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal ou Título de Especialista em Neonatologia.	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 05: Pediatria GCRI	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, Enfermaria Pediátrica, CTI Pediátrico ou Neonatologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Pediatria, Concluída, Medicina de Urgência Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.	25 (vinte e cinco) pontos para cada Residência. (Máximo de 2)	
	Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação Pediátrica, Cardiologia, Nefrologia, Pneumologia, Oncologia, Gastrenterologia.	19 (dezenove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 06: Intensivista Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada em CTI pediátrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo de 99 (noventa e nove) pontos	100 (cem) pontos
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 07: Neurologista Infantil	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista Infantil.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Neurologia Infantil.	19 (dezenove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 08: Hematologista Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada como Hematologista Pediátrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Hematologia Pediátrica.	19 (dezenove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 09: Clínico Geral GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.	29 (vinte e nove) pontos	
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 10: Cirurgia Geral GCIR/UHDIA	Tempo de Experiência Profissional comprovada como Cirurgião Geral.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, emitidos pela AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões.	24 (vinte e quatro) pontos cada especialidade-máximo de 02 (duas) especialidades	
	Currículo	02 (dois) pontos	
Área 11: Emergencista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada na área de Emergência.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. - Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Medicina de Emergência.	40 (quarenta) pontos	
	Doutorado	15 (quinze) pontos	
	Mestrado	4 (quatro) pontos	
Área 12: Neurocirurgião GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurocirurgião	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurocirurgia concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 13: Clínica Geral - UPA - HOB	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico Clínico em UPA ou Instituição Hospitalar.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência - Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva	15 (quinze) pontos por especialidade - Máximo de 30 (trinta) pontos	
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em outras especialidades clínicas (Cardiologia, Pneumologia, Geriatria, Gastroenterologia, Reumatologia, Nefrologia) ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Especialização Médica em Clínica Médica ou em Terapia intensiva completa	09 (nove) pontos	
Subárea: 14.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Subárea: 14.2 Ultrassonografia Geral GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 15: Ortopedista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada em como Ortopedista.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia.	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Ortopedia, cursando a partir do 3º (terceiro) ano.	29 (vinte e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 16: Ginecologista e Obstetra - GEMU	Tempo de experiência profissional comprovada como Ginecologista e Obstetra atuando como plantonista de urgência ou em serviço de cirurgia ginecológica ou em enfermaria de Alto Risco ou em Pré Natal de Alto Risco	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado	04 (quatro) pontos por título - Máximo 16 (dezesesseis) pontos	
	Doutorado, Residência Médica ou Especialização em área afins à Ginecologia e Obstetrícia.	04 (quatro) pontos	
	Currículo	04 (quatro) pontos	



Área 17: Cuidados Paliativos Adulto	Tempo de experiência profissional comprovada em Cuidados Paliativos.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo de 95 (noventa e cinco) pontos.	100 (cem) pontos
	Currículo	05 (cinco) pontos	
Área 18: Neurologista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	05 (cinco) pontos	
Área 19: Neurologista GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada em como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	39 (trinta e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 20: Intensivista GCLIA	Tempo de experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Anestesiologista.	29 (vinte e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 21: Urologista GURG	Residência Médica em urologia concluída credenciada pelo MEC.	59 (cinquenta e nove) pontos	100 (cem) pontos
	Tempo de Experiência Profissional Comprovada	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 40 (quarenta) pontos.	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 22: Infectologista GQUA	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico Infectologista em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 80 (oitenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado.	19 (dezenove) pontos por título	
	Currículo	01 (um) ponto	
Área 23: Cirurgia Vascular GCIR	Tempo de experiência profissional comprovada como Cirurgião Vascular.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 70 (setenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia Vascular.	29 (vinte e nove) pontos	
	Currículo	01 (um) ponto	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência/ Especialização ocorrerá mediante a apresentação do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

6.1.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser anexado pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.3. O candidato que não apresentar o documento para comprovação de Títulos como solicitado no item 5., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

▪ No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada

2º Critério – Residência Médica concluída

3º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ezgSEVamDG8LFYKu6>, disponível para acesso a partir do dia da publicação, das 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.



9.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>;
- e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
- i. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- j. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- k. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- l. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- m. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- n. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico/>;
- o. Cartão de vacina atualizado;
- p. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- q. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não apresentar documentação completa para contratação;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
- g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Médico

12.1.3: Gerência de Linha de Cuidado da Criança (Internação Pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Clínico, Unidade Hospital Dia Cirúrgico, Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Unidade de Atenção Ginecológica e Obstétrica)

- a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.901,12 (três mil, novecentos e um reais e doze centavos).
- b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.189,64 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.802,25 (sete mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
- d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.379,27 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
- e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 9.975,38 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
- f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.840,92 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

12.1.4: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, Unidade de Pronto Atendimento - HOB, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Unidade de AVC), Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Centro obstétrico), Gerência de linha de Cuidado da Criança (Semi internação pediátrica), Gerencia de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do Pronto Socorro).

- a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.597,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
- b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 5.461,17 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
- c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 9.194,71 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
- d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.922,34 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
- e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 12.064,08 (doze mil e sessenta e quatro reais e oito centavos).
- f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 14.655,52 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

12.1.5: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto, infantil e neonatal e Gerência de Diagnóstico por Imagem, Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Pediátrico, Gerência de Laboratório e Hemoterapia, Gerencia de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do 2º andar).

- a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.134,35 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.617,22 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
- c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 8.268,71 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
- d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 9.234,45 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 10.675,07 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos).
- f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 12.123,69 (doze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

13.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.



14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão – BH.

14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo – BH.

14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família – BH.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

15.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

15.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 012/2023

ETAPA II - PROPOSTA COMERCIAL (ABERTURA DE ENVELOPES E EMAIL'S) E

ETAPA III - HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO OBJETIVA DE VENCEDORES)

Processo nº 01-064.357/23-49

OBJETO: Chamamento Público destinado ao credenciamento e habilitação de pessoas interessadas em licenciamento, de caráter pessoal e precário, para a instalação de barracas e exercício de atividade econômica em Feiras de Segurança Alimentar nos logradouros públicos de Belo Horizonte, em locais, horários e dias a serem disponibilizados, observadas as regras deste Edital e da legislação vigente.

ABERTURA DOS ENVELOPES E LEITURA DE E-MAIL'S, COM A DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA II – PROPOSTA COMERCIAL, DE ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO OBJETIVA DE VENCEDORES REFERENTE ETAPA III – HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Março de 2026, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, situada na Av. Afonso Pena, nº342, bairro Centro, nesta capital, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público SMASA Nº 012/2023, para abertura dos envelopes entregues em meio físico e leitura dos e-mail's enviados para credenciamentofeirassan@pbh.gov.br, com a documentação Proposta Comercial relativa ao Chamamento Público nº 012/2023.

Iniciada a análise, apresentaram envelopes em meio físico e documentos em meio eletrônico através do e-mail credenciamentofeirassan@pbh.gov.br, no período de 21/01/2026 à 06/03/2026, interessadas/os abaixo listadas/os. Abertos os envelopes, verificados os e-mail's e feita a análise dos documentos ficam consignadas as seguinte observações:

- CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, categoria Feirante, apresentou proposta comercial pleiteando a vaga de nº 50 do Programa Feira Modelo. Não apresentou comprovante de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;
- LENILDA DA SILVA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 59 e 404 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 465 e 515 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- EDVONE SANTANA LIMA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 287 e 515 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- DJEISON DA SILVA COBRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 08, 40 e 49 do Programa Feira Modelo e as vagas de nº 453 e 488 do Programa Feira Livre, razão pela qual teve sua Proposta Comercial HABILITADA;
- LUÍS CARLOS FERREIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas 38 e 48 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;
- ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO, categoria Feirante, apresentou toda documentação obri-

gatória para proposta comercial pleiteando a vaga de nº 40 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- THIAGO LOPES VÍTOR, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando as vagas de nº 37 e 47 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando a vaga de nº 54 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RENATA SOUZA DIAS, categoria feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando a vaga de nº 48 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RENATA FERREIRA DAS NEVES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando a vaga de nº 43 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RODRIGO SOUZA DO AMARAL, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para a proposta comercial pleiteando as vagas de nº 68, 217, 294 e 517 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- ÂNGELA MARIA DOS REIS SILVA, categoria feirante, apresentou proposta comercial para o Programa Feira Modelo, sendo que o Anexo III consta preenchimento incorreto/Produtos Principais. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;

- EDIVAN MOREIRA ARAÚJO, categoria Feirante, apresentou proposta comercial pleiteando a vaga de nº 449 do Programa Feira Livre. Não apresentou comprovante de curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;

- ALEXANDRE CESÁRIO, categoria Feirante, apresentou proposta comercial pleiteando as vagas de nº 38 e 48 para o Programa Feira Modelo. As vagas solicitadas na proposta comercial pertencem a uma mesma regional, ultrapassando a quantidade limite para cada regional. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA;

- EDSON ALVES BRAGA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 532 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- VANDER SOARES FERREIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 531 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RONALDO SAMPAIO SOBREIRO, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 64 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória para proposta comercial pleiteando as vagas de nº 22 e 48 do Programa Feira Modelo e vagas nº 445, 449, 461 e 488 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada INABILITADA para a vaga de nº 461 ser inexistente para a feira e para as demais vagas a proposta comercial declarada HABILITADA;

- MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando as vagas de nº 59 e 404 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- VALDETE RICARDA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 62 do Programa Feira Modelo. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- SABRINA STEFANI GOMES, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 522 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

- RAFAEL MARQUES BARBOSA OLIVEIRA, categoria Feirante, apresentou toda documentação obrigatória, pleiteando a vaga de nº 534 do Programa Feira Livre. Razão pela qual teve sua Proposta Comercial declarada HABILITADA;

Após a análise da documentação obrigatória, a Comissão analisou os documentos opcionais, apresentados para fins de obtenção de pontuação e desempate, conforme quesitos apresentados no Anexo V.

Apresentaram envelopes e documentos em meio físico e meio eletrônico no período de 21/01/2026 à 06/03/2026 C, as/os interessadas/os abaixo listadas/os. Feita a análise dos documentos opcionais, ficam consignadas as seguintes observações:

- LENILDA DA SILVA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Declaração de Pessoa Negra Postulante (10), Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10) e Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;
- EDVONE SANTANA LIMA, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10) e Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;
- DJEISON DA SILVA COBRA, categoria Feirante, apresentou Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 10 pontos;
- LUÍS CARLOS FERREIRA, categoria Feirante, apresentou Declaração Pessoa Negra Postulante (10) e Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;
- ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO, categoria Feirante, apresentou Declaração Mulher Postulante (10), Declaração Pessoa Negra Postulante (10), Curso de Qualificação/Capacitação (20) e Comprovante de CADUNICO (10), obtendo 50 pontos;
- THIAGO LOPES VÍTOR, categoria Feirante, apresentou Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 10 pontos;
- ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10) e Declaração Pessoa Negra Postulante (10), Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- RENATA SOUZA DIAS, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Declaração Pessoa Negra Postulante (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- RENATA FERREIRA DAS NEVES, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Experiência 03 anos (30), Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 60 pontos;
- RODRIGO SOUZA DO AMARAL, categoria Feirante, apresentou Comercialização em Regionais Distintas (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 30 pontos;
- RONALDO SAMPAIO SOBREIRO, categoria Feirante, apresentou Certificado de Microempreendedor Individual 02 anos (30) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 50 pontos;
- XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS, categoria Feirante, apresentou Declaração de Pessoa Negra Postulante (10), Comercialização em Regionais Distintas (10), obtendo 20 pontos;





- MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), obtendo 10 pontos;
- VALDETE RICARDA RODRIGUES, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Declaração de Pessoa Negra Postulante (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 40 pontos;
- SABRINA STEFANI GOMES, categoria Feirante, apresentou Declaração de Mulher Postulante (10), Experiência 01 ano (30), obtendo 40 pontos;
- RAFAEL MARQUES BARBOSA OLIVEIRA, categoria Feirante, apresentou Declaração de CADUNICO (10) e Curso de Qualificação/Capacitação (20), obtendo 30 pontos.

Diante dos resultados da análise documental obrigatória e opcional e das vagas pleiteadas pelas propostas HABILITADAS, a comissão de Seleção procedeu a seleção objetiva e declarou as/os vencedoras/os abaixo listadas/os para as seguintes vagas:

Diante dos resultados da análise documental obrigatória e opcional e das vagas pleiteadas pelas propostas HABILITADAS, a comissão de Seleção procedeu a seleção objetiva e declarou as/os vencedoras/os abaixo listadas/os para as seguintes vagas:

PROGRAMA: FEIRA MODELO

Nº VAGA	REGIONAL	BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PRINCIPAIS PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
08	NO	PALMARES	PQ ECOLÓGICO RENATO AZEREDO	DJEISON DA SILVA COBRA	COMIDA MINEIRA	10	VENCEDOR
22	N	ITAPOÃ	PQ LAGOA DO NADO	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	COMIDA MINEIRA	20	VENCEDOR
37	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	THIAGO LOPES VÍTOR	CERVEJA ARTESANAL	10	VENCEDOR
38	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	LÚIS CARLOS FERREIRA	CHURRASCO	20	VENCEDOR
40	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	ELAINE DOS SANTOS ARAÚJO	COMIDA MINEIRA	50	VENCEDOR
40	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	DJEISON DA SILVA COBRA	COMIDA MINEIRA	10	2º LUGAR
43	NO	APARECIDA	RUA PINHEIROS, ENTRE AV. AMÉRICO VESPÚCIO E RUA APORÉ	RENATA FERREIRA DAS NEVES	DOCES	60	VENCEDOR
47	VN	STA, MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	THIAGO LOPES VÍTOR	CERVEJA ARTESANAL	10	VENCEDOR
48	VN	STA, MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	RENATA SOUZA DIAS	CHURRASCO	40	VENCEDOR
48	VN	STA, MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	LÚIS CARLOS FERREIRA	CHURRASCO	20	2º LUGAR (EMPATE)
48	VN	STA, MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	CHURRASCO	20	2º LUGAR (EMPATE)
49	VN	STA, MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	DJEISON DA SILVA COBRA	COMIDA MINEIRA	10	VENCEDOR
54	VN	STA, MÔNICA	PÇA ECONOMISTAS	ELISÂNGELA CRISTINA FERREIRA	BEBIDAS ENVASADA	40	VENCEDOR
62	NO	SÃO CRISTÓVÃO	PÇA CONJUNTO IAPI	VALDETE RICARDA RODRIGUES	DOCES	40	VENCEDOR
64	NO	SÃO CRISTÓVÃO	PÇA CONJUNTO IAPI	RONALDO SAMPAIO SOBREIRO	BEBIDAS ENVASADAS	50	VENCEDOR

PROGRAMA: FEIRA LIVRE

Nº VAGA/DIA DA SEMANA	REGIONAL	Nº/BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PRINCIPAIS PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
59/ TERÇA FEIRA	CS	8 – FLORESTA	RUA SILVA JARDIM, ENTRE RUA ITAJUBÁ E AV. CONTORNO	LENILDA DA SILVA RODRIGUES	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	40	VENCEDOR
59/ TERÇA FEIRA	CS	8 – FLORESTA	RUA SILVA JARDIM, ENTRE RUA ITAJUBÁ E AV. CONTORNO	MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	10	2º LUGAR
68/ TERÇA FEIRA	O	9 – GUTIERREZ	AV. ANDRÉ CAVALCANTI, ESQUINA COM RUA MARECHAL HERMES	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
217/ QUARTA FEIRA	CS	30 – SERRA II	RUA HERVAL, ENTRE RUAS PALMIRA E JOANÉSIA	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
287/ SEXTA FEIRA	CS	39 – CENTRO	AV. ÁLVARES CABRAL, ENTRE PÇA. AFONSO ARINOS E RUA DA BAHIA	EDVONE SANTANA LIMA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
294/ SEXTA FEIRA	CS	39 – CENTRO	AV. ÁLVARES CABRAL, ENTRE PÇA. AFONSO ARINOS E RUA DA BAHIA	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
404/SÁBADO	CS	55 – STO. AGOSTINHO III	RUA ARAGUARI, ENTRE RUAS RODRIGUES CALDAS E MATIAS CARDOSO	LENILDA DA SILVA RODRIGUES	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	40	VENCEDOR
404/SÁBADO	CS	55 – STO. AGOSTINHO III	RUA ARAGUARI, ENTRE RUAS RODRIGUES CALDAS E MATIAS CARDOSO	MÉRCIA VARJAL CARNEIRO LEÃO	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	10	2º LUGAR
445/ QUARTA FEIRA	P	22 – DONA CLARA	RUA DESEMBARGADOR FERNANDO BHERING, ESQUINA COM RUA OROZIMBO NONATO	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
449/ QUINTA FEIRA	CS	34 – FUNCIONÁRIOS II	AV. CARANDAÍ, ENTRE RUAS CEARÁ E PIAUÍ	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
453/ QUARTA FEIRA	P	24- LIBERDADE	RUA FREI MANOEL DA CRUZ, ENTRE AV. ISABEL BUENO E RUA JÚLIO FERAZ	DJEISON DASILVA COBRA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	10	VENCEDOR
465/ QUARTA FEIRA	O	26 – PRADO	RUA OESTE, ENTRE RUAS DOS ANDES E CALCEDÔNIA	ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
488/ DOMINGO	VN	6 – VENDA NOVA	RUA STO. ANTÔNIO, ENTRE RUAS DA MATRIZ E S. BENEDITO	XÊNIA APARECIDA DOS SANTOS	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	VENCEDOR
488/ DOMINGO	VN	6 – VENDA NOVA	RUA STO. ANTÔNIO, ENTRE RUAS DA MATRIZ E S. BENEDITO	DJEISON DASILVA COBRA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	10	2º LUGAR
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVERIA E URZE	ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVERIA E URZE	EDVONE SANTANA LIMA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE
517/ QUINTA FEIRA	O	62 – GUTIERREZ I	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, ENTRE RUAS ALMIRANTE ALEXANDRINO E ESTÁCIO DE SÁ	RODRIGO SOUZA DO AMARAL	LEGUMES	30	VENCEDOR
522/ QUINTA FEIRA	O	62 – GUTIERREZ I	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, ENTRE RUAS ALMIRANTE ALEXANDRINO E ESTÁCIO DE SÁ	SABRINA STEFANI GOMES	LATICÍNIOS, DOCES, TEMPEROS, CONDIMENTOS, GRÃOS, FARINHAS, ERVAS CULINÁRIAS...	40	VENCEDOR
531/ TERÇA FEIRA	NO	63 – CACHOEIRINHA	AV BERNANDO VASCONCELOS, PRÓXIMO AO Nº 288	VANDER SOARES FERREIRA	LATICÍNIOS, DOCES, TEMPEROS, CONDIMENTOS, GRÃOS, FARINHAS, ERVAS CULINÁRIAS...	0	VENCEDOR
532/ TERÇA FEIRA	NO	63 – CACHOEIRINHA	AV BERNANDO VASCONCELOS, PRÓXIMO AO Nº 288	EDSON ALVES BRAGA	BISCOITOS, PÃES E BOLOS	0	VENCEDOR
534/ TERÇA FEIRA	CS	18 – SERRA I	RUA TRIFANA, ENTRE RUAS SANTA HELENA E ORIENTE	RAFAEL MARQUES BARBOSA OLIVEIRA	VERDURAS	30	VENCEDOR

As/os interessadas/os que pleitearam as vagas abaixo listadas, que encontraram-se em nível de igualdade, ficando empatados no resultado final, será realizado sorteio na data 07/04/2026, às 15:00 horas, na Av. Afonso Pena, 342 – 4º andar.

Nº VAGA/DIA DA SEMANA	REGIONAL	Nº/BAIRRO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PRINCIPAIS PRODUTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVERIA E URZE	ÉRICA ESTER LIMA CORRÊA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE
515/QUINTA FEIRA	B	61 – LINDÉIA	RUA DAS PETÚNIAS, ENTRE RUAS ARISTOLINO BASÍLIO DE OLIVERIA E URZE	EDVONE SANTANA LIMA	PASTEL, ÁGUA DE CÔCO, ÁGUA MINERAL, CALDO DE CANA	20	EMPATE

Na sessão, foi aberto envelope entregue em 21/01/2026 e conferida a documentação de comprovante de residência complementar para retificação e efeito de credenciamento, de ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA, tornando credenciado no Chamamento Público 012/2023.

Belo Horizonte, 20 de março de 2026

Luanna Eduarda Primo Vieira
Membro da Comissão Especial de Seleção
 Ana Carolina Figueiredo Silva
Membro da Comissão Especial de Seleção





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 015/2026

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Márcio Lobato Rodrigues
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSP nº 015/2026)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000.100.25-37 Pregão Eletrônico nº 97031/2025 Nº do Contrato: 002459/2025 Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA. CNPJ nº 08.228.010/0005-14
OBJETO	Registro de preços para aquisição de papel A4, visando atender à demanda do Município de Belo Horizonte pelo período de 12 (doze) meses.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Oziel Jesus Campos
Matrícula	BM: 324.174-0
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Lucas Silva De Carvalho
Matrícula	BM: 324.537-1
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental A

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 01.001.238/26-28
Processo de Compra GRP nº: 006911

Autorizo a contratação direta por Dispensa de Licitação, para a aquisição de bota cano longo, destinado ao Projeto de Educação Ambiental da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, com amparo legal no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores do Município de Belo Horizonte, com recurso proveniente da dotação orçamentária:

- 2100.2900.06.181.109.2.803.0037.33.90.30-34.1500000.

Recursos Orçamentários: Haverá dispêndio financeiro ao município.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Márcio Lobato Rodrigues
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo: 04.000.023/26-79
Processo Licitatório nº: 04.000.004/25-43
Nº do Contrato: 002062
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Contratada: DM Serviços de Climatização e Aquecimento Ltda.
CNPJ nº 47.257.471/0001-43
Objeto: Aquisição de aparelhos de ares condicionados com a respectiva instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.
Garantia recolhida: R\$ 9.137,14 (nove mil, cento e trinta e sete reais e quatorze centavos)
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contratos>

Data de assinatura do contrato: 24/03/2026
Valor: R\$ 182.742,69 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Vigência do Contrato: 23/03/2027

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Lorraine Rodrigues Campos Silva
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSOS Nº 31.00865671/2024-49 / 31.00111596/2025-62
AGENTE PÚBLICO: V. O. P.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSOS Nº 31.00158492/2025-11
AGENTE PÚBLICO: F. J. H. A.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSOS Nº 31.00833967/2023-35
AGENTE PÚBLICO: M. R. C.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 10 (dez) dias úteis.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2º, da Lei Municipal nº 7.169/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte), CONVOCA o(s) agente(s) público(s) abaixo relacionado(s) PARA COMPARECER(EM), sendo que, no caso de agentes públicos da Administração Direta, deverá(ão) enviar e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br, e, no caso de agente(s) público(s) da Administração Indireta, deverá(ão) se dirigir ao setor de Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados da data da publicação, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades eventualmente existentes de determinados cargos.

1 - ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO - BM 088.532-4

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00767096/2025-85
AGENTE PÚBLICO: R. R. R.
PROCURADOR(A): PRISCILA PAULA DE CASTRO REIS – OAB/MG 126.370
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
DEBORAH DIAS DE SOUZA – 04/05/2026 – 10h
VIVIANE CIFANI LIMA – 04/05/2026 – 14h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência,

através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00672261/2025-24
AGENTE PÚBLICO: W. B. M.
PROCURADOR(A): LUIZ ROGÉRIO ALMEIDA DE FREITAS – OAB/MG 156.037
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
ANA LUIZA ROSA DE OLIVEIRA – 30/03/2026 – 14h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96, RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PADe nº 31.00246230/2026-16 (Ato de instauração nº 0084/26).
PADe nº 31.00246249/2026-85 (Ato de instauração nº 0085/26).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº 31.00775242/2025-42
AGENTE PÚBLICO: C. M. S.
PROCURADOR(A): NATÉRCIA MARIA MAGALHÃES DA SILVA - OAB/MG 128.761
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
VIVIANE MARTINHO BRANDÃO NOVAES – 04/05/2026 – 16h
CAMILA OGANDO BERNARDINO – 04/05/2026 – 17h
ANA PAULA GOMES MOREIRA – 06/05/2026 – 10h
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA – 06/05/2026 – 11h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 001/2022.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026

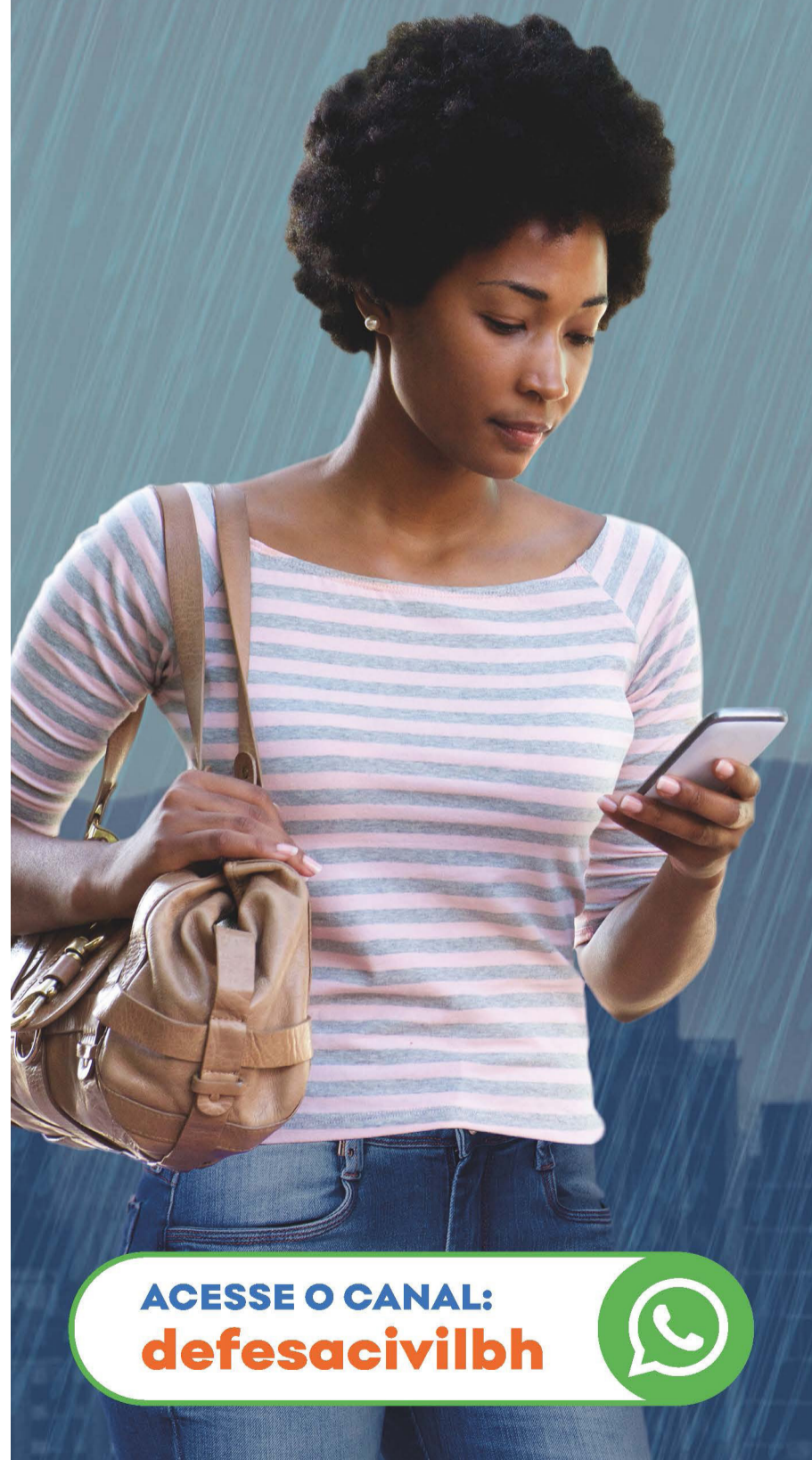
Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

O risco de dengue aumenta com as chuvas! **Elimine os focos do mosquito.**



RECEBA ALERTAS DO CANAL PÚBLICO DA DEFESA CIVIL NO WHATSAPP

- Mais privacidade para os usuários
- Número ilimitado de participantes
- Mensagens enviadas apenas pelos administradores



ACESSE O CANAL:
defesacivilbh



DEFESA CIVIL

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

PORTARIA Nº 23.277/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR BRUNA CORREIA FERREIRA, CM-749, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 19/03/2026 a 30/03/2026.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 19 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.278/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve EXONERAR ELTON RODRIGUES GONÇALVES FILHO, CM 42927, e FREDERICO LOPES DOS SANTOS BARBEITOS, CM 43448, ambos do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 20 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.283/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve NOMEAR PATRÍCIA LEITE DA SILVA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.284/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, nos seguintes períodos:

. PAULA BOHMERWALD, CM-376 – CHEFE DA SEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – de 23/03/2026 a 30/03/2026.

. GIOVANNA GALLICE MENDONÇA, CM-772 CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO – de 23/03/2026 a 01/04/2026.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.285/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve EXONERAR EDGAR SILVA DOS ANJOS, CM 42483, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.286/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve NOMEAR AELSON PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

PORTARIA Nº 23.287/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve NOMEAR CAROLINE DE SOUZA CUNHA, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SISTEMA DO CUSTEIO PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Amplo, a partir de 25 de março do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Professor Juliano Lopes
Presidente

